



Diário Oficial

Nº 13.443 - Ano LIV

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.618, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 18.702, de 13 de abril de 2015, que "institui o Sistema Eletrônico de Informações na Prefeitura Municipal de Campinas".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o art. 16-A ao Decreto nº 18.702, de 13 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16-A. Fica vedada a abertura de processos de cunho pessoal ou funcional pelos servidores públicos municipais em suas unidades de acesso no Sistema SEI.

§ 1º Os processos de cunho pessoal ou funcional deverão ser abertos exclusivamente por meio do Protocolo Geral, Postos Descentralizados de Protocolo (Agilizas) ou utilizando o acesso como usuário externo no Sistema SEI.

§ 2º O descumprimento do disposto no caput e § 1º deste artigo acarretará o indeferimento da solicitação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

Redigido nos termos do protocolado administrativo SEI PMC.2024.00091352-97.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.619, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a competência da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, vinculada à Secretaria de Governo.

CONSIDERANDO as diretrizes da política nacional de arquivos públicos e privados estabelecidas pela Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.878, de 4 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Município de Campinas a técnica e os requisitos para digitalização de documentos públicos municipais;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.350, de 28 de dezembro de 2022, que institui, no Município de Campinas, a Política de Redução do Uso de Papel pela Administração Pública - Campinas Mais Verde, bem como o Decreto nº 22.845, de 23 de junho de 2023, que a regulamentava; e

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e redução de documentos físicos pela Administração Pública ao mínimo indispensável, sem prejuízo de direitos e garantindo a preservação do patrimônio arquivístico municipal, bem como a otimização de uso da documentação pública em ambiente digital;

DECRETA:

Art. 1º É de competência da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal, vinculada à Secretaria de Governo, coordenar a gestão arquivística da documentação pública municipal em suportes físicos e digitais e autorizar a eliminação de documentos, na forma deste Decreto, bem como garantir a preservação dos documentos considerados de valor permanente produzidos e acumulados pela Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Campinas, em consonância com o art. 9º e art. 17 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991.

Art. 2º Ficam criadas as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais junto às Secretarias Municipais e entidades da Administração indireta, com o objetivo de auxiliar a gestão arquivística de documentos e o seu âmbito de atuação na Administração Municipal.

Art. 3º A eliminação oficial de documentos pelas Secretarias Municipais, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, encarregadas da gestão de serviços públicos municipais, deve ocorrer obedecendo às seguintes condições:

I - edição de decreto no caso das Secretarias Municipais ou instrumento normativo próprio das Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Autarquias e Fundações, estabelecendo suas respectivas Tabelas de Temporalidade de Documentos, nas quais constarão os tipos documentais passíveis de eliminação e as condições e prazos para tal, bem como os tipos documentais de valor permanente a serem conservados;

II - a aplicação das Tabelas de Temporalidade pelas respectivas Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos, definindo lotes de documentos a serem eliminados, formalizada por meio de procedimento administrativo próprio;

III - a homologação dos lotes de eliminação pela Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal;

IV - publicação de Edital de Ciência de Eliminação de documentos no Diário Oficial do Município, com 30 (trinta) dias de antecedência da destruição dos documentos.

Art. 4º São considerados como documentação pública em ambiente digital as bases de dados e documentos textuais gerados em sistemas informatizados, assim como cópias digitalizadas de documentos, imagens, áudios e vídeos inseridos nesses sistemas, utilizados para fundamentar, formalizar e comunicar decisões de agentes públicos do Município, bem como para disponibilizar acesso à informação nos termos da legislação e das normas vigentes.

§ 1º A documentação pública em ambiente digital também será objeto de gestão arquivística nos termos do art. 3º, adaptando-a às especificidades das tecnologias de informa-

ção e comunicação - TIC.

§ 2º As ações de gestão arquivística de documentos em ambiente digital deverão ser autorizadas pelo Departamento de Informatização da Prefeitura e contar com o apoio técnico desse órgão.

Art. 5º Cabe à Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal:

I - orientar tecnicamente as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos no processo de elaboração e revisão das Tabelas de Temporalidade de Documentos, bem como validá-las após aprovação pelas Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos, para posterior oficialização por meio de decreto municipal;

II - homologar as propostas para eliminação de lotes de documentos encaminhadas pelas comissões para publicação de Edital de Ciência de Eliminação.

§ 1º A Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal poderá proceder à eliminação de lotes de documentos sob guarda do Arquivo Municipal cujas tipologias não constem de Tabelas de Temporalidade de Documentos oficiais, desde que tenham data de produção de pelo menos 20 (vinte) anos e que não tenham sido oficialmente consultados nos últimos 10 (dez) anos da data da eliminação;

§ 2º A Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal deverá elaborar parecer oficial ao Secretário de Governo justificando a decisão de eliminação nos casos previstos no parágrafo anterior deste artigo e fazer publicar o respectivo Edital de Ciência de Eliminação.

Art. 6º Compete às Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais:

I - elaborar a proposta de Tabela de Temporalidade relacionada aos tipos documentais produzidos e acumulados pela respectiva Secretaria Municipal, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, Autarquia ou Fundação, encaminhando-a para apreciação e aprovação da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal;

II - propor as modificações cabíveis para a Tabela de Temporalidade, atualizando-a sempre que necessário;

III - elaborar ou deferir as propostas de eliminações de lotes de documentos correspondentes à sua área, conforme definida na Tabela de Temporalidade de Documentos de seu âmbito de atuação, encaminhando para homologação da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal;

IV - acompanhar os trabalhos de organização, racionalização e controle de arquivos de documentos na sua área de atuação;

V - solicitar a colaboração de auxiliares temporários para o desenvolvimento dos trabalhos, em razão de sua especificidade ou de seu volume;

Art. 7º As Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais deverão ser compostas por número ímpar, com pelo menos 03 (três) membros, designados pelo titular de cada Pasta, ou pelo Presidente da Sociedade de Economia Mista, da Empresa Pública, da Autarquia ou da Fundação Municipal, conforme o caso.

§ 1º Os servidores designados para comporem as Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais deverão ser funcionários de carreira, com conhecimento da estrutura organizacional, das funções exercidas, da produção e tramitação de documentos nas respectivas áreas de atuação, ou seus representantes oficialmente indicados.

§ 2º Deverá ser nomeado para compor cada uma das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais o servidor responsável pela área de Expediente da respectiva Secretaria Municipal, Sociedade de Economia Mista, Empresa Pública, Autarquia ou Fundação.

§ 3º Os membros das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos Municipais deverão escolher, dentre os seus componentes, o responsável pela coordenação dos trabalhos.

Art. 8º Os editais de eliminação publicados por uma Secretaria Municipal poderão ser aplicados por todas as Secretarias Municipais e entidades da Administração indireta, a documentos sob sua guarda que constem do referido edital, sob orientação da Coordenadoria Setorial de Arquivo Municipal.

Art. 9º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos públicos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados, definidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos, bem como todos aqueles produzidos, recebidos ou acumulados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal até o ano de 1950, independentemente de definição em tabelas de temporalidade.

§ 1º Os documentos aos quais for atribuído o valor permanente por meio da aplicação dos decretos de Tabelas de Temporalidade de Documentos, e nos termos deste Decreto, deverão ser objeto de proteção especial pelo Poder Público municipal, estejam custodiados no Arquivo Municipal ou nos centros de documentação e memória, museus e bibliotecas municipais, ou ainda sob uso administrativo das Secretarias Municipais, Sociedade de Economia Mistas, Empresas Públicas, Autarquias ou Fundações.

§ 2º Os documentos de valor permanente com data inicial de 70 (setenta) anos atrás ou mais, recolhidos no Arquivo Municipal de Campinas, não poderão ser objeto de desarquivamento ou empréstimo por nenhum órgão da Administração Municipal, tendo em vista a proteção da sua integridade, e o acesso a tais documentos será feito por meio de consulta presencial ou digitalização.

Art. 10. Fica sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente.

Art. 11. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 15.425, de 24 de março de 2006;

II - o Decreto nº 15.874, de 22 de junho de 2007;

III - o Decreto nº 16.400, de 24 de setembro de 2008;

IV - o Decreto nº 16.399, de 24 de setembro de 2008;

V - a Ordem de Serviço nº 627, de 11 de maio de 2007; e

VI - a Ordem de Serviço nº 638, de 24 de setembro de 2008.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2024.00089607-15.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.620, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública e autoriza a Instituição de Faixa de Servidão Administrativa de Viela Sanitária em área particular e destinada à Implantação do Prolongamento da Rede Coletora de Esgoto situada no Lote 01, Quadra A, Quarteirão 5492, no loteamento Jardim São Domingos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os arts. 5º, alínea "d", 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Instituição de Faixa de Servidão Administrativa de Viela Sanitária, por via administrativa ou judicial, a faixa necessária a implantação do prolongamento da rede coletora de esgoto situada no LOTE 01, QUADRA A, QUARTEIRÃO 5492, loteamento JARDIM SÃO DOMINGOS, objeto da MATRÍCULA Nº. 161425 DO 3º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS, DE PROPRIEDADE DE ALÍCIO DOS REIS DA SILVA E OUTROS, HERDEIROS OU SUCESSORES, com as seguintes medidas e confrontações: - medindo 44,00m de comprimento na lateral direita, confrontando com o lote 02, medindo 2,00m de comprimento no fundo, confrontando com o lote 26, medindo 44,00m de comprimento na lateral esquerda, confrontando com o próprio lote 01, medindo 2,00m de comprimento na frente, confrontando com o alinhamento da Rua Ricardo de Camargo; totalizando uma área de 88,00m²; localizada na lateral direita do lote 01 - Qt. 5492 - Qd. A - Jardim São Domingos; a Faixa de Viela Sanitária possui uma largura total de 2,00m (considerar que o observador se encontra situado sobre a faixa de viela sanitária e olha em direção à Rua Ricardo de Camargo).

Art. 2º Fica autorizada a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas, Sociedade de Economia Mista criada por Lei Municipal de nº 4.356, de 1973, a proceder a instituição das faixas de servidão de viela sanitária, por via administrativa ou judicial, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica declarada a natureza urgente da instituição das faixas de servidão de viela sanitária autorizadas no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da instituição das faixas de servidão de viela sanitária autorizadas por este Decreto correrão por conta de verba própria da SANASA Campinas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido nos termos do protocolo administrativo SEI SANASA.2022.000022333-31.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

Em 21 de Outubro de 2024

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002522-40

Interessados: Silvana Aparecida dos Santos e Arthur dos Santos Andrade

Assunto: Pensão morte e temporária

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** os pedidos de pensão por morte a Sra. **Silvana Aparecida dos Santos** e pensão temporária ao Sr. **Arthur dos Santos Andrade**, ambos a partir da data do óbito (12/09/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002680-81

Interessado: Jandira Moreira Pinto

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Jandira Moreira Pinto** a partir da data do óbito (29/09/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI - nº CAMPREV.2024.00002683-24

Interessado: Percília Bertussi dos Santos

Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte a Sra. **Percília Bertussi dos Santos** a partir da data do óbito (27/09/2024), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Processo SEI nº CAMPREV.2023.00001624-11

Interessado: Florence Bearzotti Pires

Assunto: Aposentadoria

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, resolvo: **TORNAR SEM EFEITO** o despacho concessório de aposentadoria publicado no DOM de 16/10/2024, página 01, referente ao processo SEI nº. **CAMPREV.2023.00001624-11**. Encaminhe-se ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 21 de outubro de 2024

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PCPDC, REFERENTE À OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2024/2025 DA CIDADE DE CAMPINAS-SP**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DO PCPDC - PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - OPERAÇÃO CHUVAS DE VERÃO 2024/2025

O Departamento de Defesa Civil, pertencente à Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Campinas, torna público que, em atendimento ao disposto no Artigo 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.340, de 1º de Dezembro de 2010, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de Abril de 2012, Art. 3º-A, inciso 6º da Lei Federal nº.14.750 de 12 de Dezembro de 2023 e ao Decreto Municipal nº. 17.827 de 27 de Dezembro de 2012, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para submeter à consulta pública o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - Operação Chuvas de Verão 2024/2025, da cidade de Campinas-SP.

O objetivo desta Audiência Pública é de divulgar e obter contribuições e sugestões para subsidiar a elaboração do **Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025**, da cidade de Campinas-SP e submeter o **Plano Contingência 2023/2024** à avaliação e prestação de contas anual. A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá dia **04 de Novembro de 2024, das 10h00 às 12h00** e será realizada de forma **presencial**, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta, nº. 200 - Centro Campinas.

A participação é aberta a todos, porém, recomendamos que a inscrição seja realizada antecipadamente, até o dia **30/10/2024**, através do link: <https://forms.gle/HeVsHU-C7jBVGUWse9>, constante no regulamento. Os interessados e devidamente inscritos, poderão se manifestar com **comentários e sugestões**, visando o aprimoramento das ações, que poderão ser feitas no mesmo link da inscrição.

Os interessados que não puderem se inscrever através do link, poderão realizar suas inscrições e comentários/sugestões presencialmente, antes de iniciar a Audiência Pública.

O **Aviso de Audiência Pública** e o **Regulamento da Audiência Pública**, encontram-se disponíveis no link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>

Serão desconsideradas as manifestações com assuntos não relacionados ao objeto da presente Audiência.

A participação se realizará na forma estabelecida no "REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA".

Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Defesa Civil pelo e-mail: defesacivil.adm@campinas.sp.gov.br, ou telefone: (19) 3272-4442.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PCPDC - Operação Chuvas de Verão 2024/2025, será publicado integralmente no Diário Oficial do Município de Campinas e no portal da Prefeitura Municipal de Campinas no link:

<https://campinas.sp.gov.br/sites/campinasresiliente/inicio>

Todos os interessados, estão convidados a participar.

MICHEL ABRAO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

SIDNEI FURTADO FERNANDES

Diretor do Departamento de Defesa Civil

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 291/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00101797-74
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto:** Registro de Preços de ferragens -**Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 04:** dia 06/11/2024 às 10h -**Disponibilidade do Edital:** a partir de 23/10/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:**90291/2024.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 21 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2024.00099433-26

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 290/2024 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de ferramentas e acessórios.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial www.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade **Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90290/2024.

Campinas, 21 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 295/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00031905-80
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 34:** 06/11/2024 às 09h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 23/10/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade **Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90295/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 21 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP

Pregão nº 292/2024 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2024.00083184-10
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 07:** 07/11/2024 às 09h30 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/10/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade **Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90292/2024. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 21 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 294/2024-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2024.00102428-16
-Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **-Objeto:** Aquisição de equipamentos de academia de musculação, com montagem, destinados ao projeto "Centro de Treinamento da Guarda Municipal" **-Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 03:** 07/11/2024 às 10h **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/10/2024, no portal eletrônico www.gov.br/compras-Unidade **Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90294/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Julia Gregio Fontes Trevisani pelo telefone (19) 2116-0678.

Campinas, 21 de outubro de 2024
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
 Diretor de Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00097979-15
INTERESSADO: ABCARD CARTÕES LTDA.
CNPJ Nº: 54.110.909/0001-21
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00099660-24
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO-AAQO
CNPJ Nº: 07.568.758/0002-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00099716-13
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO-AAQO
CNPJ Nº: 07.568.758/0003-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00047718-45
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BATISTA LIVRE ASSISTENCIAL DE CAMPINAS - ABLASSI
CNPJ Nº: 17.015.518/0001-00
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00088630-19
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE (ABBA)
CNPJ Nº: 68.006.238/0001-68
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00086973-21
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ Nº: 00.300.881/0011-38
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00110639-23
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL
CNPJ Nº: 00.300.881/0001-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00095909-03
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS
CNPJ Nº: 67.994.103/0001-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00084955-32
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SAÚDE
CNPJ Nº: 09.013.929/0001-20
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00090725-11
INTERESSADO: ATLANTA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA.
CNPJ Nº: 04.772.908/0001-74
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00021835-98
INTERESSADO: BANCO AGIBANK S.A.
CNPJ Nº: 10.664.513/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00080363-41
INTERESSADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº: 31.895.683/0001-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00086658-02
INTERESSADO: CASA DE AMPARO AMOR VIDA À PESSOAS COM CÂNCER - CAVIEC
CNPJ Nº: 08.773.801/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00089254-81
INTERESSADO: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ I E REGIÃO
CNPJ Nº: 00.099.339/0001-97
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00091119-41
INTERESSADO: CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA
CNPJ Nº: 54.153.598/0001-88
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00100083-76
INTERESSADO: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR
CNPJ Nº: 71.752.745/0001-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00098214-84
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ASSIST. "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
CNPJ Nº: 51.878.643/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00091029-50
INTERESSADO: CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA
CNPJ Nº: 44.625.093/0001-15
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00081019-33
INTERESSADO: CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
CNPJ Nº: 71.748.305/0001-24
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00041031-41
INTERESSADO: EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ Nº: 45.745.537/0001-19
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00092193-93
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EUFRATEN
CNPJ Nº: 57.487.928/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00092251-05
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EUFRATEN
CNPJ Nº: 57.487.928/0003-21
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00095265-63
INTERESSADO: FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO
CNPJ Nº: 46.235.495/0001-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00074661-48
INTERESSADO: INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ
CNPJ Nº: 44.599.058/0001-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00081497-15
INTERESSADO: INSTITUTO 20 MIL AMIGOS
CNPJ Nº: 26.860.289/0001-02
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00081084-31
INTERESSADO: INSTITUTO CAMPINAS ATENÇÃO ASSIST. À SAÚDE, EDUC. E SOCIAL - ICA-ASES
CNPJ Nº: 54.671.557/0001-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00080092-98
INTERESSADO: INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES
CNPJ Nº: 46.050.217/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00024536-41
INTERESSADO: INSTITUTO SEMEAR
CNPJ Nº: 05.220.053/0002-12
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00063945-18
INTERESSADO: ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ Nº: 60.701.190/0001-04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00070369-92
INTERESSADO: KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A
CNPJ Nº: 50.626.276/0001-58
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00085377-15
INTERESSADO: LECCA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ Nº: 07.652.226/0001-16
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00087307-10
INTERESSADO: PROJETO GENTE NOVA
CNPJ Nº: 54.129.002/0004-57
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00087432-93
INTERESSADO: PROJETO GENTE NOVA

CNPJ Nº: 54.129.002/0002-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00087501-50
INTERESSADO: PROJETO GENTE NOVA
CNPJ Nº: 54.129.002/0003-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00040850-62
INTERESSADO: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL
CNPJ Nº: 69.127.611/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00107137-89
INTERESSADO: SALT TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ Nº: 56.422.955/0001-91
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00075980-52
INTERESSADO: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM EULINA
CNPJ Nº: 57.519.639/0001-03
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00051900-64
INTERESSADO: SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO
CNPJ Nº: 60.470.960/0013-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00090346-95
INTERESSADO: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
CNPJ Nº: 46.040.259/0001-67
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00090363-96
INTERESSADO: SOCIEDADE DOS IRMÃOS DA CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
CNPJ Nº: 46.040.259/0005-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00072640-14
INTERESSADO: SOCIEDADE PRÓ-MENOR "BARÃO GERALDO"
CNPJ Nº: 51.887.131/0001-73
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00081413-07
INTERESSADO: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA.
CNPJ Nº: 04.600.555/0001-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00095899-99
INTERESSADO: SPES - SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO
CNPJ Nº: 51.311.082/0001-26
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00096545-61
INTERESSADO: UNIÃO CRISTÁ FEMININA
CNPJ Nº: 44.617.389/0001-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00122535-81

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Renata Di Francesco Nucci

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº19/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 21 de outubro de 2024
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00122407-64

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Marcelo Henrique Consoli

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº21/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 21 de outubro de 2024
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00122567-68

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: LAWIHE Administração Empreendimentos e Participações LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº20/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 21 de outubro de 2024
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2023.00122538-23

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Autuado: Maurício Delamain Pupo Nogueira

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº25/2024

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado deferimento do recurso.

Campinas, 21 de outubro de 2024
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa

Protocolo: PMC.2024.00109290-13

Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Renato Arradi

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº91/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por realizar movimentação de 1.325,81 m³ de terra sem possuir autorização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de MULTA no valor de 1.325,81 UFIC.

Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº18.705/2015, este processo poderá ser encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

21 de outubro de 2024
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA CONVOCAÇÃO

Protocolo PMC: 2022/19/33

Interessado: PACAEMBU CONSTRUTORA S.A.

Assunto: Pré-Cadastramento Multidisciplinar

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à Emissão de Diretrizes da Gleba objeto do presente protocolo, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 21.857/21. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito de segunda a sexta-feira, mediante ao agendamento pelo email alexandre.ariolli@campinas.sp.gov.br

Campinas, 21 de outubro de 2024
ALEXANDRE ARIOLLI NASCIMENTO
Arquiteto, matrícula 139276-0, CAU A55172-2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2024001293

Interessado: Sociedade Campineira de Educação e Instrução

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Matrículas atualizadas dos imóveis onde estão localizadas as árvores;
2. IPTU dos imóveis onde estão localizadas as árvores;
3. RG e CPF do "Responsável pelo Empreendimento" preenchido na respectiva aba de cadastro do Sistema LAO;
4. Declaração de existência ou não de passivos revisada quanto à citação do requerimento, que deve considerar o objeto selecionado no Sistema LAO "autorização para corte de árvores isoladas" (consta preenchido "Campus II") e que encontra-se em área com restrição de tombamento;
5. Informar se já foi realizada a supressão das árvores; em caso positivo, apresentar o respectivo laudo nos termos orientados no email enviado pelo Sistema LAO em 16/10/2024 (registrado na aba "Email").

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 21 de outubro de 2024
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE

OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros para Produção de Vídeos Institucionais

Em cumprimento ao que determina os parágrafos 1º e 2º do artigo 14 da Lei nº 12.232/2010, a Secretaria Municipal de Comunicação torna público e dá conhecimento aos interessados de que realizará no dia 25 de outubro de 2024, às 10 horas, na sala de reuniões desta Pasta, no 3º andar do Paço Municipal (Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP), a abertura dos envelopes das empresas que concorrem à execução dos serviços especificados por meio do Termo de Contrato nº 055/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a E3 Comunicação Integrada Ltda., tendo como objeto a contratação de serviços de terceiros para a produção de vídeos institucionais. O escopo dos serviços, contendo o descritivo, o quantitativo e os formatos, encontra-se disponível no link <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/comunicacao/pagina/sesoes-publicas/>, no item "Produção de Vídeos Institucionais (Novembro/2024)". Os serviços deverão ser executados no período entre novembro de 2024 e março de 2025.

A entrega dos envelopes lacrados com as propostas de preço - contendo duas vias de orçamentos carimbadas e assinadas - deverá ser feita até o dia 24 de outubro de 2024,

às 15 horas, na sede da E3 Comunicação Integrada Ltda., situada à Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, nº 377 - Campinas/SP.

Somente empresas previamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinas poderão participar da coleta de preços. Para tanto, no mesmo envelope das propostas, as empresas participantes deverão apresentar comprovante do CRC (Certificado de Registro Cadastral), bem como todas as certidões/documentos nele constantes vigentes na data de sua apresentação.

Outras informações sobre esta sessão pública podem ser obtidas com Douglas Williams, diretor do Departamento de Publicidade da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo telefone (19) 2116-0705 ou pelo e-mail douglas.williams@campinas.sp.gov.br, e com Tatiana Guanais Furtado Gondim, produtora da E3 Comunicação Integrada Ltda., pelo telefone (19) 3828-7133 ou pelo e-mail tatiana@e3comunicacao.com.br.

Campinas, 18 de outubro de 2024

ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12590367, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12590367, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 210/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12557896, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00058842-28

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 317/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de palco e passarela em "T", com fornecimento de material.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12557896, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA, referente aos itens 03 da Ata de Registro de Preços nº 134/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no

artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12557896, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a favor da empresa LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 211/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12557896, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), a favor da empresa ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS, referente ao item 06 da Ata de Registro de Preços nº 212/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2023.00098941-98

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 111/2024

Objeto: Registro de Preços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 12557896, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 7.584,00 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), a favor da empresa PMA-PRODUÇÕES E MONTAGENS ARTÍSTICAS LTDA, referente ao item 08 da Ata de Registro de Preços nº 268/2024.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - BIÊNIO 2025/2026

SANEAMENTO DE FALHAS NA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00053765-91

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 15.999, de 07 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 21.726, de 20 de outubro de 2021.

Objeto: O presente edital tem por objetivo a convocação para realização da eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas para o Biênio 2025/2026, nos termos do que dispõe o Capítulo VI da Lei nº 15.999.

Em atendimento ao subitem 11.2 do Regulamento do Edital de Convocação para a realização da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Campinas - Biênio 2025/2026, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste Relatório, para o saneamento de falhas na documentação encaminhada no ato da inscrição, por categoria, conforme segue:

a) Candidatas(os) da Sociedade Civil:

Nome: Jeniffer Fernanda de Oliveira Francisco (nome artístico: Jeniffer Éffe's) - inscrição nº 01

Câmara Setorial das Artes

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, candidata(o) enviou o comprovante de inscrição e de situação cadastral mobiliária municipal e não enviou a consulta solicitada;

- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 50% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III, candidata(o) não informou a participação.

Nome: Ivamney Augusto Lima (nome artístico: Ivan Lima) - inscrição nº 06

Território: Barão Geraldo

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, candidata(o) enviou o comprovante incompleto.

Nome: Luiz Antonio Martins Aquino (nome artístico: Toka) - inscrição nº 07

Câmara Setorial de Memórias e Patrimônio Material e Imaterial

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, candidata(o) enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada;

Nome: Rafael Leandro Gouveia do Carmo (nome artístico: Rafael Leandro Gouveia) - inscrição nº 08

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, candidata(o) enviou comprovante em nome de outra pessoa.

- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais

ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 50% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III, candidata(o) não informou a participação.

Nome: Matheus Reis (nome artístico: Mathias Reis) - inscrição nº 13

Território: AR 5 e AR 13 e AR 15

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, candidata(o) enviou o Cartão CPF e não enviou a consulta solicitada;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, candidata(o) enviou comprovante com data desatualizada de 06/2022;

- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 50% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III, candidata(o) não informou a participação.

Nome: Cauê Moreira Pereira da Silva - inscrição nº 14

Câmara Setorial das Artes

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, candidata(o) enviou a CNH vencida em 03/22.

Nome: Daniel Luis Alves (nome artístico: Ciro) - inscrição nº 20

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, candidata(o) enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, candidata(o) enviou comprovante com data desatualizada de 06/2021;

- 5.1.1.4. presença em pelo menos 50% das reuniões de Câmaras Territoriais, Setoriais ou Entidades de Pesquisa, ou outras reuniões apontadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. O número total de presenças em reuniões exigido não pode ser inferior a 1 e nem superior a 4, enquanto o número de datas distintas para as reuniões deve ser pelo menos 3. Caso 50% seja um valor fracionado, ele deverá ser arredondado para baixo. O calendário de reuniões encontra-se no Anexo III, candidata(o) não informou a participação.

Nome: Diego Ferreira da Silva - inscrição nº 21

Território: AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, candidata(o) enviou o comprovante: pendente de regularização;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, candidata(o) enviou página em branco.

b) Eleitoras(es) da Sociedade Civil:

Nome: Marília Clemente Gomes Carneiro - inscrição nº 03

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou com data desatualizada de 03/2024.

Nome: Silvana di Blasio - inscrição nº 05

Entidade de Pesquisa

- 3.1.6. 1 (um) representante de entidades de pesquisa, abrangendo centros de formação e gestão cultural, institutos, grupos de pesquisa e universidades, não houve candidata(o) para esta categoria, solicitamos que realize no saneamento a altere sua intenção de votação para umas das Câmaras Setoriais ou Câmaras Territoriais.

Nome: Luiz Claudio Bittencourt - inscrição nº 09

Câmara Setorial de Memórias e Patrimônio Material e Imaterial

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o CIC e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Alexandre Freire da Silva Osorio - inscrição nº 13

Território: Barão Geraldo

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o RG e Cartão do CPF e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Marisete Maria da Silva Rodrigues - inscrição nº 19

Território: AR 5 e AR 13

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Celso Augusto Palermo - inscrição nº 25

Câmara Setorial das Artes

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

[vicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp), eleitor enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Jucelene dos Santos Souza Vieira - inscrição nº 29

Território: AR 5 e AR 13

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou comprovante de endereço.

Nome: Glenda Marcela Costa Santos - inscrição nº 30

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Luana Cristina Rocha - inscrição nº 33

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante sem data e incompleto.

Nome: Sueli Regina Costa - inscrição nº 34

Território: AR 5 e AR 13

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou CNH vencida 05/24.

Nome: Vanda Maria dos Santos - inscrição nº 37

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante com data desatualizada de 03/2024.

Nome: Marilene Moraes - inscrição nº 39

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Juliana Reis da Silva - inscrição nº 40

Território: AR 06 e AR 08

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o CPF e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Denise Cristina de Araújo Lorencini - inscrição nº 41

Território: AR 5 e AR 13

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou apenas frente do RG.

Nome: Ana Paula Amaragi de Sousa - inscrição nº 42

Território: AR 5 e AR 13

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou apenas verso do RG;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Katelyn Paula Soler - inscrição nº 47

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Eliziane Kelly dos Santos Prates Guimarães - inscrição nº 50

Território: AR 5 e AR 13

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou apenas frente do RG.

Nome: Sônia Márcia de Sales Avelino - inscrição nº 52

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Danusa Moojen Pedreira - inscrição nº 53

Câmara Setorial de Memórias e Patrimônio Material e Imaterial

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada

Nome: Flavia Cristina dos Santos Pinheiros - inscrição nº 55

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante sem data (incompleto).

Nome: Luca Moojen Elgaly - inscrição nº 56

Câmara Setorial de Memórias e Patrimônio Material e Imaterial

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Edna Bariani Costa - inscrição nº 57

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em

vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Mirian Neide Brêda de Oliveira - inscrição nº 59

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Eufrosina dos Santos Garcia Santana - inscrição nº 64

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Ana Claudia Mota Fernandes - inscrição nº 65

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Fátima Langraf Frasson - inscrição nº 67

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante sem data.

Nome: Cristiane Perpétuo de Oliveira Garcia - inscrição nº 70

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Anadir Vitorino Dramboski da Silva - inscrição nº 73

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Flory de Lemos Cardoso Santos - inscrição nº 74

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com data desatualizada de 02/2024.

Nome: Daniela Cristina Mendonça da Rocha - inscrição nº 75

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Vera Lucia Gomes da Silva - inscrição nº 80

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com data desatualizada de 05/2022.

Nome: Leticia Reis Borges de Oliveira - inscrição nº 81

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Elisângela Reis Borges de Oliveira - inscrição nº 82

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Francilene Teixeira de Souza - inscrição nº 83

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante sem data.

Nome: Ana Clara Rodrigues da Silva - inscrição nº 85

Território: AR 5 e AR 13

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitor enviou o RG em nome de outra pessoa;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou o comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Teresa Chaves de Mas Santacreu - inscrição nº 90

Câmara Setorial das Artes

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quan-

do o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a consulta com data desatualizada de 01/2024.

Nome: Juliana Saravali Garcia - inscrição nº 92

Câmara Setorial das Artes

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Maria Christina de Gouvea Carvalho - inscrição nº 94

Território: Barão Geraldo

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Nayara Lucia Soares de Oliveira - inscrição nº 95

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com data desatualizada de 03/2024.

Nome: Isabela Ruiz - inscrição nº 96

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Kara Bueno de Araújo Ariza - inscrição nº 99

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a consulta com data desatualizada de 04/2024;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com data desatualizada de 04/2024.

Nome: Maria Alice Possani - inscrição nº 100

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com data desatualizada de 03/2024.

Nome: Richard Alexandre Orsoli Gongora - inscrição nº 104

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Suzel Ana Reily - inscrição nº 105

Câmara Setorial das Artes

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a consulta com data desatualizada de 07/2015.

Nome: Ana Angélica Teixeira Ferreira da Costa - inscrição nº 107

Câmara Setorial das Artes

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o CPF e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Marianna Vasconcelos Pereira de Melo - inscrição nº 108

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Ricardo Aparecido de Lima - inscrição nº 111

Câmara Setorial das Artes

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou consulta com data desatualizada 12/2021;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizada de 03/2024.

Nome: Carmen Lúcia Rodrigues Arruda - inscrição nº 115

Território: Barão Geraldo

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a consulta com data desatualizada de 12/2020.

Nome: Roberto Bertin Gandara Mendes - inscrição nº 117

Câmara Setorial de Memórias e Patrimônio Material e Imaterial

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou a CNH e não enviou

a consulta solicitada;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizada de 05/2019.

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Jônatas Daminelli - inscrição nº 123

Território: AR 14, Sousas e Joaquim Egídio

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física.

Nome: Renata Menezes Alves - inscrição nº 124

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou Comprovante com senha.

Nome: Maria Raquel Lopes Pilz - inscrição nº 126

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Vanessa Garcia de Arruda Wolff - inscrição nº 127

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou o RG ilegível.

Nome: Nicolas Pereira - inscrição nº 132

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizada de 02/2024.

Nome: Jamile Antonia Galterio - inscrição nº 133

Território: AR 14, Sousas e Joaquim Egídio

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou Comprovante com senha.

Nome: Patricia de Lião Andrade - inscrição nº 135

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a consulta incompleta.

Nome: Bianca Ferreira Rangel - inscrição nº 137

Território: AR 14, Sousas e Joaquim Egídio

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou Comprovante com senha.

Nome: Smone Cecilia Fernandes - inscrição nº 140

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada;

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou o RG incompleta.

Nome: Paulo Roberto Marciano da Silva - inscrição nº 141

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizada de 04/2024.

Nome: Bruno Mariani de Souza Azevedo - inscrição nº 143

Território: Barão Geraldo

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Debora Regina Bruno - inscrição nº 145

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou consulta com data

desatualizada de 11/2023.

Nome: Luiza Foltran Aquino - inscrição nº 146

Câmara Setorial de Memórias e Patrimônio Material e Imaterial

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Juliana Yumi Kaneto - inscrição nº 155

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizada de 04/2024.

Nome: Otávio Osaki Cruz - inscrição nº 157

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Angela Podolsky - inscrição nº 158

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Luiza faccio - inscrição nº 159

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o CIC e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Amanda Sousa de Araújo - inscrição nº 160

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou apenas frente da CNH.

Nome: Mariella Siqueira da Silva - inscrição nº 162

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou DANFE e não o comprovante solicitado.

Nome: Allan Mariano Campos da Silveira - inscrição nº 165

Entidade de Pesquisa

- 3.1.6. 1 (um) representante de entidades de pesquisa, abrangendo centros de formação e gestão cultural, institutos, grupos de pesquisa e universidades, não houve candidata(o) para esta categoria, solicitamos que realize no saneamento a altere sua intenção de votação para umas das Câmaras Setoriais ou Câmaras Territoriais.

Nome: Marina Pereira Novo - inscrição nº 166

Território: Barão Geraldo

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o CPF e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Thayrine Pereira da Silva - inscrição nº 168

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizada de 11/2022.

Nome: Maria José Mesquita - inscrição nº 169

Território: Barão Geraldo

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Luiz Eduardo Ramos Ferraz - inscrição nº 170

Território: AR 06 e AR 08

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitor enviou CNH vencida em 06/2022.

Nome: Aline Azevedo Rocha - inscrição nº 171

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o CPF e não enviou a consulta solicitada;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Renata de Oliveira Farias - inscrição nº 174

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou a CNH e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Sano Saito - inscrição nº 178

Câmara Setorial das Artes

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitor enviou a CNH com data desatualizada de 03/2021;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência

originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou o comprovante sem nome.

Nome: Marcelo de Freitas Rigon - inscrição nº 179

Câmara Setorial das Artes

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o RG e não enviou a consulta solicitada;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou o comprovante com data desatualizada de 04/2024.

Nome: Christopher Henrique da Silva Palim - inscrição nº 180

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Daniel Lucas dos Santos Silva - inscrição nº 184

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Erika Cristina Silveira Barbosa - inscrição nº 185

Câmara Setorial das Artes

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou o RG ilegível;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou o comprovante sem nome.

Nome: Fernanda de Arruda Faccioni Silva - inscrição nº 189

Território: AR 5 e AR 13

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou comprovante de endereço e não enviou a consulta solicitada.

Nome: Monique Barbosa Freitas - inscrição nº 190

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Marilena Maria da Silva - inscrição nº 193

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Diego Ruiz de Aquino Silva - inscrição nº 198

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizada de 11/2023.

Nome: Daniel Felipe Pereira da Silva - inscrição nº 202

Território: Nova Aparecida, AR 04 e AR 11

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante ilegível (tela de site).

Nome: Maxwell Lima Lucas - inscrição nº 203

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizada de 09/2020.

Nome: Douglas de Oliveira Pio - inscrição nº 204

Câmara Setorial das Artes

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou a consulta com data desatualizada de 09/2015;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Carolina de Lima Gallina - inscrição nº 205

Território: AR 06 e AR 08

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o RG e não o comprovante solicitado.

Nome: Kaio Lima Duarte da Silva - inscrição nº 207

Território: AR 06 e AR 08

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou a CNH e não o comprovante solicitado;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante sem nome (tela de site).

Nome: Jefferson Alcântara de Oliveira - inscrição nº 208

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou a consulta incompleta.

Nome: Leticia de Oliveira Soares - inscrição nº 211

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Vanessa Feitoza Chaves - inscrição nº 213

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou solicitação do comprovante de CPF.

Nome: Cristiane Malaçoli Taguchi - inscrição nº 214

Câmara Setorial das Artes

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou o CPF.

Nome: Claudio Goncalves Cordeiro - inscrição nº 215

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Maria do Socorro Silva Alves - inscrição nº 218

Território: AR 5 e AR 13

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o comprovante de endereço;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante sem data.

Nome: Elsa Dramboski Herculan - inscrição nº 220

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante sem data.

Nome: Tiago Oliveira de Souza - inscrição nº 221

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizada de 08/2023.

Nome: Paula Morgani Souza Figueiredo - inscrição nº 222

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante sem data.

Nome: Victor Hugo Muniz Lima - inscrição nº 224

Território: AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o RG e não o comprovante solicitado.

Nome: Nayra Maria Amadeu Lourenco de Souza - inscrição nº 225

Câmara Setorial das Culturas Populares Tradicionais

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com senha.

Nome: Fernanda Lima Pimentel - inscrição nº 227

Território: Barão Geraldo

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com dados incompletos.

Nome: Maria Inês de Rezende Vianna - inscrição nº 229

Território: Barão Geraldo

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitora enviou a CNH vencida em 07/24;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante sem data.

Nome: Guilherme Ferreira de Oliveira - inscrição nº 232

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizado de 07/2023.

Nome: Gabriela Moda Battaglini - inscrição nº 233

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou consulta incompleta.

Nome: Maria Cristina Bueno - inscrição nº 235

Território: Barão Geraldo

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com data desatualizado de 01/2023.

Nome: Gabriel Marcos de Paula Silveira - inscrição nº 240

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: José Antonio de Oliveira - inscrição nº 243

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, eleitor enviou a CNH vencida em 06/24;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizada de 04/2024.

Nome: Vanessa Maria de Vargas Ferreira - inscrição nº 246

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com data desatualizada de 04/2024.

Nome: Ivete Teodoro - inscrição nº 250

Território: AR 5 e AR 13

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante em nome de outra pessoa.

Nome: Marta Regina Maia - inscrição nº 251

Território: Barão Geraldo

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitora enviou o CPF e não enviou o comprovante solicitado;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com data desatualizada de 12/2023.

Nome: Adriana Aparecida Matheus Macedo - inscrição nº 252

Território: AR 7 e AR 12

- 3.1.6. 1 (um) representante de entidades de pesquisa, abrangendo centros de formação e gestão cultural, institutos, grupos de pesquisa e universidades, não houve candidata(o) para esta categoria, solicitamos que realize no saneamento a altere sua intenção de votação para umas das Câmaras Setoriais ou Câmaras Territoriais.

Nome: Bruno Büll de Oliveira - inscrição nº 255

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com senha.

Nome: Carlos Wiik da Costa - inscrição nº 259

Território: AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou o CPF e não o comprovante solicitado;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com data desatualizada de 12/2021.

Nome: Silvio Aparecido SPinella - inscrição nº 261

Entidade de Pesquisa

- 3.1.6. 1 (um) representante de entidades de pesquisa, abrangendo centros de formação e gestão cultural, institutos, grupos de pesquisa e universidades, não houve candidata(o) para esta categoria, solicitamos que realize no saneamento a altere sua intenção de votação para umas das Câmaras Setoriais ou Câmaras Territoriais.

Nome: Helison Rafael Pereira do Carmo - inscrição nº 263

Câmara Setorial da Cidadania Cultural

- 2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quan-

do o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, eleitor enviou a CNH e não o comprovante solicitado;

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou comprovante com senha.

Nome: Diego Ferreira da Silva - inscrição nº 264

Território: AR 01, AR 02, AR 03, AR 09 e AR 10

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitor enviou arquivo do comprovante em branco.

Nome: Marco Aurélio Macedo - inscrição nº 268

Território: AR 7 e AR 12

- 3.1.6. 1 (um) representante de entidades de pesquisa, abrangendo centros de formação e gestão cultural, institutos, grupos de pesquisa e universidades, não houve candidata(o) para esta categoria, solicitamos que realize no saneamento a altere sua intenção de votação para umas das Câmaras Setoriais ou Câmaras Territoriais.

Nome: Ivone Aparecida Pereira do Carmo - inscrição nº 269

Câmara Setorial das Artes

- 2.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome da(o) candidata(o), referente a, no mínimo, 03 (três) meses anteriores à publicação deste edital, eleitora enviou comprovante com data desatualizada de 03/2023.

c) Eleitoras(es) da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

nome: Rogério Peruchi - inscrição nº 14

2.5. Holerite da Prefeitura Municipal de Campinas, no caso das(os) servidoras(es) públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, eleitor enviou documento em branco.

Campinas, 21 de outubro de 2024

COMISSÃO ELEITORAL

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

SANDRA REGINA PERES

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL:

ENIO SAMUEL DE FREITAS LORENZETTI

LUIZ EDUARDO RAMOS FERRAZ

ROGÉRIO TUFALILE KOWASK BEZERRA

SILVANA DI BLÁSIO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MARIO CESAR BORGES MARQUES

RICARDO PEREIRA DA SILVA

RODRIGO DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos do Conselho - Convocação de Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020; CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da Reunião Ordinária do CMAS a realizar-se no dia 29 de outubro de 2024, com início às 14h00, presencialmente na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, Campinas, SP, com a seguinte pauta:

A) Expediente

1. Presenças e justificativas de ausências;
2. Comunicação de retorno de Conselheiras Representantes da Sociedade Civil;
3. Alteração de Representação do Poder Público;
4. Ata Anterior;

B) Ordem do Dia

1. Deliberações sobre quais matérias da Pauta têm caráter de Urgência;
2. Deliberações das Comissões:

- a) Comissão de Inscrição e Normas;
- b) Comissão de Finanças e Orçamento;
- c) Comissão de Política e Legislação;
- d) Comissão de Execução e Monitoramento de Conferências;
- e) Comissão de Reordenamento;

C) Informes Gerais

D) Franqueamento da palavra

Campinas, 21 de outubro de 2024

BENEDITO ANTONIO PAZINATTI

Presidente CMAS Campinas/SP

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/10/2024.

Processo Administrativo: PMC.2024.00099156-24

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: AMIL nº 108/2024

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso com a temática de identificação, reconhecimento, intervenção e encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de empresa para ministrar curso com a temática de identificação, reconhecimento, intervenção e encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais) à ALEXANDRE CARLOS GONÇALVES, CNPJ Nº. 15.306.683/0001-87.

Publique-se.

Campinas, 21 de outubro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/10/2024.

Processo Administrativo: FUMEC.2023.00002629-71

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão Eletrônico 082/2023

Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 23.207/23, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA - CNPJ: 22.220.761/0001-91, para fornecimento do item 02 da Ata de Registro de Preços nº 056/2023, a despesa no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Campinas, 21 de outubro de 2024

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS - CEMC

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

No dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e quatro reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, os conselheiros Laura Rondinella, Sabrina de Mello Emygdio, Rodolfo Manoel Antonio Vicente, Joseana Duarte Vila-verde Hazler; Marcela Barbieri Favoretto, Simone Cecilia Fernandes, Iolanda Molina Valverde, Gabriela Vilela Delsin; de forma online: Maria Stella de Lima, Andrea Araujo de Arruda Silva, Artur Lima dos Santos, Diana Julia Silveira Vignatti Gomes, Artur Lima dos Santos, Marc Jocelyn Girodier. Os conselheiros Breno Souza Juz, Tamara de Oliveira Bernardes justificaram suas ausências. **Pauta do dia:** 1- Leitura da carta (Carta Sobre Políticas Públicas De Eja Na Rede Municipal) do Coletivo de Educadores e Educadoras da Rede Municipal de Campinas e votação sobre apoio: O Conselho apoia as demandas apontadas na carta e coloca como possível adendo a necessidade de concurso, especialmente na FUMEC, para a alocação de professores alfabetizadores na EJA Anos Iniciais, visto que não há concurso vigente no momento. 2 - Solicitação de Informações da SME sobre: - Análise comparativa da quantidade de salas e etapas/modalidades do ensino oferecidas por UE no ano de 2024 e Planejamento para 2025 (indicando também as subdivisões de cada etapa Ag 1, 2 e 3 e Ef Anos Iniciais/Finais). Acompanhar a organização escolar municipal com fechamento de salas ou etapas/modalidades e Qual é o planejamento de curto, médio e longo prazo da SME. - Exemplos de escolas com indicativo de fechamento/mudanças em 2025: - CEI Dulcinéia Regina Bittencourt: fechamento de 3 salas de aula; - EJA Ponzio: 2 salas. Fim da oferta de EJA na UE; - EJA Pierre Bonhomme: risco de fechamento de 3 salas; - EJA Padre Leão Vallerie: fechamento de 2 salas; - Pavanatti: fechamento de sala de Anos Iniciais; - Lourenço Bellochio: transformação de escola de tempo integral de Anos Iniciais; fechamento completo dos Anos Finais. Sobre esse ponto de pauta, o Conselho levantou a necessidade de pontuar as contradições da realidade de fechamento de salas, que configura uma nova modalidade de privatização do ensino municipal, trazendo nossas reivindicações para o centro do debate: redução da quantidade de crianças por sala a fim de garantir qualidade do percurso pedagógico; integração da educação infantil; denúncia das transferências de vagas, uma vez que isso não se configura como ampliação de vagas; envolvimento das famílias nesse debate; avaliação do custo aluno nas oscs e nas U.Es; necessidade de indicadores de qualidade para a Educação Infantil criados por profissionais da rede municipal; planejamento das vagas com participação da comunidade escolar e de colegiados como o Conselho de Escola; estudo para além da demanda manifesta, já que, tanto na Educação Infantil quanto na EJA, a demanda explícita não necessariamente dá conta daquela demanda efetiva da região, por isso, a necessidade de mapeamentos detalhados e censo escolar. Além disso, a pedido do Charles, da CAE, será feito um requerimento da localização e dos critérios utilizados para definição das 16 novas escolas, denominadas Espaços do Amanhã; também será realizado um requerimento do custo aluno das U.Es e das oscs; e o chamamento de grupos de políticas públicas com o intuito de qualificar o debate e oferecer mais ferramentas para discutir indicadores de qualidade; uma possibilidade aventada pelo Conselho é o LOED, da UNICAMP. 3 - Reformas Das Escolas - Respostas Recebidas e Tabela; - Encaminhamentos: requerimento de um cronograma para as reformas nas UEs, inclusive do passivo, e os critérios para definição de tal cronograma; reencaminhar o pedido para as escolas que ainda não responderam o email relativo às reformas; 4 - Questão Do Transporte Escolar: - Perguntas a serem feitas à SME; - Diversas mudanças no ano de 2024 de critérios; sistema indisponível entre maio e julho; dificuldades das escolas de conseguirem ônibus para estudos do meio. Questionamentos a serem encaminhados: o porquê da suspensão do atendimento; quais os critérios utilizados para a determinação da quantidade/cota; quais as prioridades de atendimento; e o motivo de datas não disponibilizadas. A reunião foi encerrada

às 12h08. Com isso, a ata foi aprovada e será encaminhada para publicação. Sem mais, eu, Laura Rondinella, encerro a ata.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC. 2024.00009006-91

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de Preços - Feijão cozido tipo carioca

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor das empresas:

- MERENDA MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA CNPJ: 28.367.239/0001-13, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 519/2024, no valor de R\$ 258.525,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais);

- PANVILLE ATACADISTA LTDA CNPJ: 40.944.508/0001-62, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 520/2024, no valor de R\$ 99.075,00 (Noventa e nove mil e setenta e cinco reais);

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 18 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº224, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA DATA

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores dos Município de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 04/2024, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 187, de 26 de julho de 2024, que divulga o cronograma das ações do processo de atualização anual de dados cadastrais no Sistema Eletrônico da SME (<https://segp.campinas.sp.gov.br/>) para estabelecer a classificação funcional dos servidores que subsidiará os atos administrativos da SME para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria SME Nº 131, de 24 de setembro de 2024, que designa os membros da Comissão de supervisores educacionais responsáveis pela análise em segunda instância dos recursos referentes à atualização cadastral;

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 221, de 11 de outubro de 2024, que estabelece, conforme Anexo Único, a classificação funcional pós-recurso em segunda instância, dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores, Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações em gestão de pessoas da SME;

COMUNICA:

Fica homologada a lista classificatória dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérpretes de Libras/Português, Professores e Especialistas de Educação, conforme publicado no Anexo Único do Comunicado SME Nº 221, de 11 de outubro de 2024.

Campinas, 18 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº225, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA DATA

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 04/2024, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 09, de 18 de outubro de 2024, que regulamenta a Formação em Serviço, a Organização do Trabalho e a Atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(as) Agentes de Educação Infantil e aos(as) Monitore(a)s Infanto-juvenis I Efetivo(a)s, Função Atividade, que atuam na Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 221, de 11 de outubro de 2024, que estabelece, conforme Anexo Único, a classificação funcional pós-recurso em segunda instância, dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores, Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações em gestão de pessoas da SME;

COMUNICA:

O cronograma das ações para a atribuição de agrupamentos, turmas e local de trabalho aos(as) Agentes de Educação Infantil e aos(as) Monitore(a)s Infanto-juvenis I efetivo(a)s / função atividade, que atuam na Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

A atribuição deve ser registrada no Sistema Eletrônico da SME (<https://segp.campinas.sp.gov.br/>).

AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
FASE I			
ATRIBUIÇÃO DE PERÍODO /AGRUPAMENTOS/TURMAS PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITOR INFANTO-JUVENIL I COM O DEVIDO REGISTRO NO SEGP E EM LIVRO PRÓPRIO DA UE	01 A 04/11/2024	UE / SEGP	EQUIPE GESTORA E SUPERVISORES EDUCACIONAIS

CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO	01 A 05/11/2024	SEGP	EQUIPE GESTORA E SUPERVISORES EDUCACIONAIS
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	06/11/2024	SEGP	IMA
REMOÇÃO (CONSULTAR RESOLUÇÃO ESPECÍFICA)			
ANÁLISE E GESTÃO DAS VAGAS PÓS-REMOÇÃO	27 E 28/11/2024	SEGP	CGP / IMA
FASE II			
INDICAÇÃO DE VAGAS NO SISTEMA SEGP PARA AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITORES INFANTO-JUVENIS I, QUE PERDERAM LOCAL DE TRABALHO E NÃO CONSEGUIRAM SE REMOVER.	29/11 A 02/12/2024, ATÉ AS 12H	SEGP	AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITORES INFANTO-JUVENIS I
PROCESSAMENTO DA FASE II	03/12/2024	SEGP	IMA
ATRIBUIÇÃO POR OFÍCIO AOS AGENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / MONITORES INFANTO-JUVENIS I QUE NÃO INDICARAM VAGAS NA FASE II	04/12/2024	SEGP	CGP
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INDICAÇÕES DA FASE II E DAS ATRIBUIÇÕES POR OFÍCIO	05/12/2024	SEGP	CGP/IMA
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO - SERVIDORES EM LOCAL PROVISÓRIO LINK PARA VIDEOCONFERÊNCIA: HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/COF-XGHT-MKW			
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/12/2024 ÀS 08H30	VIDEO-CONFÉRENCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP

Campinas, 18 de outubro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº008, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Republicado por conter alteração no Anexo V.

Dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, escolas, blocos de escolas, blocos de áreas de atuação e locais de trabalho aos(as) Professore(a)s de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professore(a)s e Bilingües e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 8 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e dá providências correlatas; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.980, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo de Professor Bilingüe, de Instrutor Surdo e de Intérprete de Libras/Português; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.963, de 8 de setembro de 2020, que estabelece normas gerais sobre o procedimento administrativo no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campinas e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 452, de 08 de março de 2024, que institui o programa Proteja Servidora, que concede benefícios de licença e abono às servidoras e empregadas públicas da Prefeitura Municipal de Campinas em situação de violência doméstica, familiar e contra a mulher; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.460, de 30 de setembro de 2003, que reorganiza a estrutura administrativa, as atribuições dos departamentos, coordenadorias e setores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18.640, de 30 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o reagrupamento de Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.525, de 27 de fevereiro de 2012, que altera o Decreto no 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que reorganiza a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18.664, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a denominação das Escolas Municipais de Educação Infantil; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.019, de 25 de agosto de 2020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.128, de 22 de outubro de 2020 que cria e denomina Centro de Educação Infantil, CEI, altera o Decreto no 17.308, de 07 de abril de 2011, e dispõe sobre a denominação de Centros de Educação Infantil, CEIs, nos termos que especifica; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.178, de 27 de novembro de 2020, que redenomina unidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, altera o Decreto nº 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 09, de 27 de setembro de 2018, que fixa

diretrizes e normas para a atribuição de local de trabalho aos servidores ingressantes na Secretaria Municipal de Educação de Campinas, por meio dos concursos para provimento de cargos efetivos; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 17, de 09 de novembro de 2016, que institui as matrizes curriculares para as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Campinas e define carga horária mínima de funcionamento diário das Unidades Educacionais; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 08, de 29 de junho de 2017, que institui as especificidades do Projeto Pedagógico da OMEF "Padre Emílio Miotti", em caráter de projeto piloto da SME; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 08, de 19 de setembro de 2018, que define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda da Educação Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, SME, e dá providências correlatas; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 08, de 27 de outubro de 2020, que suspende, por tempo indeterminado, os efeitos da Resolução SME nº 01, de 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os princípios, os objetivos, a organização e a avaliação do trabalho pedagógico nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral, Emefeis, da Rede Municipal de Ensino de Campinas, RMEC; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 13, de 20 de setembro de 2021, que define os procedimentos para o empréstimo, a guarda, a utilização e a devolução de bens públicos, por especialistas de educação, professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Campinas, nos termos que especifica; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 06, de 29 de agosto de 2024, que define parâmetros para o planejamento do atendimento à demanda do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas e dá providências correlatas; CONSIDERANDO a Resolução SME nº 04, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s Servidor(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação (SME); CONSIDERANDO a Portaria SME nº 13, de 24 de junho de 2016, que institui a Política Educacional para pessoa com surdez e com deficiência auditiva na Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas; CONSIDERANDO o Comunicado SME nº 221, de 11 de outubro de 2024, que divulga a classificação funcional pós-recurso de Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professore(a)s e Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas; CONSIDERANDO as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação para a organização, a avaliação e o fortalecimento do trabalho pedagógico nas diferentes instâncias; e CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2024.00021900-21 e PMC.2024.00088414-65,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta resolução regulamenta o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, escolas, blocos de escolas, blocos de áreas de atuação e locais de trabalho da Secretaria Municipal de Educação de Campinas (SME) aos(as) Professore(a)s de Educação Básica, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professore(a)s Bilingües e Especialistas de Educação.
 Art. 2º A atribuição deve ser realizada 'de ofício' para o(a)s Professore(a)s e Especialistas de Educação que, por qualquer razão, em qualquer Fase, não procedam conforme o disposto pela presente resolução.
 Art. 3º Para efeito desta resolução, a escola sede do(a) servidor(a) corresponde ao Centro de Custo (CC) no qual ele(a) está lotado(a).
 Art. 4º A atribuição ao(a)s PEBs I, II, III e IV e Professore(a)s Bilingües, na FASE I, pode ocorrer:
 I - por meio de critérios pedagógicos; e/ou
 II - por meio da classificação geral.
 Parágrafo único. A utilização de critérios pedagógicos, conforme dispõe o inciso I do 'caput' deste artigo, deve ser priorizada e estimulada pela equipe gestora e está condicionada:
 I - à elaboração, pelos coletivos do(a)s educadore(a)s, de critérios gerais ou específicos para cada agrupamento, ano, termo, ou componente curricular observando-se:
 a) as especificidades do Projeto Pedagógico da escola;
 b) os indicativos da avaliação realizada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) e/ou nas Reuniões Pedagógicas de Avaliação Institucional (RPAs); e
 c) orientações complementares do Departamento Pedagógico, caso necessário;
 II - à aprovação pelo Conselho de Escola, com o devido registro em ata;
 III - à divulgação prévia a todo(a)s o(a)s professore(a)s da escola.
 Art. 5º A atribuição aos(as) Especialistas de Educação:
 I - para Supervisore(a)s Educacionais, consiste na atribuição de blocos de escolas;
 II - para Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s, consiste na atribuição de blocos de áreas de atuação;
 III - para Diretores(a)s Educacionais, Vice-Diretores(a)s e Orientadore(a)s Pedagógico(a)s, consiste na ratificação do bloco de escolas ou do local de trabalho no qual o(a) servidor(a) esteve lotado(a) na data em que ocorre o processo de atribuição.
 Art. 6º Os resultados do processo de atribuição para o ano subsequente à atribuição vigoram da seguinte maneira:
 I - para o(a)s Professore(a)s, em conformidade com o início do Calendário Escolar; e
 II - para o(a)s Especialistas de Educação, primeiro dia útil de janeiro.
 Art. 7º Fica assegurada a manutenção do período de trabalho do(a) Professor(a), exceto quando ocorrer:
 I - o disposto no Art. 15 da Lei Municipal nº 12.987 de 2007;
 II - a reorganização da escola, nas situações de:
 a) alteração do período de um ou mais agrupamento(s), turma(s) ou termo(s);
 b) redução ou alteração de períodos de funcionamento; e
 c) supressão de agrupamentos, turmas e/ou aulas;
 III - a mudança de períodos dos blocos de Educação Especial e de Professor(a) Bilingüe, conforme indicado nos ANEXOS II e III respectivamente; e
 IV - o disposto no Art. 51 desta resolução.
 Art. 8º A acumulação remunerada de cargos públicos é analisada em consonância com o disposto na Resolução SME/SMRH nº 01 de 2009.
 Parágrafo único. Os comprovantes referentes ao deferimento do acúmulo de que trata o 'caput' deste artigo, devem ser inseridos, pela chefia imediata, no Sistema Informa-

tizado da SME.

Art. 9º Os cargos de PEBs I, II, III e IV, de Professore(a)s Bilingües e de Especialistas de Educação não atribuídos na FASE I, ficam disponibilizados como vagos para o(a)s participantes do concurso anual de remoção de livre escolha.

Art. 10. Ao(A) Professor(a) deve ser dada a ciência, antes do início da atribuição, dos Horários Coletivos de Trabalho (TDCs) para o ano de efetivo trabalho escolar subsequente.

Parágrafo único. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Educação Integral (Emefeis), o(a)s Professore(a)s devem ser informado(a)s dos Horários de TDC, Trabalho Docente entre Pares (TDEP) e Trabalho Docente de Formação (TDF).

Art. 11. Todo(a)s o(a)s Professore(a)s podem participar da FASE CONTÍNUA do processo de atribuição em regime de substituição, conforme estabelecido por resolução própria da SME.

CAPÍTULO II

DAS FASES DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 12. O processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, escolas, blocos de escolas, blocos de áreas de atuação e locais de trabalho é realizado, conforme especificado:

I - para PEBs I, II, III e IV e Professore(a)s Bilingües:

a) FASE I: presencialmente, na escola sede, para constituição da jornada de trabalho;

b) FASE II: no Sistema Informatizado da SME, para:

1. aquele(a)s que perderam local de trabalho e não foram removido(a)s;

2. aquele(a)s que não constituíram jornada na FASE I, não foram removido(a)s ou necessitam complementar jornada;

c) FASE III: no Sistema Informatizado da SME, para ampliação da jornada ou atribuição de Carga Suplementar de Trabalho Docente (CSTD);

II - para Especialistas de Educação:

a) FASE I: presencialmente, para ratificação ou atribuição dos blocos ou locais de trabalho;

b) FASE II: no Sistema Informatizado da SME, para o(a)s que perderam local de trabalho e que não foram removido(a)s.

§ 1º O disposto no item 2 da alínea 'b' e na alínea 'c' do inciso I deste artigo não se aplica ao(a) PEB que atua em Emefei.

§ 2º O processamento das indicações realizadas na FASE II ocorre com base na classificação do(a)s servidore(a)s e na ordem das prioridades indicadas pelo(a)s participantes.

§ 3º Podem participar da FASE III, respeitada a classificação obtida no processo de atualização dos dados pessoais e funcionais vigente:

I - o(a)s PEBs III que pretendem ampliar sua jornada de trabalho com aulas do seu componente curricular, e que têm prioridade na atribuição nesta fase;

II - o(a)s Professore(a)s classificado(a)s em segunda habilitação e/ou outra licenciatura;

III - o(a) PEB III que queira suplementar jornada com o próprio componente curricular em que atua como Titular de Cargo;

IV - o(a)s Professore(a)s que queiram suplementar jornada, classificado(a)s em segunda habilitação e/ou outra licenciatura, de acordo com o resultado do processo de atualização dos dados pessoais e funcionais vigente.

§ 4º Os resultados das fases do processo de atribuição são divulgados no Sistema Informatizado da SME, de acordo com o cronograma publicado em DOM, em comunicado específico da CGP.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE (CSTD)

Art. 13. As horas-aula atribuídas aos(às) Professore(a)s são caracterizadas como CSTD somente após excederem o total das horas-aula de Trabalho Docente com Aluno (TDA) que compõem a jornada de trabalho.

Art. 14. A atribuição de CSTD, respeitada a classificação obtida no processo de atualização dos dados pessoais e funcionais vigente, pode ocorrer:

I - na FASE I, ao(à) PEB III do componente curricular:

a) após a atribuição de jornada a todo(a)s o(a)s Professore(a)s vinculado(a)s à escola sede, caso as aulas livres remanescentes não constituam um cargo e não sejam suficientes para ampliação de jornada de PEB III que tenha interesse na ampliação;

b) por imposição da matriz curricular, em conformidade com o Parágrafo único, Art. 17, da Lei Municipal nº 12.987 de 2007;

II - na FASE III:

a) ao(à) PEB III do componente curricular; e

b) a todo(a)s o(a)s Professore(a)s que tenham segunda habilitação e/ou outra licenciatura;

III - na FASE CONTÍNUA de atribuição em regime de substituição, a todo(a)s o(a)s Professore(a)s por manifestação de vontade, durante o ano de efetivo trabalho escolar.

CAPÍTULO IV

DA MANUTENÇÃO, REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE JORNADA

Art. 15. A jornada do(a)s Professore(a)s é definida anualmente, não tendo o(a)s docentes direito à manutenção da jornada.

Art. 16. Concluídas todas as etapas do processo de atribuição de que trata esta resolução ficam asseguradas as seguintes jornadas e os respectivos vencimentos:

I - aos(às) PEBs I e II que permanecerem sem atribuição de turma, a jornada semanal de 24/32 horas-aula;

II - aos(às) PEBs III e IV e ao(às) Professor(a)s Bilingües que permanecerem sem atribuição ou com jornada inferior à mínima, a jornada semanal de 15/20 horas-aula.

Parágrafo único. O(A)s Professore(a)s de que tratam os incisos I e II deste artigo ficam obrigado(a)s a:

I - cumprir a jornada semanal de trabalho em escola indicada pela Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP) e realizar as atividades definidas pela equipe gestora, observando as atribuições de seu cargo; e

II - comparecer durante o ano às sessões de atribuição, quando convocado(a)s pelo(a) titular da CGP.

Art. 17. A redução de jornada pode ocorrer:

I - na FASE I, para o(a)s PEBs III e IV e Professore(a)s Bilingües, exceto o(a)s que atuam em Emefeis;

II - na FASE II, e pelo concurso anual de remoção de livre escolha, para o(a)s PEBs II, III e IV e Professore(a)s Bilingües.

Parágrafo único. O(A)s PEBs III e IV e o(a)s Professore(a)s Bilingües, na FASE II, podem ter a jornada reduzida quando ocorrer o disposto no Art. 15 da Lei Municipal nº 12.987 de 2007.

Art. 18. A ampliação de jornada pode ocorrer:

I - nas FASES I, II e III e pelo concurso anual de remoção de livre escolha, para o(a)s PEBs III e IV e Professor(a) Bilingüe; e

II - na FASE II e pelo concurso anual de remoção de livre escolha, para o(a) PEB II.

Art. 19. A redução ou ampliação de jornada do(a)s PEBs III e IV e do(a) Professor(a)

Bilingüe, na FASE I, pode ser concedida mediante os seguintes procedimentos:

I - solicitação escrita do(a) interessado(a);

II - registro em ata específica assinada pelo(a) Professor(a) solicitante e pela autoridade responsável pela atribuição; e

III - registro no Sistema Informatizado da SME, pela autoridade responsável pela atribuição.

Parágrafo único. A concessão de redução ou ampliação de jornada solicitada pelo(a)s PEBs III e IV e Professor(a) Bilingüe pode ocorrer mediante avaliação e aprovação da equipe gestora, desde que atendidas as seguintes condições:

I - nos casos de redução:

a) para PEBs III:

1. as aulas livres do componente curricular objeto da redução devem constituir uma das jornadas previstas na Lei nº 12.987 de 2007; ou

2. se outro(a) Professor(a) da escola puder assumir as aulas oriundas da redução;

b) para PEB IV e o(a) Professor(a) Bilingüe, desde que não altere a jornada dos blocos oferecidos;

II - nos casos de ampliação, somente após a atribuição da jornada de trabalho de todo(a)s o(a)s Professore(a)s vinculado(a)s à escola sede.

CAPÍTULO V

DA ATRIBUIÇÃO AO(À)S PEB I E PEB II

Seção I

Da Fase I do Processo de Atribuição aos(às) PEB I e PEB II

Art. 20. A FASE I, conforme indicado no Art. 12 desta resolução, ocorre presencialmente sob responsabilidade do(a) Diretor(a) Educacional da escola sede do(a) Professor(a), com a participação do(a)s demais integrantes da equipe gestora e equipe docente e se caracteriza pela atribuição de:

I - agrupamentos e turmas na Educação Infantil, para PEB I; e

II - ciclos e turmas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para PEB II.

Parágrafo único. Deve ser priorizada a atribuição no Ciclo I do Ensino Fundamental ao(à) PEB II que comprovar a conclusão da formação no Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa (Pnaic).

Art. 21. Na FASE I pode haver alteração de período de trabalho para a ocupação de cargos vagos, respeitando-se o disposto pelo Art. 7º desta resolução.

Parágrafo único. A alteração de período de trabalho prevista neste artigo deve ocorrer após atribuição do(a)s demais professore(a)s que atuam no período no qual há cargo vago.

Art. 22. O(A)s PEBs I e II em exercício, que não têm os agrupamentos/turmas atribuídos na escola sede na FASE I:

I - podem participar do concurso anual de remoção de livre escolha; e

II - devem participar da FASE II do processo de atribuição, caso estejam em estágio probatório ou não tenham sido removido(a)s.

Art. 23. Ao final da FASE I de atribuição aos(às) PEBs I e II, a equipe gestora deve realizar a atribuição aos(às) Professore(a)s que se encontram na situação descrita pelo Art. 52 desta resolução.

Art. 24. A FASE I deve ser consolidada pela equipe gestora com o registro no Sistema Informatizado da SME das turmas atribuídas e turmas não atribuídas.

Seção II

Da Fase II do Processo de Atribuição aos(às) PEB I e PEB II

Art. 25. A FASE II ocorre no Sistema Informatizado da SME e o (a)s PEBs I e II que não tiveram turmas atribuídas e estejam em estágio probatório ou que não foram removido(a)s ficam automaticamente inscrito(a)s.

Art. 26. Na FASE II o(a) Professor(a) tem disponível no Sistema Informatizado da SME os cargos vagos constituídos por turmas não atribuídas na FASE I e não ocupados pelo(a)s participantes do concurso anual de remoção de livre escolha.

Art. 27. O(A)s PEBs I e II podem participar da FASE III, de acordo com o cronograma publicado em DOM em comunicado específico da CGP, e da fase contínua de atribuição em regime de substituição, para a suplementação da jornada.

Parágrafo único. A suplementação da jornada de que trata o 'caput' é realizada mediante lista classificatória específica e está condicionada à comprovação de segunda habilitação e/ou outra licenciatura no Sistema Informatizado da SME.

CAPÍTULO VI

DA ATRIBUIÇÃO AO(À)S PEB III

Art. 28. Ao(À) PEB III são atribuídas aulas no Ensino Fundamental regular e modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Parágrafo único. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental são atribuídas somente as aulas dos componentes curriculares de Inglês, Arte e Educação Física.

Art. 29. A FASE I do processo de atribuição para PEB III, conforme indicado no Art. 4º desta resolução, ocorre presencialmente sob responsabilidade do(a) Diretor(a) Educacional da escola sede do(a) Professor(a), com a participação do(a)s demais integrantes da equipe gestora e equipe docente e se caracteriza pela atribuição de:

I - aulas organizadas conforme a quantidade de TDA, de quinze h/a, vinte e quatro h/a ou trinta h/a; e

II - aulas livres, correspondentes a qualquer quantidade de TDA, inferior a quinze h/a, caso não haja aulas em quantidade suficiente para constituição de jornada mínima.

Art. 30. Ao final da FASE I de atribuição ao(à) PEB III, a equipe gestora deve realizar a atribuição ao(à) PEB III que se encontra na situação descrita no Art. 52 desta resolução.

Art. 31. Para consolidação da FASE I, no Sistema Informatizado da SME:

I - as aulas não atribuídas para PEB III, que constituem cargos vagos, devem ser organizadas em blocos de quinze, vinte, e quatro ou trinta TDAs no Sistema Informatizado da SME, pela equipe gestora da UE, para o concurso anual de remoção de livre escolha;

II - as aulas livres para PEB III, que não constituem a jornada mínima, de quinze TDAs, constarão no Sistema Informatizado da SME para a atribuição nas FASES II e III.

Art. 32. O(A) PEB III em exercício, que não completou sua jornada na escola sede na FASE I, pode participar do concurso anual de remoção de livre escolha, desde que sua estabilidade funcional tenha sido publicada em Diário Oficial do Município de Campinas, por meio de portaria específica da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, conforme o disposto no Art. 34 do Decreto nº 21.019 de 2020, em até dois dias antes do início das inscrições.

Art. 33. O(A) PEB III de que trata o Art. 32 desta resolução que não for removido(a) ou que está em estágio probatório deve participar da FASE II do processo de atribuição.

Art. 34. A equipe gestora da escola sede, definida na FASE I, é responsável pela vida funcional do(a) PEB III durante todo o ano de efetivo trabalho escolar, mesmo que este(a) complemente sua jornada em outras escolas.

Art. 35. Deve participar da FASE II o(a) PEB III que não conseguiu completar sua jornada na FASE I e não optou pela redução da jornada.

Art. 36. Na FASE II, o(a) PEB III pode:

I - declinar das aulas a ele(a) atribuídas na FASE I;
II - reduzir jornada; ou
III - ampliar jornada.

Art. 37. Na FASE II, o(a) PEB III tem disponível no Sistema Informatizado da SME duas categorias para indicações:

I - INICIAL, aulas livres ou cargos vagos; ou
II - POTENCIAL, aulas atribuídas na Fase I cujo(a) Professor(a) manifesta interesse em delas declinar.

Art. 38. A FASE III ocorre no Sistema Informatizado da SME, para a atribuição de CSTD ou ampliação de jornada, respeitando-se a classificação e a seguinte ordem:

I - ao(à) PEB III que queira ampliar jornada com o próprio componente curricular em que atua como Titular de Cargo;
II - ao(à) PEB III que queira suplementar jornada com o próprio componente curricular em que atua como Titular de Cargo;

III - a todo(a)s o(a)s Professore(a)s que queiram suplementar jornada classificado(a)s em segunda habilitação e/ou outra licenciatura, de acordo com o resultado do processo de atualização dos dados pessoais e funcionais vigente, mediante lista classificatória específica.

CAPÍTULO VII

DA ATRIBUIÇÃO AO(À)S PEB IV E AO(À) PROFESSOR(A) BILÍNGUE

Art. 39. A atribuição ao(à) PEB IV e ao(à) Professor(a) Bilingue é realizada em até três FASES:

I - FASE I, presencial, sob a responsabilidade do(a) Diretor(a) Educacional e demais integrantes da equipe gestora da escola onde o(a) PEB IV e/ou o(a) Professor(a) Bilingue estão lotado(a)s e compreende a atribuição de bloco de escolas;

II - FASE II, realizada no Sistema informatizado da SME, para aquele(a)s que não obtiveram atribuição de bloco de escolas e que não foram removido(a)s;

III - FASE III, realizada no Sistema Informatizado da SME, para aquele(a)s que manifestem vontade de suplementar e/ou ampliar jornada.

Art. 40. Na FASE I, a atribuição de bloco de escolas ao(à) PEB IV e ao(à) Professor(a) Bilingue é presencial e realizada na escola sede à qual está vinculado(a), sob a responsabilidade do(a) Diretor(a) Educacional, observando-se:

I - a atribuição de jornada e de período de trabalho no Sistema Informatizado da SME correspondente à carga horária estabelecida em cada bloco de escolas, de acordo com os ANEXOS II e III;

II - a continuidade do(a) PEB IV e/ou do(a) Professor(a) Bilingue no bloco de escolas atribuído a ele(a) no ano anterior, desde que mantida a mesma sede;

III - os blocos para composição de jornada e as aulas livres para ampliação/suplementação de jornada, que constam dos ANEXOS II e III.

§ 1º A constituição dos blocos, nos quais o(a)s Professore(a)s Bilingues atuam, é de responsabilidade da Coordenadoria Setorial de Educação Básica (CEB), e dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (Naeds) e deve organizar-se em consonância com as demandas apontadas pelas escolas e orientadas pela Portaria SME nº 13 de 2016.

§ 2º Não constitui perda de sede a alteração de jornada ou de período dos blocos Educação Especial e Bilingue.

§ 3º Durante o ano de efetivo trabalho escolar pode ocorrer reorganização dos blocos, à vista de avaliação pela CEB e Naeds, e convocação pela CGP, para outras sessões de atribuição.

Art. 41. A distribuição da carga horária da jornada do(a) PEB IV pelos períodos de funcionamento dos locais de trabalho deve ser realizada pela equipe educativa do Naed, em conjunto com as equipes gestoras das escolas dos blocos.

Parágrafo único. As horas-aula da jornada, que compõem o bloco do(a) PEB IV, devem ser distribuídas em todos os dias da semana pelas equipes gestoras das escolas, em conjunto com a equipe educativa do Naed, de acordo com a demanda, inclusive em relação aos períodos e a necessidade de cada local de trabalho, sendo vedada a concentração da jornada diária em um único período.

Art. 42. As Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) são atribuídas ao(à) PEB IV que apresente certificado de conclusão do curso de "Atendimento Educacional Especializado" no momento da atribuição.

CAPÍTULO VIII

DA ATRIBUIÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL (EMEFEI)

Art. 43. Cada turma dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deve ser atribuída para dois (duas) PEBs II, sendo:

I - um(a) com a totalidade da sua jornada; e
II - outro(a) com a sua jornada distribuída em cinco turmas.

Parágrafo único. O(A)s PEBs II de que trata este artigo atuam em horários específicos e distintos, de acordo com a matriz curricular.

Art. 44. Para o(a)s PEBs III de Arte, Inglês e Educação Física a jornada deve ser constituída exclusivamente nos Ciclos I e II, ou Ciclos III e IV.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EJA, ANOS FINAIS

Art. 45. A atribuição de aulas da modalidade EJA Anos Finais deve respeitar a organização curricular indicada na Resolução SME nº 17 de 2016.

Art. 46. A atribuição de aulas da modalidade EJA Anos Finais, no segundo semestre do ano de efetivo trabalho escolar corrente, deve ocorrer conforme cronograma específico publicado pela CGP antes do encerramento do 1º semestre:

I - na escola sede, quando a jornada do(a) Professor(a) permanece inalterada, observando os seguintes procedimentos no Sistema Informatizado da SME:

a) atribuição pelo(a) Diretor(a) Educacional; e
b) validação pelo(a) Supervisor(a) Educacional;
II - em sessão convocada pelo(a) titular da CGP, quando ocorre redução parcial ou total do número de aulas atribuídas nas FASES I, II e III de que trata esta resolução.

CAPÍTULO X

DA ATRIBUIÇÃO AO(À)S ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

Art. 47. O processo de atribuição aos(às) Especialistas de Educação deve ser realizado em até duas FASES:

I - FASE I, presencial:
a) nos Naeds, sob a responsabilidade do(a)s Representantes Regionais, para o(a)s Orientadore(a)s Pedagógico(a)s e Supervisore(a)s Educacionais;

b) no Departamento Pedagógico, sob a responsabilidade de seu(sua) Diretor(a), para o(a)s Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s;

II - FASE II: realizada por meio do Sistema Informatizado da SME, para o(a)s Especialistas de Educação que perderam o local de trabalho e que não foram removido(a)s. Parágrafo único. O(A) Diretor(a) do Departamento Pedagógico pode delegar a atribuição a que se refere a alínea 'b' do inciso I deste artigo aos(às) respectivo(a)s titulares da CEB e da CSF.

Art. 48. A FASE I corresponde à atribuição de:

I - bloco de escolas aos(às) Supervisore(a)s Educacionais, conforme ANEXO I;

II - bloco de escolas aos(às) Orientadore(a)s Pedagógico(a)s, conforme ANEXO IV; e
III - blocos de áreas de atuação da CEB ou da CSF aos(às) Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s, conforme ANEXO V.

CAPÍTULO XI

DA ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO AO(À)S SERVIDOR(A) VINCULADO(A) A UM CENTRO DE CUSTO PROVISÓRIO

Art. 49. A atribuição aos(às) Professore(a)s e aos(às) Especialistas de Educação que se encontram vinculado(a)s a um centro de custo provisório é realizada pela CGP, após a FASE II, de acordo com a ordem de classificação de aprovação em concurso e o disposto pela Resolução SME nº 09 de 2018.

CAPÍTULO XII

DOS AFASTAMENTOS LEGAIS

Art. 50. O(A) Professor(a) ou o(a) Especialista de Educação afastado(a) do exercício do seu cargo por meio de Portaria específica publicada em DOM, nos termos do Art. 66 da Lei Municipal nº 6.894 de 1991, tem a atribuição realizada pela chefia imediata, após a atribuição aos(às) seus(as) pares, respeitando-se o seu local de trabalho.

Parágrafo único. Excetua-se do 'caput' deste artigo o(a)s Professore(a)s ou o(a)s Especialistas de Educação afastado(a)s de acordo com os fins descritos nos incisos II e VI do Art. 66 da Lei Municipal nº 6.894 de 1991 e as servidoras amparadas pela Lei Complementar nº 452 de 2024, aos(às) quais se aplicam as normas gerais do processo de atribuição dispostas por esta resolução.

Art. 51. Não tem garantia de local de trabalho o(a) Professor(a) ou o(a) Especialista de Educação que no período de dois anos consecutivos, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de atribuição, esteve afastado(a) por mais de trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, em razão de:

I - participar do Programa de Reinserção e Readaptação Funcional, estando impossibilitado do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo;

II - Licença para Tratamento de Saúde (LTS);

III - Licença Família (LF); e/ou

IV - Faltas Injustificadas (FI).

§ 1º Entende-se por impossibilitado(a) do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo o(a) Professor(a) ou o(a) Especialista de Educação que não atuou nas turmas/aulas ou nos blocos e locais de trabalho que lhe foram atribuídos, em razão das restrições recomendadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS), no Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

§ 2º O afastamento de que trata este artigo, é contado incluindo-se férias e recesso escolar, ainda que as LTS e/ou LF tenham sido interrompidas nestes períodos.

§ 3º O(A) Professor(a) ou Especialista de Educação que perdeu o seu local de trabalho, conforme especificado neste artigo, para retornar ao exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo, deve:

I - apresentar-se à CGP;

II - permanecer em local provisório, até o final do ano de efetivo trabalho escolar, sem alteração de centro de custo; e

III - participar obrigatoriamente da FASE II.

§ 4º No caso de afastamento superior a trinta dias consecutivos em decorrência de LTS o(a) servidor(a), ao comparecer à CGP, conforme dispõe o inciso I, § 3º deste artigo, deve apresentar o atestado do DPSS, indicando que está apto(a) para retornar ao exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo.

Art. 52. Ao fim da sessão de atribuição da FASE I a autoridade competente realiza a atribuição, ao(à) Professor(a) ou ao(à) Especialista de Educação, respeitando a seguinte ordem:

I - àquele(a) que esteve em LTS, LF e/ou FI por um período igual ou superior a noventa dias, de forma consecutiva ou não, no período de um ano, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de atribuição;

II - àquele(a) incluído(a) no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional que esteve impossibilitado(a) do exercício integral das atribuições e responsabilidades de seu cargo por um período inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos ou não, no período de dois anos, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de atribuição.

§ 1º A atribuição aos(às) Professore(a)s ou aos(às) Especialistas de Educação, citado(a)s nos incisos deste artigo, ocorre após a atribuição feita aos(às) seus(as) pares.

§ 2º Na inexistência de turmas, aulas, blocos ou áreas para atribuição ao(à) Professor(a) ou ao(à) Especialista de Educação que se encontrar em uma das situações descritas nos incisos deste artigo, o(a)s mesmo(a)s devem participar das demais FASES de atribuição.

Art. 53. É vedada a ampliação de jornada aos(às) PEBs II, III e IV e ao(à)s Professore(a)s Bilingues:

I - incluído(a)s no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional;

II - em Licença para Tratamento de Saúde (LTS);

III - em Licença com Vencimentos (LCV);

IV - em Licença sem Vencimentos (LSV);

V - em Licença Família (LF); e

VI - afastado(a)s em outras Secretarias ou órgãos públicos.

Parágrafo único. O disposto no 'caput' também se aplica aos(às) Professore(a)s afastado(a)s que retornem às atividades em até seis meses, imediatamente anteriores ao início do período anual de atribuição.

Art. 54. Excetua-se do disposto nos artigos 52 e 53 desta resolução o(a)s Professore(a)s e o(a)s Especialistas de Educação afastado(a)s pelos motivos indicados nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal nº 1.399 de 1955, aos(às) quais se aplicam as normas gerais do processo de atribuição, dispostas por esta resolução.

CAPÍTULO XIII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 55. É da competência do(a)s Professore(a)s e do(a)s Especialistas de Educação:

I - tomar ciência do disposto por esta resolução;

II - na FASE I:

a) preencher e assinar o formulário de Declaração de Acúmulo;

b) assinar a ata de atribuição;

III - nas fases da atribuição em ambiente virtual, quando for o caso, acessar o Sistema Informatizado da SME, com o 'login' e senha pessoal, fazer as indicações e ordená-las de acordo com a prioridade de interesse, para que a atribuição seja processada.

Parágrafo único. O formulário de que trata a alínea 'a' do inciso I deste artigo deve ser disponibilizado pela CGP.

Art. 56. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas (CGP):

I - coordenar, executar, orientar e acompanhar centralmente o processo de atribuição em todas as suas FASES;

II - registrar a alteração da jornada de trabalho no Sistema Informatizado da SME do(a)s PEBs II, III e IV e Professor(a) Bilingue, decorrente do processo de atribuição nas FASES I, II e III;

III - registrar no Sistema Informatizado da SME e encaminhar a alteração do centro de

custo do(a) Professor(a) e do(a) Especialista de Educação à SMGDP;
 IV - coordenar as ações necessárias para que seja provido suporte técnico necessário durante todas as FASES da atribuição;
 V - convocar, quando apresentada demanda pela CEB, sessões de atribuição para PEB IV e Professore(a)s Bilingües, ao longo do ano de efetivo trabalho escolar;
 VI - presidir comissão de recurso quando nomeado(a) em portaria pelo(a) titular da SME;
 VII - indicar o local de trabalho para o(a)s PEBs I e II que se encontrem sem turma atribuída após a FASE II;
 VIII - disponibilizar o formulário de declaração de acúmulo para as sessões de atribuição da FASE I.

Art. 57. Compete aos(às) Representantes Regionais da SME:

I - coordenar, orientar e acompanhar regionalmente o processo de atribuição, em todas as suas FASES;

II - definir os blocos das escolas do(a)s Especialistas de Educação, nos respectivos Naeds;

III - realizar a atribuição dos blocos de escolas aos(às) Supervisore(a)s Educacionais, de acordo com o cronograma, publicado em DOM, em comunicado específico da CGP;

IV - no Sistema Informatizado da SME:

a) registrar:

1. os blocos de escolas do(a)s Diretores(a)s Educacionais, do(a)s Vice-diretores(a)s, do(a)s Orientadores(a)s Pedagógico(a)s e do(a)s Supervisore(a)s Educacionais vinculado(a)s aos respectivos Naeds;

2. a lotação de Diretores(a)s Educacionais, Vice-diretores(a)s e Orientadores(a)s Pedagógico(a)s em seus respectivos centros de custos;

b) atribuir os blocos de escolas aos(às) Supervisore(a)s Educacionais;

V - analisar e decidir sobre os recursos interpostos pelo(a)s Professore(a)s no âmbito regional.

Art. 58. Compete ao(à) titular do Departamento Pedagógico:

I - responsabilizar-se pela elaboração e divulgação de diretrizes específicas para subsidiar a definição de critérios pedagógicos para atribuição na FASE I;

II - definir os blocos de áreas de atuação que serão atribuídos aos(às) Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s;

III - registrar no Sistema Informatizado da SME as áreas de atuação do(a)s Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s, vinculado(a)s às respectivas Coordenadorias Setoriais;

IV - responsabilizar-se pela atribuição dos blocos de áreas aos(às) Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s, de acordo com o cronograma publicado em DOM, em comunicado específico da CGP.

Art. 59. Compete ao(à) Diretor(a) Educacional, além do indicado do Art. 55 desta resolução:

I - organizar e acompanhar o processo de definição de critérios pedagógicos para atribuição na FASE I, conforme disposto no Art. 4º desta resolução, se for o caso;

II - definir e tornar público o horário de TDC, bem como os horários de TDF e TDEP, das Emefeis, antes do início da FASE I;

III - coordenar, orientar e realizar o processo de atribuição na escola;

IV - dar ciência e orientar o(a)s Professore(a)s e o(a)s Especialistas de Educação da escola sobre o disposto por esta resolução;

V - convocar o(a)s Professore(a)s para o processo de atribuição da FASE I;

VI - atribuir 'de ofício' ao(à) Professor(a) que não comparecer à FASE I da atribuição;

VII - registrar no Sistema Informatizado da SME:

a) a atribuição da FASE I;

b) os TDCs dos cargos vagos, bem como o TDF e o TDEP das Emefeis;

c) as aulas não atribuídas correspondentes do Ensino Fundamental regular e modalidade EJA, que constituírem uma das jornadas previstas na Lei Municipal nº 12.987 de 2007;

d) as aulas não atribuídas correspondentes do Ensino Fundamental regular e modalidade EJA, que não constituírem uma das jornadas previstas na Lei Municipal nº 12.987 de 2007;

e) a ampliação, redução e suplementação de jornada de aulas do(a) PEB III;

VIII - analisar e encaminhar as solicitações de acúmulo de cargos, nos termos da Resolução SME/SMRH nº 01 de 2009;

IX - definir, quando for o caso, e em conjunto com a CEB, as turmas de atuação para o(a) Professor(a) Bilingüe;

X - orientar, acompanhar e avaliar, em consonância com o disposto pela Portaria SME nº 13 de 2016, o trabalho do(a) Professor(a) Bilingüe;

XI - informar à CEB e à Supervisão Educacional, ao longo do ano, as situações que caracterizem necessidade de adequar os blocos do(a) Professor(a) Bilingüe.

Art. 60. Compete à equipe educativa do Naed:

I - analisar junto à CEB as demandas apontadas pelas escolas e organizar os blocos, nos quais o(a)s Professore(a)s Bilingües e PEBs IV atuam; e

II - definir, com as equipes gestoras, a distribuição da jornada do(a)s PEBs IV nas escolas que compõem os blocos.

Art. 61. Compete ao(à) Supervisor(a) Educacional, além do indicado nos artigos 55 e 60 desta resolução:

I - orientar as equipes gestoras sobre o disposto por esta resolução;

II - acompanhar, conferir, orientar e verificar a execução do processo de atribuição nas FASES I, II e III e de local definitivo;

III - validar no Sistema Informatizado da SME:

a) o quadro de atribuição de Professore(a)s da FASE I; e

b) as informações exportadas da FASE I para o concurso anual de remoção de livre escolha e FASE II do processo de atribuição;

IV - verificar, com sua senha pessoal no Sistema Informatizado da SME, se o horário de TDC, bem como de TDF e TDEP, no caso das Emefeis, e as turmas atribuídas na FASE I foram corretamente inseridos e, em caso contrário, entrar em contato com as respectivas equipes gestoras, assegurando a devida correção;

V - nas Emefeis, participar da FASE I do processo de atribuição; e

VI - compor comissão de recurso, quando nomeado(a) em portaria pelo(a) titular da SME.

Art. 62. Compete aos(às) PEBs I, II, III e IV e ao(à) Professor(a) Bilingüe, além do indicado do Art. 55 desta resolução:

I - comparecer ao processo de atribuição, na escola sede, na FASE I;

II - participar obrigatoriamente da FASE II após o concurso anual de remoção de livre escolha, caso não tenha constituído uma das jornadas previstas na Lei nº 12.987 de 2007; e

III - comparecer às escolas nas quais teve turmas/aulas ou SRM atribuídas, em até dois dias úteis após o término das FASES II e III, para definição dos horários, com as respectivas equipes gestoras.

Parágrafo único. Em caso de não comparecimento à escola, no prazo estabelecido no

inciso III deste artigo, o(a) Professor(a) sujeitar-se-á ao horário elaborado pela equipe gestora.

Art. 63. Compete ao(à) Professor(a) Bilingüe, além do indicado do Art. 55 desta resolução:

I - comparecer, quando convocado(a) pela CGP, em sessões de atribuição ao longo do ano;

II - comparecer às escolas nas quais teve jornada atribuída, em até dois dias úteis após a atribuição, e tomar ciência do seu horário de trabalho;

III - atuar de acordo com o Projeto Pedagógico da escola, as Diretrizes Curriculares da SME e a Portaria SME nº 13 de 2016;

IV - atuar no planejamento, na condução, na avaliação e na integração das práticas pedagógicas, em docência compartilhada:

a) na Educação Infantil e nos ciclos I e II do Ensino Fundamental, com o(a)s PEBs I e II;

b) nos ciclos III e IV do Ensino Fundamental e EJA, com o(a) PEB III de Língua Portuguesa;

V - ensinar Libras para todo(a)s o(a)s aluno(a)s surdo(a)s e para o(a)s demais aluno(a)s e equipe educacional que ainda não a dominam;

VI - promover a vivência entre surdo(a)s de forma que as identidades, as línguas, os projetos educacionais, a história, a arte, as comunidades e as culturas surdas sejam focalizadas e partilhadas; e

VII - ensinar os conteúdos curriculares a partir da Libras, para o(a) aluno(a) surdo(a), de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e as Diretrizes Curriculares da SME.

§ 1º A recusa do(a) Professor(a) Bilingüe em desempenhar as funções de seu cargo nas eventuais ausências do(a) PEB I, II ou III, com o(a) qual compartilha a docência, consiste em descumprimento de dever.

§ 2º Em caso de não comparecimento à escola, no prazo estabelecido no inciso II deste artigo, o(a) Professor(a) sujeitar-se-á ao horário elaborado pela equipe gestora.

Art. 64. Compete ao(à) Especialista de Educação, além do indicado do Art. 55 desta resolução, comparecer ao processo de atribuição centralizada, quando for o caso.

Art. 65. Compete ao(à) titular da Coordenadoria Setorial de Educação Básica (CEB):
 I - parametrizar o Sistema Informatizado da SME, de modo que o planejamento e o replanejamento possam ser realizados;

II - analisar junto aos Naeds as demandas de Professor(a) Bilingüe apontadas pelas escolas;

III - elaborar, com as equipes dos Naeds, os blocos de atuação do(a) PEB IV e do(a) Professor(a) Bilingüe;

IV - indicar, a qualquer tempo, junto aos Naeds, adequações nos blocos do(a) Professor(a) Bilingüe e do(a) PEB IV;

V - demandar à CGP, quando necessário, novas sessões de atribuição para Professor(a) Bilingüe; e

VI - registrar no Sistema Informatizado da SME os blocos de atuação de PEB IV e de Professor(a) Bilingüe.

Art. 66. Compete ao Conselho de Escola certificar-se de que foram asseguradas as condições para participação coletiva da equipe educacional no processo de elaboração de critérios pedagógicos para fins de atribuição e, se for o caso, aprová-los.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. Para as fases da atribuição em ambiente virtual, estão disponíveis:

I - no Sistema Informatizado da SME, um manual relativo aos procedimentos que devem ser cumpridos;

II - orientações da CGP, pelo e-mail sme.cgp@educa.campinas.sp.gov.br.

Art. 68. Não é possível a alteração ou o cancelamento dos atos efetuados em qualquer FASE do processo de atribuição, após a respectiva finalização.

Art. 69. O(A) Professor(a), independentemente de sua situação funcional, que faltar sistematicamente em determinado dia da semana, em quaisquer das atividades contidas em sua jornada ou carga horária, está sujeito(a) a responder legalmente pelo não cumprimento dos incisos II e XX, do Art. 64, da Lei Municipal nº 6.894 de 1991.

Art. 70. Todos os atos previstos nesta resolução podem ser realizados por procuração, mediante apresentação de documento de identidade do(a) procurador(a) e observando-se o disposto no inciso VIII, Art. 185, da Lei nº 1.399 de 1955.

Art. 71. Os recursos administrativos, a respeito do disposto nesta resolução, não têm efeito suspensivo e são analisados:

I - pelo(a) Representante Regional da SME, quando se tratar de recursos interpostos pelo(a)s Professore(a)s vinculado(a)s às escolas;

II - por meio de uma comissão constituída por Supervisore(a)s Educacionais e representante da CGP, designada pelo(a) titular da SME, quando se tratar de recursos interpostos pelo(a)s Especialistas de Educação.

Art. 72. Integram esta resolução:

I - ANEXO I - Blocos de Escolas para Atribuição de Supervisore(a)s Educacionais;

II - ANEXO II - Blocos de Escolas para Atribuição de Professor(a) de Educação Básica IV (PEB IV);

III - ANEXO III - Blocos de Escolas para Atribuição de Professor(a) Bilingüe;

IV - ANEXO IV - Blocos de Escolas para Atribuição de Orientadore(a)s Pedagógico(a)s;

V - ANEXO V - Blocos de Áreas de Atuação para Atribuição de Coordenadore(a)s Pedagógico(a)s.

Art. 73. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo(a) titular da SME.

Art. 74. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75. Esta resolução revoga a Resolução SME nº 12, de 24 de outubro de 2023.

Campinas, 18 de outubro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

ANEXO I BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUPERVISORE(A)S EDUCACIONAIS - 2025		
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NORTE - E0003		
Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO OU PORTARIA DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	ESCOLAS
1	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS
	E0125	CEI REGENTE FEIJÓ
	E0105	CEI CHA IL SUN
	E0116	CEI JOÃO BATISTA FILHO

2	E0111	CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA
	E0115	CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN
	E0804	CEI "BEM QUERER" DOUTOR JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI
	E0803	CEI "BEM QUERER" ANTONIO VIEIRA DE OLIVEIRA
	PORTARIA SME Nº 19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE ESCOLA S/C LTDA
	PORTARIA SME Nº 63, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020	ESCOLA INFANTIL LUZ DO SABER LTDA
3	E0140	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI
	E0121	CEI REINO ENCANTADO
	E0120	CEI PAPAÍ NOEL
	E0113	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS
	E0123	CEI PINÓQUIO
	PORTARIA SME Nº 139, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E DUDA LTDA
	PORTARIA SME Nº 138, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023	BERÇÁRIO E ESCOLA INFANTIL BARÃO DE TEFFÉ SS LTDA- ME
4	E0101	CEI ADÃO EMILIANO
	E0133	CEI MARIA CÉLIA PEREIRA
	E0802	CEI "BEM QUERER" PROFESSORA AMÉLIA PIRES PALERMO
	E0138	CEI JOÃO MANOEL LOPES BECK
	PORTARIA SME Nº 64, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017	CERA - CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA ALEGRIA LTDA- MATRIZ
	PORTARIA SME Nº 110, DE 22 DE JUNHO DE 2022	JARDIM DA INFÂNCIA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA
PORTARIA SME Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021	FRASSON ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ESCOLA CRIATIVA	
5	E0141	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO DO NASCIMENTO
	E0106	CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA
	E0107	CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI
	E0131	CEI AGOSTINHO PÁTTARO
	PORTARIA SME Nº 29, DE 20 DE MARÇO DE 2001	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARÃOZINHO LTDA
	PORTARIA SME Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2016	ESCOLA INFANTIL FADA MADRINHA LTDA
PORTARIA SME Nº 83, DE 26 DE ABRIL DE 2022	ÍRIS JARDIM DE INFÂNCIA WALDORF LTDA	
6	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO
	E0103	CEI BETY PIERRO
	E0132	CEI BENJAMIN CONSTANT
	E0108	CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES
	E0129	CEI BOLINHA DE MEL
	PORTARIA SME Nº 133, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022	CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA
	PORTARIA SME Nº 31, DE 16 DE JULHO DE 2018	AZENHA CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
7	E0102	CEI PROFESSORA MARIA APARECIDA CASSIOLATO
	E0128	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ
	E0801	CEI "BEM QUERER" GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
	E0137	CEI ADRIANA MISSAE MOMMA
	PORTARIA SME Nº 47, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020	BERÇÁRIO E MATERNAL PANDINHA S/C LTDA
	PORTARIA SME Nº 37, DE 05 DE ABRIL DE 2023	ESCOLA MONTESSORI DE CAMPINAS
PORTARIA SME Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2001	PARQUE INFANTIL CATATAU SOCIEDADE SIMPLES LTDA	
8	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIERA EHRENBERG
	E0110	CEI DOUTOR ROBERTO TELLES SAMPAIO
	E0109	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL
	PORTARIA SME Nº 44, DE 16 DE AGOSTO DE 2018	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIMENSÃO S/C LTDA
	PORTARIA SME Nº 77, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PREDUC LTDA - ME
	PORTARIA SME Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2020	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA EIRELI - ME
9	E0142	EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO
	E0114	CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT
	E0136	CEI VILA OLÍMPIA
	PORTARIA SME Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2016	RECANTO INFANTIL SERELEPE LTDA
	PORTARIA SME Nº 27, DE 20 DE MARÇO DE 2001	BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCENDO LTDA
10	E0124	CEI PROFESSOR JORGE LEME
	E0104	CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS
	E0805	CEI PROFESSORA RENATA FERRAMOLA
	PORTARIA SME Nº 107, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME - RECANTO INFANTIL PETELECO
	PORTARIA SME Nº 13, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017	ESCOLA INFANTIL CARACOL LTDA - ME

11	E0230	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ
	E0130	CEI DOUTOR MÁRIO GATTI
	E0126	CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA
	E0127	CEI PROFESSORA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES
	PORTARIA SME Nº 02, DE 08 DE JANEIRO 2019	COLÉGIO INTEGRAÇÃO CAMPINAS LTDA
	PORTARIA SME Nº 60, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017	JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUL - E0004		
12	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
	E0180	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL
	E0182	CEI PROFESSOR CARLOS ZINK
	E0167	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA
	PORTARIA SME Nº 27, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006	RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA
	E0212	CEI "BEM QUERER" MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
13	E0217	EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO
	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA
	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA
	PORTARIA SME Nº 09, DE 27 DE MARÇO DE 2015	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI
	PORTARIA SME Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2018	TEMPO DE EDUCAR ESCOLA INFANTIL S/S LTDA
14	E0235	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI
	E0172	CEI IRMÃ DULCE
	E0194	CEI CARROSSEL
	E0184	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA
	E0160	CEI ROSÂNGELA DE ASSIS
	PORTARIA SME Nº 78, DE 06 DE ABRIL DE 2022	AZENHA BERÇÁRIO E RECREAÇÃO DIRIGIDA
15	E0220	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO
	E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA
	E0183	CEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR
	E0824	CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI
	E0159	CEI PROFESSOR ROSALVO MADEIRA CARDOSO
	PORTARIA SME Nº 23, DE 21 DE JUNHO DE 2007	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO MICKEY
16	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FATIMA FARIA ÁREA
	E0178	CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES
	E0821	CEI "BEM QUERER" PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
	E0828	CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO
	PORTARIA SME Nº 52, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER
17	E0215	EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS
	E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ
	E0208	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA - ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO
	E0822	CEI "BEM QUERER" PREFEITO FRANCISCO AMARAL
	PORTARIA SME Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2007	ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO - MATRIZ
	PORTARIA SME Nº 36, DE 30 DE MARÇO DE 2023	ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO - FILIAL
18	E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME
	E0177	CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL
	E0827	CEI PASTOR BILLY GRAHAM
	E0826	CEI "BEM QUERER" REVERENDO DOUTOR BERNHARD JOHNSON JR
	E0825	CEI "BEM QUERER" PROFESSORA MIDORI HAMAMOTO
	PORTARIA SME Nº 55, DE 04 DE JULHO DE 2019	KEYDLU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI-ME - CENTRO EDUCACIONAL NOVA EUROPA
19	E0221	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES
	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
	E0170	CEI ZOE VALENTE BELLOCHIO
	E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI
	PORTARIA SME Nº 143, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

20	E0231	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO
	E0225	EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA
	E0162	CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA
	E0823	CEI "BEM QUERER" GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA
	PORTARIA SME Nº 30, DE 25 DE JULHO DE 2007	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO - MATRIZ
	PORTARIA SME Nº 02, DE 25 DE JANEIRO DE 2021	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO - FILIAL
PORTARIA SME Nº 66, DE 02 DE AGOSTO DE 2019	PELAIS E XAVIER LTDA ME - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUMIANA	
21	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA
	E0188	CEI PARQUE JAMBEIRO
	E0185	CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES
	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS
	PORTARIA SME Nº 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2007	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLÁ LTDA -ME
22	E0227	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO
	E0209	CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA
	E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE
	E0193	CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA
	E0174	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST
	PORTARIA SME Nº 28, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR - MATRIZ
PORTARIA SME Nº 87, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR - FILIAL	
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED LESTE - E0005		
23	E0252	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA
	E0264	CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES
	E0287	EMEF ANGELA CURY ZÁKIA
	E0139	CEI CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI
	PORTARIA SME Nº 08, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA GENTE LTDA - ME
	PORTARIA SME Nº 09, DE 27 DE JUNHO DE 2005	ESCOLA WALDORF JARDIM DAS AMORAS
	PORTARIA SME Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014	BERÇÁRIO WALDORF AMORINHAS
	PORTARIA SME Nº 70, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018	QUINTAL DAS BORBOLETAS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME
PORTARIA SME Nº 16, DE 20 DE ABRIL DE 2007	OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GARATUJA"	
24	E0286	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO
	E0247	CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA
	E0267	CEI PROFESSOR HILTON FEDERICI
	E0248	CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO
	E0266	CEI PROFESSORA NOÊMIA CARDOSO ASBARH
	PORTARIA SME Nº 90, DE 22 DE AGOSTO DE 2023	GIRAMUNDO BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELLI
PORTARIA SME Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2017	ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA-ME	
25	E0285	EMEFEI RAUL PILA
	E0277	CEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE
	E0276	CEI CARLOS GOMES
	PORTARIA DREC S/N, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA S.C LTDA
	PORTARIA SME Nº 05, 04 DE FEVEREIRO DE 2016	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE
	PORTARIA SME Nº 107, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023	BERÇÁRIO E ESCOLA ABC KIDS
PORTARIA SME Nº 39, DE 13 DE MARÇO DE 2024	INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
PORTARIA SME Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUDIWI LTDA - ME	
26	E0219	EMEF CIRO EXEL MAGRO
	E0173	CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA
	E0262	CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETTO
	PORTARIA SME Nº 45, DE 23 DE AGOSTO DE 2017	CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO GUANABARA LTDA ME
	PORTARIA SME Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA GENEBRA LTDA
	PORTARIA SME Nº 21, DE 23 DE MARÇO DE 2017	INSTITUTO EDUCACIONAL TRIO DA ALEGRIA LTDA -ME
PORTARIA SME Nº 27, DE 03 DE JULHO DE 2007	COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIAÇÃO S/C LTDA - COLÉGIO HEXA	
27	E0234	EMEFEI ORLANDO CARPINO
	E0165	CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE
	E0181	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO
	PORTARIA SME Nº 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2016	ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA - FILIAL
	PORTARIA SME Nº 24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016	ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA - MATRIZ
	PORTARIA DREC 15954/92 DE 2 DE MARÇO DE 1993	CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA
PORTARIA SME Nº 100, DE 25 DE MAIO DE 2022	BERÇÁRIO DE ESTÍMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA LTDA	
PORTARIA SME Nº 62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017	ESCOLA INFANTIL E BERÇÁRIO BBBABY LTDA-ME	
PORTARIA SME Nº 58, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERAÇÃO LTDA	
28	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO
	E0265	CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES
	E0251	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS
	E0263	CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE
	E0261	CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO
	PORTARIA SME Nº 38, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016	RECANTO INFANTIL BARONESA LTDA
PORTARIA SME Nº 08, DE 07 DE MARÇO DE 2018	ESCOLA INFANTIL SAPECA	
PORTARIA SME Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2001	RECANTO INFANTIL BOLHA D'ÁGUA	
29	E0226	EMEF ELVIRA MURARO
	E0199	CEI PEZINHOS DESCALÇOS
	E0200	CEI COMECINHO DE VIDA
	E0166	CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS
	PORTARIA SME Nº 39, DE 24 DE MAIO DE 2017	STRANGHETTI & RIBEIRO ESCOLA INFANTIL LTDA -ME - ARTE & MANHA
	PORTARIA SME Nº 51, DE 31 DE MAIO DE 2023	ESCOLA CANADENSE DE CAMPINAS - BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS
PORTARIA SME Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2022	BATTISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL LTDA	
30	E0222	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO
	E0169	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
	E0197	CEI CASINHA FELIZ
	E0278	CEI LUCIANA MORGADO CERRI TEIXEIRA
	PORTARIA SME Nº 92, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019	ESCOLA INFANTIL FLORESTA ENCANTADA LTDA-ME
	PORTARIA SME Nº 35, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MULTI SABER LTDA
PORTARIA SME Nº 63, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017	PRIMAVERA BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME	
31	E0296	EMEJA PROFESSOR PAULO FREIRE
	E0295	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI
	E0246	CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO
	E0260	CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS
	PORTARIA DREC S/Nº, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993	JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ
	PORTARIA SME Nº 23, DE 09 DE ABRIL DE 2012	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO TRICAMP LTDA-ME
PORTARIA SME Nº 109, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023	ESCOLA INFANTIL DONA GIRAFA	
32	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB
	E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA
	E0268	CEI FADINHA AZUL
	E0272	CEI RECANTO DA ALEGRIA
	PORTARIA SME Nº 122, DE 03 DE AGOSTO DE 2022	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO LTDA - ME
	PORTARIA SME Nº 148, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022	ESCOLA INFANTIL PEIXINHO DOURADO EIRELI - ME
PORTARIA SME Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016	ESCOLA INFANTIL ALEGRIA E COMPANHIA	
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUDOESTE - E0006		
33	E0360	EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA
	E0863	CEI "BEM QUERER" PROFESSOR DARCY RIBEIRO
	E0315	CEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES
	E0328	CEI CURUMINS
	E0310	CEI MAURO MARCONDES
	PORTARIA SME Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013	RECANTO INFANTIL ANA'S PARK
34	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO
	E0867	CEI "BEM QUERER" PROFESSOR PIERRE WEIL
	E0338	CEI PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES
	E0334	CEI RAIÃO DE SOL
	E0345	CEI CRIANÇA FELIZ
	PORTARIA SME Nº 83, DE 01 DE JULHO DE 2024	EEI FAMÍLIA CATAVENTO CAMPINAS

35	E0353	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR
	E0862	CEI "BEM QUERER" ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA
	E0302	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES
	E0330	CEI SNOOPY
	E0331	CEI ESTRELINHA
	PORTARIA SME Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2016	ESCOLA INFANTIL NO MUNDO DAS CORES LTDA - ME - MATRIZ
	PORTARIA SME Nº 38, DE 03 DE AGOSTO DE 2021	ESCOLA INFANTIL NO MUNDO DAS CORES LTDA - ME - FILIAL
36	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ
	E0316	CEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ
	E0317	CEI MARGARIDA MARIA ALVES
	PORTARIA SME Nº 05, DE 21 DE JANEIRO DE 2020	M.D.S. EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - AQUARELA DO SABER
	E0349	CEI DOUTOR ALEXANDER BRAUN
37	E0354	EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI
	E0311	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA
	E0324	CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA
	E0868	CEI "BEM QUERER" DOUTOR MILTON SANTOS
	E0348	CEI ORDÁRIA DOS SANTOS RODRIGUES
38	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO
	E0313	CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO
	E0343	CEI TANCREDO NEVES
	E0320	CEI GUILHERME DE ALMEIDA
	E0347	CEI ANDREA VIANA MARTINS
39	E0357	EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS
	E0303	CEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ
	E0340	CEI DOUTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS
	E0341	CEI APÓSTOLO PAULO
	E0865	CEI "BEM QUERER" SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON
	PORTARIA SME Nº 88, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019	PACHELI & ALMEIDA EDUCACIONAL LTDA - ESCOLA INFANTIL FELIZ INFÂNCIA
40	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO
	E0305	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI
	E0336	CEI SOL DO AMANHÃ
	E0337	CEI CRIANÇA ESPERANÇA
	E0861	CEI "BEM QUERER" CÉLIA APARECIDA JORDÃO VELARDI GASPAR
	PORTARIA SME Nº 81, DE 19 DE JULHO DE 2023	REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO
41	E0308	CEI MARILENE CABRAL
	E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES
	E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA
	E0864	CEI "BEM QUERER" MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA
	E0344	CEI EDENIR RODRIGUES DE BARROS
42	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO
	E0318	CEI CORUJINHA
	E0866	CEI DOUTORA ZILDA ARNS
	PORTARIA SME Nº 55, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021	ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA - ME - RECANTO ACALANTO
	E0346	CEI CARLOS EDUARDO RODRIGUES GUERREIRO
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NOROESTE - E0007		
43	E0412	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA
	E0379	CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO
	E0391	CEI RECANTO DAS CRIANÇAS
	E0387	CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA SOUZA PEREIRA
	E0400	CEI "BEM QUERER" FLOREDELIS APARECIDA GREGOLIN
44	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO
	E0376	CEI AURORA SANTORO
	E0309	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL
	E0882	CEI "BEM QUERER" RUBEM ALVES
	PORTARIA SME Nº 75, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIK NIK
45	E0884	CEI "BEM QUERER" PROFESSOR PAULO REGLUS NEVES FREIRE
	E0325	CEI JARDIM AMAPAT
	E0326	CEI JARDIM ENCANTADO
	E0378	CEI CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES
	E0404	CEI FERNANDO ANTÔNIO ABRAHÃO

46	E0885	CEI "BEM QUERER" JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA
	E0383	CEI MARÍLIA MARTORANO AMARAL
	E0390	CEI PROFESSORA HERMÍNIA RICCI
	E0307	CEI MARIA BATRUM CURY
	PORTARIA DRE S/Nº, DE 18 DE OUTUBRO DE 1984	RECANTO INFANTIL PICOLÉ
47	E0888	CEI "BEM QUERER" DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
	E0382	CEI PROFESSORA MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS
	E0394	CEI JOÃO VIALTA
	E0384	CEI PROFESSOR OCTÁVIO CÉSAR BORGHI
	E0405	CEI (SITUADO NA AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, Nº 10.765, JARDIM NOVO MARACANÁ)
48	E0389	CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO
	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN
	E0886	CEI "BEM QUERER" BENTO FARIA
	E0402	CEI PROFESSOR DOUTOR ZACARIAS PEREIRA BORGES
	PORTARIA SME Nº 77, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021	NOVA ARCA DE NOÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
49	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN
	E0393	CEI PEQUENO PRÍNCIPE
	E0398	CEI GASPARZINHO
	E0881	CEI "BEM QUERER" CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRO GIRONDO
	PORTARIA SME Nº 67, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021	P.B. MARQUES EDUCAÇÃO - ESCOLA INFANTIL PEDRO E ROGÉRIO
50	E0356	EMEF PADRE MELICO CÂNDICO BARBOSA
	E0887	CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS
	E0312	CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA
	E0385	CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA
	E0401	CEI VEREADOR CIRO TEIXEIRA DE SOUZA
51	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES
	E0380	CEI LEA STRANCHMAN DUCHOVINI
	E0392	CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES
	E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER
	E0883	CEI "BEM QUERER" PROFESSORA ELENICE APARECIDA DE MORAES FERRARI
52	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE
	E0396	CEI PROFESSORA ELSE FEIJÓ GOMES
	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI
	E0403	CEI IVANILDE ANACLETO RONDON

ANEXO II BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - 2025				
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED LESTE				
Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
1	E0287	EMEF ANGELA CURY ZAKIA	M/T	30/40
2	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0287	EMEF ANGELA CURY ZAKIA	M/T/N	30/40
3	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0286	EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCCHIO	INTEGRAL	24/40
4	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0286	EMEFEI DR LOURENÇO BELLOCCHIO	INTEGRAL	24/40
5	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0285	EMEFEI RAUL PILA	INTEGRAL	24/40
6	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0285	EMEFEI RAUL PILA	INTEGRAL	24/40
7	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0285	EMEFEI RAUL PILA	INTEGRAL	24/40
8	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0295	EMEJA SÉRGIO ROSSINI - SEDE	M/T/N	30/40
	E0296	EMEJA PROFESSOR PAULO FREIRE		

	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
9	E0222	EMEF FLORIANO PEIXOTO	M/T	30/40
10	E0234	EMEFEI ORLANDO CARPINO	INTE-GRAL	24/40
11	E0234	EMEFEI ORLANDO CARPINO	INTE-GRAL	24/40
12	E0222	EMEF FLORIANO PEIXOTO - SEDE	T/N	30/40
	E0285	EMEFEI RAUL PILLA		
13	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	M/T	30/40
14	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	M/T	30/40
15	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	M/T	30/40
16	E0226	EMEFEI ELVIRA MURARO	INTE-GRAL	24/40
17	E0226	EMEFEI ELVIRA MURARO	INTE-GRAL	24/40
18	E0219	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	M/T	30/40
19	E0219	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	M/T	30/40
20	E0260	CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS - SEDE	M/T	24/32
	E0246	CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO		
21	E0266	CEI PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR - SEDE	M/T	30/40
	E0248	CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JULIO		
22	E0263	CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE - SEDE	M/T	30/40
	E0261	CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO		
23	E0265	CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	M/T	30/40
24	E0272	CEI RECANTO DA ALEGRIA	M/T	30/40
25	E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA - SEDE	M/T	30/40
	E0268	CEI FADINHA AZUL		
26	E0277	CEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE - SEDE	M/T	30/40
	E0276	CEI CARLOS GOMES		
27	E0251	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS	M/T	30/40
28	E0267	CEI PROFESSOR HILTON FEDERICCI - SEDE	M/T	30/40
	E0247	CEI ISaura ROQUE QUÉRCIA		
29	E0252	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA - SEDE	M/T	30/40
	E0264	CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES		
30	E0173	CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA - SEDE	M/T	30/40
	E0262	CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO		

	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
31	E0181	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO - SEDE	M/T	30/40
	E0165	CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE		
32	E0166	CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	M/T	30/40
33	E0169	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - SEDE	M/T	30/40
	E0197	CEI CASINHA FELIZ		
34	E0200	CEI COMECINHO DE VIDA - SEDE	M/T	30/40
	E0199	CEI PEZINHOS DESCALÇOS		
35	E0260	SRM - CEI DOUTOR PERSEU LEITE BARROS	M/T	30/40
36	E0285	SRM - EMEFEI RAUL PILLA	M/T	30/40
37	E0226	SRM - EMEF PROFESSORA ELVIRA MURARO	M/T	30/40
38	E0265	SRM - CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	M/T	30/40
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NORTE				
Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
39	E0142	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	M/T	30/40
40	E0142	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	T/N	30/40
41	E0141	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	M/T	30/40
42	E0141	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	T/N	30/40
43	E0140	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	M/T	30/40
44	E0140	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI - SEDE	T/N	30/40
	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS		
45	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	M/T	30/40
46	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	T/N	30/40
47	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	INTE-GRAL	24/40
48	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	INTE-GRAL	24/40
49	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
50	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
51	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
52	E0230	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	M/T	30/40
53	E0230	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	T/N	30/40

	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
54	E0113	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS - SEDE	M/T	30/40
	E0123	CEI PINÓQUIO		
55	E0120	CEI PAPAÍ NOEL - SEDE	M/T	30/40
	E0121	CEI REINO ENCANTADO		
56	E0126	CEI CONEGO MANOEL GARCIA - SEDE	M/T	30/40
	E0127	CEI PROFESSORA MARIA HERMÍNIA F. MAGALHÃES		
57	E0130	CEI DOUTOR MÁRIO GATTI	M/T	30/40
58	E0129	CEI BOLINHA DE MEL - SEDE	M/T	30/40
	E0108	CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES		
59	E0132	CEI BENJAMIN CONSTANT - SEDE	M/T	30/40
	E0103	CEI BETY PIERRO		
60	E0131	CEI AGOSTINHO PÁTTARO	M/T	30/40
61	E0106	CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA - SEDE	M/T	30/40
	E0107	CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI		
62	E0114	CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT - SEDE	M/T	30/40
	E0136	CEI VILA OLÍMPIA		
63	E0133	CEI MARIA CÉLIA PEREIRA - SEDE	M/T	30/40
	E0101	CEI ADÃO EMILIANO		
64	E0125	CEI REGENTE FEIJÓ - SEDE	M/T	30/40
	E0105	CEI CHA IL SUN		
65	E0116	CEI JOÃO BATISTA FILHO	M/T	30/40
66	E0124	CEI PROFESSOR JORGE LEME - SEDE	M/T	30/40
	E0104	CEI BRASÍLIA BYNGTON EGÍDIO MARTINS		
67	E0111	CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA - SEDE	M/T	30/40
	E0115	CEI JOANA KALLAJIAN		
68	E0102	CEI PROFA MARIA APARECIDA CASSIOLATO - SEDE	M/T	30/40
	E0128	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ		
69	E0805	CEI PROFA RENATA FERRAMOLA	M/T	30/40
70	E0110	CEI DR ROBERTO TELLES SAMPAIO - SEDE	M/T	30/40
	E0109	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL		
71	E0218	SRM - EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
72	E0131	SRM - CEI AGOSTINHO PÁTTARO	M/T	30/40
73	E0142	SRM - EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	M/T	30/40
74	E0143	SRM - EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	M/T	30/40
75	E0140	SRM - EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	M/T	30/40

	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
76	E0125	SRM - CEI REGENTE FEIJÓ	M/T	30/40
77	E0144	SRM - EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	M/T	30/40
78	E0230	SRM - EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	M/T	30/40
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NOROESTE				
Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
79	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	M/T	30/40
80	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	M/T	30/40
81	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	T/N	30/40
82	E0412	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA	INTEGRAL	24/40
83	E0412	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA	INTEGRAL	24/40
84	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
85	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	T/N	30/40
86	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	M/T	30/40
87	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	T/N	24/32
88	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUIZ CHAVES	M/T	30/40
89	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUIZ CHAVES	M/T	30/40
90	E0356	EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	M/T	30/40
91	E0356	EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	M/T	30/40
92	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN	M/T	30/40
93	E0392	CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES - SEDE	M/T	30/40
	E0380	CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI		
94	E0390	CEI PROFA HERMÍNIA RICCI - SEDE	M/T	30/40
	E0383	CEI MARÍLIA MARTORANO AMARAL		
95	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	M/T	30/40
96	E0378	CEI DR CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES	M/T	30/40
97	E0398	CEI GASPARZINHO - SEDE	M/T	30/40
	E0393	CEI PEQUENO PRÍNCIPE		
98	E0376	CEI AURORA SANTORO - SEDE	M/T	30/40

	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
99	E0379	CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO - SEDE	M/T	30/40
	E0391	CEI RECANTO DAS CRIANÇAS		
100	E0396	CEI PROFESSORA ELSE FEIJÓ GOMES - SEDE	M/T	30/40
	E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER		
101	E0387	CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA SOUZA PEREIRA - SEDE	M/T	30/40
	E0384	CEI PROFESSOR OCTÁVIO CEZAR BORGHI		
102	E0389	CEI DEP JOÃO HERRMANN	M/T	30/40
103	E0394	CEI JOÃO VIALTA - SEDE	M/T	30/40
	E0382	CEI PROFESSORA MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS		
104	E0887	CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS	M/T	30/40
105	E0385	CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	M/T	30/40
106	E0309	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL	M/T	30/40
107	E0325	CEI JARDIM AMAPAT - SEDE	M/T	30/40
	E0326	CEI JARDIM ENCANTADO		
108	E0307	CEI MARIA BATRUM CURY	M/T	30/40
109	E0312	CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA	M/T	30/40
110	E0383	SRM - MARÍLIA MARTORANO - SEDE	M/T	30/40
	E0412	SRM - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA		
111	E0412	SRM - EMEFEI PADE FRANCISCO SILVA	T	24/32
112	E0394	SRM - CEI JOÃO VIALTA	M/T	30/40
113	E0410	SRM - EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
114	E0381	SRM - CEI MARIA AMÉLIA MASSUCCI	M/T	30/40
	E0413	SRM - EMEF PADRE LEÃO VALLERIE		
115	E0411	SRM - EMEF DOUTOR EDSON LUIS CHAVES	M/T	30/40
116	E0414	SRM - EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	M/T	30/40
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUDOESTE				
Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
117	E0354	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
118	E0354	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
119	E0354	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
120	E0357	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	M/T	30/40
121	E0357	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	M/T	30/40

	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
122	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40
123	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40
124	E0353	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR	INTEGRAL	24/40
125	E0353	EMEFEI PROFA ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR	INTEGRAL	24/40
126	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	INTEGRAL	24/40
127	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	INTEGRAL	24/40
128	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40
129	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40
130	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	T/N	30/40
131	E0350	EMEF ANDRÉ TOSELLO	M/T	30/40
132	E0350	EMEF ANDRÉ TOSELLO	M/T	30/40
133	E0350	EMEF ANDRÉ TOSELLO	T/N	24/32
134	E0360	EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA - SEDE	T/N	30/40
	V0360	EMEJA NISIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA - CLASSES DESCENTRALIZADAS (CAMBARÁ)		
	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ		
135	E0352	EMEF CORREA DE MELLO	M/T	30/40
136	E0352	EMEF CORREA DE MELLO	M/T	24/32
137	E0315	CEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES	M/T	30/40
138	E0328	CEI CURUMINS - SEDE	M/T	30/40
	A0328	CEI CURUMINS - CLASSES DESCENTRALIZADAS(PRÉDIO 2)		
	E0310	CEI MAURO MARCONDES		
139	E0308	CEI MARILENE CABRAL	M/T	30/40
140	E0334	CEI RAO DE SOL - SEDE	M/T	30/40
	E0345	CEI CRIANÇA FELIZ		
141	E0303	CEI PROFESSORA SÔNIA MARIA CASTRO ALVES PEREZ	M/T	30/40
142	E0340	CEI DOUTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS - SEDE	M/T	30/40
	E0341	CEI APÓSTOLO PAULO		
	E0337	CEI CRIANÇA ESPERANÇA		
	E0336	CEI SOL DO AMANHÃ		
143	E0343	CEI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - SEDE	M/T	30/40
	E0320	CEI GUILHERME DE ALMEIDA		

144	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0316	CEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	M/T	30/40
145	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0311	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	M/T	30/40
146	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA	M/T	30/40
147	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0331	CEI ESTRELINHA - SEDE	M/T	30/40
	E0330	CEI SNOOPY	M/T	30/40
148	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0318	CEI CORUJINHA	M/T	30/40
149	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0338	CEI PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES	M/T	30/40
150	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0305	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI	M/T	30/40
151	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0313	CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAUJO MACHADO	M/T	30/40
152	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0302	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	M/T	30/40
153	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	M/T	30/40
154	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0866	CEI DOUTORA ZILDA ARNS	M/T	30/40
155	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0317	CEI MARGARIDA MARIA ALVES	M/T	30/40
156	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0324	CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTA	M/T	30/40
157	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0359	SRM - EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	M/T	30/40
158	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0320	SRM - CEI GUILHERME DE ALMEIDA	M/T	30/40
159	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0351	SRM - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40
160	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0308	SRM - CEI MARILENE CABRAL - SEDE	M/T	30/40
	E0313	SRM - CEI THERMUTIS DE ARAUJO MACHADO		
161	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0355	SRM - EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUL				
Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
162	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FÁRIA ÁREA	M/T	30/40
163	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FÁRIA ÁREA	T/N	30/40
164	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
165	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
166	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
167	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JULIO DE MESQUITA FILHO	INTEGRAL	24/40

168	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	INTEGRAL	24/40
169	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	INTEGRAL	24/40
170	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0221	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	M/T	30/40
171	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0221	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	M/T	30/40
172	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0235	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI	M/T	30/40
173	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0225	EMEFEI PADREE AVELINO CANAZZA	INTEGRAL	24/40
174	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0227	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
175	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0227	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
176	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0227	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	T/N	30/40
177	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0231	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	M/T	30/40
178	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0231	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	M/T/N	30/40
179	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0215	EMEF PROFAESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
180	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0215	EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
181	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0220	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	M/T	30/40
182	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	M/T	30/40
183	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	M/T	30/40
184	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	T/N	30/40
185	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0170	CEI ZOÉ VALENTE BELLOCHIO	M/T	30/40
186	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA	M/T	30/40
187	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA	M/T	30/40
188	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0162	CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	M/T	30/40
189	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0185	CEI PRES CAMPOS SALLES - SEDE	M/T	30/40
	E0188	CEI PARQUE JAMBEIRO		
190	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0184	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA - SEDE	M/T	30/40
	E0194	CEI CARROSSEL		
191	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
	E0182	CEI PROFESSOR CARLOS ZINK - SEDE	M/T	30/40
	E0180	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL		

	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
192	E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	M/T	30/40
193	E0172	CEI IRMÃ DULCE	M/T	30/40
194	E0178	CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES - SEDE	M/T	30/40
	E0828	CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO		
195	E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	M/T	24/32
196	E0208	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO - SEDE	M/T	30/40
	E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ		
197	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS	M/T	24/32
198	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND ANDRADE	M/T	30/40
199	E0827	CEI PASTOR BILLY GRAHAM	M/T	30/40
200	E0174	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST - SEDE	M/T	30/40
	E0193	CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA		
201	E0177	CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	M/T	30/40
202	E0209	CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA - SEDE	M/T	30/40
	E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE		
203	E0183	CEI PROFESSORA HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	M/T	30/40
204	E0167	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	M/T	30/40
205	E0824	CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLLETTI	M/T	30/40
206	E0171	SRM - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	M/T	30/40
207	E0215	SRM - EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
208	E0215	SRM - EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS - SEDE	M/T	30/40
	E0223	SRM - EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA		
209	E0216	SRM - EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
210	E0225	SRM - EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA	M/T	30/40
211	E0227	SRM - EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
212	E0227	SRM - EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
213	E0223	SRM - EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	M/T	30/40

ANEXO III
BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A) BILINGUE - 2025

Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
1	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
2	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
3	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
4	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
5	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
6	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
7	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
8	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
9	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
10	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
11	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
12	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
13	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
14	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
15	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
16	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
17	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
18	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
19	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
20	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA - SEDE	M/T	30/40
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO		
21	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA - SEDE	M/T	30/40
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO		
22	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA - SEDE	M/T	30/40
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO		
23	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA - SEDE	M/T	30/40
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO		
24	E0295	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI - SEDE	M/T/N	30/40
	E0296	EMEJA PROFESSOR PAULO FREIRE		
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NORTE - E0003				
Nº DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS	

1	E0140	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	MANHÃ/TARDE
2	E0141	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	MANHÃ/TARDE/NOITE
3	E0142	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	MANHÃ/TARDE
4	E0142	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	TARDE/NOITE
5	E0143	EMEF DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	MANHÃ/TARDE
6	E0143	EMEF DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	TARDE/NOITE
7	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBORG	MANHÃ/TARDE
8	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBORG	TARDE/NOITE
9	E0230	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	MANHÃ/TARDE/NOITE
10	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	MANHÃ/TARDE
11	E0132	CEI BENJAMIN CONSTANT	MANHÃ/TARDE
	E0103	CEI BETY PIERRO	
12	E0107	CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI	MANHÃ/TARDE
	E0130	CEI DOUTOR MÁRIO GATTI	
13	E0106	CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA	MANHÃ/TARDE
14	E0111	CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA	MANHÃ/TARDE
15	E0109	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL	MANHÃ/TARDE
16	E0116	CEI JOÃO BATISTA FILHO	MANHÃ/TARDE
17	E0110	CEI DOUTOR ROBERTO TELLES SAMPAIO	MANHÃ/TARDE
18	E0115	CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN	MANHÃ/TARDE
19	E0101	CEI ADÃO EMILIANO	MANHÃ/TARDE
	E0133	CEI MARIA CELIA PEREIRA	
20	E0102	CEI PROFESSORA MARIA APARECIDA CASSIOLATO	MANHÃ/TARDE
	E0128	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ	
21	E0104	CEI BRÁSILIA BYNGTON EGÍDIO MARTINS	MANHÃ/TARDE
	E0124	CEI PROFESSOR JORGE LEME	
22	E0105	CEI CHA IL SUN	MANHÃ/TARDE
	E0125	CEI REGENTE FEIJÓ	
23	E0129	CEI BOLINHA DE MEL	MANHÃ/TARDE
	E0108	CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES	
24	E0113	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS	MANHÃ/TARDE
	E0123	CEI PINÓQUIO	
25	E0114	CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT	MANHÃ/TARDE
	E0136	CEI VILA OLÍMPIA	
26	E0120	CEI PAPAÍ NOEL	MANHÃ/TARDE
	E0121	CEI REINO ENCANTADO	
27	E0126	CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA	MANHÃ/TARDE
	E0127	CEI PROFESSORA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES	
28	E0131	CEI AGOSTINHO PÁTTARO	MANHÃ/TARDE
29	E0805	CEI PROFESSORA RENATA FERRAMOLA	MANHÃ/TARDE
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUL - E0004			
Nº DO BLOCO	CEN-TRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	MANHÃ/TARDE/NOITE
2	E0225	EMEF PADRE AVELINO CANAZZA	MANHÃ/TARDE
3	E0220	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	MANHÃ/TARDE
4	E0217	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	MANHÃ/TARDE
5	E0215	EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	MANHÃ/TARDE
6	E0221	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	MANHÃ/TARDE
7	E0231	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	MANHÃ/TARDE/NOITE
8	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FATIMA FARIA AREA	MANHÃ/TARDE/NOITE
9	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	MANHÃ/TARDE
10	E0227	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO	MANHÃ/TARDE
11	E0227	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO	TARDE/NOITE
12	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	MANHÃ/TARDE
13	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	TARDE/NOITE
14	E0235	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI	MANHÃ/TARDE
15	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA	MANHÃ/TARDE
	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA	
16	E0162	CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	MANHÃ/TARDE
17	E0172	CEI IRMÃ DULCE	MANHÃ/TARDE
18	E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	MANHÃ/TARDE
19	E0170	CEI ZOE VALENTE BELOCHIO	MANHÃ/TARDE
20	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	MANHÃ/TARDE
21	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS	MANHÃ/TARDE
22	E0178	CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES	MANHÃ/TARDE
	E0828	CEI JOÃO BATISTA NARDI NETO	
23	E0177	CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	MANHÃ/TARDE
24	E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	MANHÃ/TARDE
	E0208	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA - ALAÍ-DE LOURENÇO SANTIAGO	
25	E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	MANHÃ/TARDE

26	E0188	CEI PARQUE JAMBEIRO	MANHÃ/TARDE
	E0185	CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES	
27	E0184	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA	MANHÃ/TARDE
	E0194	CEI CARROSSEL	
28	E0182	CEI PROFESSOR CARLOS ZINK	MANHÃ/TARDE
	E0180	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL	
29	E0183	CEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	MANHÃ/TARDE
30	E0193	CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA	MANHÃ/TARDE
	E0174	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST	
31	E0209	CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA	MANHÃ/TARDE
	E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE	
32	E0167	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	MANHÃ/TARDE
33	E0211	CEI PASTOR BILLY GRAHAM	MANHÃ/TARDE
34	E0824	CEI MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI	MANHÃ/TARDE
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED LESTE - E0005			
Nº DO BLOCO	CEN-TRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0268	CEI FADINHA AZUL	MANHÃ/TARDE
	E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA	
2	E0248	CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO	MANHÃ/TARDE
	E0266	CEI PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR	
3	E0260	CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS	MANHÃ/TARDE
	E0246	CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO	
4	E0267	CEI PROFESSOR HILTON FEDERICI	MANHÃ/TARDE
	E0247	CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA	
5	E0265	CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	MANHÃ/TARDE
6	E0252	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA	MANHÃ/TARDE
	E0264	CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMMASTER NOVAES	
7	E0261	CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DDE SOUZA CAMARGO	MANHÃ/TARDE
	E0263	CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE	
8	E0277	CEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE	MANHÃ/TARDE
	E0276	CEI CARLOS GOMES	
9	E0173	CEI BRÍGIDA CHINAGLIA COSTA	MANHÃ/TARDE
	E0262	CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO	
10	E0181	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO	MANHÃ/TARDE
	E0165	CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE	
11	E0200	CEI COMECINHO DE VIDA	MANHÃ/TARDE
	E0199	CEI PEZINHOS DESCALÇOS	
12	E0169	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MANHÃ/TARDE
	E0197	CEI CASINHA FELIZ	
13	E0166	CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	MANHÃ/TARDE
14	E0251	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS	MANHÃ/TARDE
15	E0272	CEI RECANTO DA ALEGRIA	MANHÃ/TARDE
16	E0287	EMEF ÂNGELA CURY ZAKIA	MANHÃ/TARDE/NOITE
17	E0286	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO	MANHÃ/TARDE
18	E0285	EMEF RAO PILA	MANHÃ/TARDE
19	E0285	EMEF RAO PILA	TARDE/NOITE
20	E0219	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	MANHÃ/TARDE
21	E0226	EMEF ELVIRA MURARO	MANHÃ/TARDE
22	E0222	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	MANHÃ/TARDE
23	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	MANHÃ/TARDE
24	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	MANHÃ/TARDE
25	E0234	EMEF ORLANDO CARPINO	MANHÃ/TARDE
26	E0296	EMEJA PROFESSOR PAULO FREIRE	MANHÃ/TARDE/NOITE
	E0295	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI	
27	E0222	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	TARDE/NOITE
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUDESTE - E0006			
Nº DO BLOCO	CEN-TRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0316	CEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	MANHÃ/TARDE
2	E0311	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	MANHÃ/TARDE
3	E0308	CEI MARILENE CABRAL	MANHÃ/TARDE
4	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	MANHÃ/TARDE
5	E0324	CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA	MANHÃ/TARDE
6	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO	MANHÃ/TARDE
	E0320	CEI GUILHERME DE ALMEIDA	
7	E0343	CEI TANCREDO NEVES	MANHÃ/TARDE
	E0340	CEI DOUTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS	
8	E0341	CEI APÓSTOLO PAULO	MANHÃ/TARDE
	E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA	
9	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	MANHÃ/TARDE
10	E0313	CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO	MANHÃ/TARDE
11	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	TARDE/NOITE
12	E0303	CEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ	MANHÃ/TARDE

14	E0318	CEI CORUJINHA	MANHÃ/TARDE
15	E0354	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	MANHÃ/TARDE
16	E0338	CEI PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES	MANHÃ/TARDE
17	E0360	EMEJA NÍZIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	TARDE/NOITE
18	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	MANHÃ/TARDE
19	E0310	CEI MAURO MARCONDES	MANHÃ/TARDE
	E0328	CEI CURUMINS	
20	E0336	CEI SOL DO AMANHÃ	MANHÃ/TARDE
	E0337	CEI CRIANÇA ESPERANÇA	
21	E0357	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	MANHÃ/TARDE
22	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO	MANHÃ/TARDE
23	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	MANHÃ/TARDE
24	E0334	CEI RAIÃO DE SOL	MANHÃ/TARDE
	E0345	CEI CRIANÇA FELIZ	
25	E0353	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	MANHÃ/TARDE
26	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	TARDE/NOITE
27	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	TARDE/NOITE
28	E0302	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	MANHÃ/TARDE
29	E0315	CEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES	MANHÃ/TARDE
30	E0305	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI	MANHÃ/TARDE
31	E0330	CEI SNOOPY	MANHÃ/TARDE
	E0331	CEI ESTRELINHA	
32	E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	MANHÃ/TARDE
33	E0317	CEI MARGARIDA MARIA ALVES	MANHÃ/TARDE
34	E0866	CEI DOUTORA ZILDA ARNS	MANHÃ/TARDE

BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NOROESTE - E0007

Nº DO BLOCO	CEN-TRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES	MANHÃ/TARDE
2	E0412	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA	MANHÃ/TARDE
3	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	MANHÃ/TARDE
4	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	TARDE/NOITE
5	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	MANHÃ/TARDE
6	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	TARDE/NOITE
7	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	MANHÃ/TARDE
8	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	TARDE/NOITE
9	E0356	EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	MANHÃ/TARDE
10	E0309	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL	MANHÃ/TARDE
11	E0325	CEI JARDIM AMAPAT	MANHÃ/TARDE
	E0326	CEI JARDIM ENCANTADO	
12	E0307	CEI MARIA BATRUM CURY	MANHÃ/TARDE
13	E0312	CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA	MANHÃ/TARDE
14	E0390	CEI PROFESSORA HERMÍNIA RICCI	MANHÃ/TARDE
	E0383	CEI MARÍLIA MARTORANO AMARAL	
15	E0380	CEI LEA STRACHMAN DUCHOVINI	MANHÃ/TARDE
	E0392	CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES	
16	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	MANHÃ/TARDE
17	E0398	CEI GASPARZINHO	MANHÃ/TARDE
	E0393	CEI PEQUENO PRÍNCIPE	
18	E0379	CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	MANHÃ/TARDE
	E0391	CEI RECANTO DAS CRIANÇAS	
19	E0389	CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO	MANHÃ/TARDE
20	E0385	CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	MANHÃ/TARDE
21	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN	MANHÃ/TARDE
22	E0384	CEI PROFESSOR OCTÁVIO CÉSAR BORGHI	MANHÃ/TARDE
23	E0396	CEI PROFESSORA ELSE FEIJÓ GOMES	MANHÃ/TARDE
24	E0387	CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA	MANHÃ/TARDE
25	E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	MANHÃ/TARDE
26	E0384	CEI JOÃO VIALTA	MANHÃ/TARDE
	E0382	CEI PROFESSORA MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS	
27	E0378	CEI CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES	MANHÃ/TARDE
28	E0376	CEI AURORA SANTORO	MANHÃ/TARDE
29	E0887	CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS	MANHÃ/TARDE

ANEXO V
BLOCOS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE COORDENADORE(A)S PEDAGÓGICO(A)S - 2025

Nº DO BLOCO	COORDENADORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	CEB	EDUCAÇÃO ESPECIAL
2	CEB	EDUCAÇÃO ESPECIAL
3	CEB	EDUCAÇÃO ESPECIAL
4	CEB	EDUCAÇÃO ESPECIAL
5	CEB	EDUCAÇÃO INFANTIL
6	CEB	EDUCAÇÃO INFANTIL
7	CEB	EDUCAÇÃO INFANTIL
8	CEB	EDUCAÇÃO INFANTIL

9	CEB	ENSINO FUNDAMENTAL/EJA
10	CEB	ENSINO FUNDAMENTAL/EJA
11	CEB	ENSINO FUNDAMENTAL/EJA
12	CEB	ENSINO FUNDAMENTAL/EJA
13	CSF	CURRÍCULO - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA
14	CSF	CURRÍCULO - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA
15	CSF	CURRÍCULO - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA
16	CSF	CURRÍCULO - EDUCAÇÃO INFANTIL
17	CSF	CURRÍCULO - EDUCAÇÃO INFANTIL
18	CSF	CURRÍCULO - EDUCAÇÃO INFANTIL
19	CSF	CURRÍCULO - EDUCAÇÃO INFANTIL
20	CSF	FORMAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
21	CSF	FORMAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
22	CSF	FORMAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
23	CSF	FORMAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
24	CSF	FORMAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
25	CSF	FORMAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
26	CSF	FORMAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
27	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA
28	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA
29	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA
30	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL
31	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL
32	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL

COMUNICADO SME Nº226, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA DATA

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 04/2024, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 08, de 18 de outubro de 2024, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, Unidades Educacionais, blocos de Unidades Educacionais, blocos de áreas de atuação e locais de trabalho aos(as) Professore(a)s de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professores Bilingües e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;

CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 221, de 11 de outubro de 2024, que estabelece, conforme Anexo Único, a classificação funcional pós-recurso em segunda instância, dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores, Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações em gestão de pessoas da SME;

COMUNICA:

O cronograma das ações para a atribuição de aulas, agrupamentos, ciclos, turmas, Unidades Educacionais, blocos de Unidades Educacionais, blocos de áreas de atuação e locais de trabalho aos(as) Professore(a)s de Educação Básica - PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, Professores Bilingües e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Campinas.

A atribuição deve ser registrada no Sistema Eletrônico da SME (<https://segp.campinas.sp.gov.br>).

AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
INSERÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS VAGAS DE PROFESSOR BÍLINGUE, PEB IV E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO (SUPERVISOR EDUCACIONAL, COORDENADOR PEDAGÓGICO, ORIENTADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR EDUCACIONAL, VICE DIRETOR)	24 E 25/10/2024	SEGP	NAEDS / DEPE/ CGP/ CEB
FASE I - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO			
RATIFICAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL OU BLOCO DE UNIDADES EDUCACIONAIS PARA DIRETOR EDUCACIONAL, VICE DIRETOR E ORIENTADOR PEDAGÓGICO	29 E 30/10/2024	NAED'S	REPRESENTANTES REGIONAIS
ATRIBUIÇÃO DE BLOCOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS PARA SUPERVISORES EDUCACIONAIS E BLOCOS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA COORDENADORES PEDAGÓGICOS	29 E 30/10/2024	NAED'S / DEPE	REPRESENTANTES REGIONAIS E DIRETOR PEDAGÓGICO
CONFERÊNCIA DE U.E.'S E BLOCOS DE U.E.'S ATRIBUÍDOS E NÃO ATRIBUÍDOS AOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	29 A 31/10/2024 ATÉ AS 12H	SEGP	REPRESENTANTES REGIONAIS E DIRETOR PEDAGÓGICO
FASE I - PROFESSORES			
ATRIBUIÇÃO DE AGRUPAMENTOS/TURMAS PARA PEBI, CICLOS/TURMAS PARA PEB II; COMPOSIÇÃO DE JORNADA PARA PEB III (MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO), BLOCOS/TURMAS PARA PEB IV E PROFESSOR BÍLINGUE, COM O DEVIDO REGISTRO NO SEGP E EM LIVRO PRÓPRIO DA UE.	01 A 04/11/2024	UE / SEGP	EQUIPE GESTORA E SUPERVISORES EDUCACIONAIS

CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DE TURMAS/AULAS ATRIBUÍDAS E NÃO ATRIBUÍDAS DE PEB I, PEB II, PEB III E BLOCOS/TURMAS PARA PEB IV E PROFESSOR BILÍNGUE NO SEGP	01 A 05/11/2024	SEGP	EQUIPE GESTORA E SUPERVISORES EDUCACIONAIS
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	06/11/2024	SEGP	IMA
REMOÇÃO (CONSULTAR RESOLUÇÃO ESPECÍFICA)			
ANÁLISE E GESTÃO DAS VAGAS POS-REMOÇÃO	27/11 E 28/11/2024	SEGP	CGP/IMA
FASE II			
INDICAÇÃO DE VAGAS NO SISTEMA SEGP PARA PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, PROFESSOR BILÍNGUE E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO QUE PERDERAM LOCAL DE TRABALHO E NÃO CONSEGUÍRAM SE REMOVER.	29/11 A 02/12/2024 ATÉ AS 12 H	SEGP	PROFESSORES E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO
PROCESSAMENTO DA FASE II	03/12/2024	SEGP	IMA
ATRIBUIÇÃO POR OFÍCIO AOS PEB'S E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO QUE NÃO INDICARAM VAGAS NA FASE II	04/12/2024	SEGP	CGP
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INDICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES POR OFÍCIO DE PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV, PROFESSOR BILÍNGUE E ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	05/12/2024	SEGP	IMA
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO - SERVIDORES EM LOCAL PROVISÓRIO LINK PARA VIDEOCONFERÊNCIA: HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/COF-XGHT-MKW			
SUPERVISOR EDUCACIONAL, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR EDUCACIONAL, VICE DIRETOR	09/12/2024 - 8H30	VIDEO-CONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	09/12/2024 - 10H	VIDEO-CONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
PROFESSOR PEB IV	09/12/2024 - 13H30	VIDEO-CONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
PROFESSOR PEB I	10/12/2024 - 8H30	VIDEO-CONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
PROFESSOR PEB III - ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS	10/12/2024 - 13H30	VIDEO-CONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
PROFESSOR ADJUNTO I	13/12/2024 - 8H30	VIDEO-CONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS	13/12/2024 - 10H	VIDEO-CONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
PROFESSOR BILÍNGUE	13/12/2024 - 13H30	VIDEO-CONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
PROFESSOR PEB II	13/12/2024 - 14H	VIDEO-CONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
FASE III			
CONFERÊNCIA DE AULAS LIVRES	16/12/2024	SEGP	CGP/IMA
INDICAÇÃO DE AULAS LIVRES PARA AMPLIAÇÃO DE JORNADA E/OU COMPOSIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE	17/12/2024 ATÉ AS 16H	SEGP	PEB III E PEB'S I, II E IV, PROFESSOR BILÍNGUE, INCLUINDO DOCENTES COM SEGUNDA HABILITAÇÃO
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO FASE III	18/12/2024	SEGP	IMA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INDICAÇÕES DOS PEB'S REFERENTES A AMPLIAÇÃO DE JORNADA E/OU DE CARGA SUPLEMENTAR	19/12/2024	SEGP	IMA

Campinas, 18 de outubro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº227, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NA DATA

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC Nº 4, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;
 CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 04/2024, de 26 de julho de 2024, que dispõe sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s servidore(a)s lotado(a)s na Secretaria Municipal de Educação;
 CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 10, de 18 de outubro de 2024, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas, Blocos de Escolas, Locais de Trabalho e Locais de Exercício aos(as) Professore(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;
 CONSIDERANDO o Comunicado SME Nº 221, de 11 de outubro de 2024, que estabelece, conforme Anexo Único, a classificação funcional pós-recursos em segunda instância, dos Agentes de Educação Infantil, Monitores Infantojuvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores, Especialistas de Educação, que subsidiará os atos administrativos relativos aos próximos processos de Atribuição, Remoção e demais ações em gestão de pessoas da SME;

COMUNICA:

O cronograma das ações para a atribuição, em regime de substituição, de agrupamentos, ciclos, aulas, turmas, blocos de escolas, locais de trabalho e locais de exercício aos(as) Professore(a)s da Secretaria Municipal de Educação de Campinas. A atribuição deve ser registrada no Sistema Eletrônico da SME (<https://segp.campinas.sp.gov.br>).

AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
INSERÇÃO DOS BLOCOS DE PROFESSOR ADJUNTO I E II	24 E 25/10/2024	SEGP	CGP

CONFERÊNCIA DOS BLOCOS DE PROFESSOR ADJUNTO I E II	24 E 25/10/2024	SEGP	NAED'S / CGP
FASE INICIAL - ADJUNTOS I E II			
RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DOS ADJUNTOS I E II QUE NÃO TIVERAM PERDA DE SEDE	29/10/2024	SEGP	CGP
DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA FASE INICIAL	30/10/2024, APÓS AS 16H	SEGP	CGP
DIVULGAÇÃO AOS PROFESSORES E AOS NAEDS DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES ADJUNTOS I E II QUE PERDERAM SEDE	31/10/2024	SEGP	CGP
CIÊNCIA AOS PROFESSORES ADJUNTOS I E II QUE PERDERAM SEDE	01 A 04/11/2024	NAED'S	NAED'S REPRESENTANTES REGIONAIS
CONFERÊNCIA DOS BLOCOS ATRIBUÍDOS E NÃO ATRIBUÍDOS AOS PROFESSORES ADJUNTOS I E II	01 A 05/11/2024	SEGP	CGP / NAED'S
PROCESSAMENTO DAS VAGAS	06/11/2024	SEGP	IMA
REMOÇÃO (CONSULTAR RESOLUÇÃO ESPECÍFICA)			
ATRIBUIÇÃO POR OFÍCIO AOS ADJUNTOS I E II QUE PERDERAM A SEDE E NÃO SE REMOVERAM	27 E 28/11/2024	SEGP	CGP
ATRIBUIÇÃO DE LOCAL DEFINITIVO - SERVIDORES EM LOCAL PROVISÓRIO LINK PARA VIDEOCONFERÊNCIA: HTTPS://MEET.GOOGLE.COM/COF-XGHT-MKW			
PROFESSOR ADJUNTO I	13/12/2024 - 8H30	VIDEO-CONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS	13/12/2024 - 10H	VIDEO-CONFERÊNCIA	SERVIDOR EM LOCAL PROVISÓRIO / CGP
FASE INICIAL - PROFESSORES SUBSTITUTOS (TJE)			
INSERÇÃO DAS VAGAS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO E SALDO DAS FASES ANTERIORES	20/12/2024 ATÉ 30/01/2025	SEGP	CGP/EQUIPES GESTORAS
INDICAÇÃO DE VAGAS PELOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSIFICADOS DO NÚMERO 01 AO 37, SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUBSTITUTOS DOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/02/2025 DAS 8H AS 16H	SEGP	PROFESSORES SUBSTITUTOS
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	03/02/2025 A PARTIR DAS 16H	SEGP	IMA
DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03/02/2025 A PARTIR DAS 18H	SEGP	IMA
APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSIFICADOS DO NÚMERO 01 AO 37, DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO ESPECIAL NA ÚLTIMA ESCOLA ATRIBUÍDA NO ANO DE 2024	03/02/2025	UE	PROFESSORES SUBSTITUTOS
APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSIFICADOS DO NÚMERO 01 AO 37, DOS ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO ESPECIAL NA UE ONDE FORAM ATRIBUÍDOS PARA 2025	04/02/2025	UE ATRIBUÍDA	PROFESSORES SUBSTITUTOS
INDICAÇÃO DE VAGAS PELOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSIFICADOS DO NÚMERO 38 AO 75	04/02/2025 DAS 8H AS 16H	SEGP	PROFESSORES SUBSTITUTOS
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	04/02/2025 A PARTIR DAS 16H	SEGP	IMA
DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/02/2025 A PARTIR DAS 18H	SEGP	IMA
APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSIFICADOS DO NÚMERO 38 AO 75 NA ÚLTIMA ESCOLA ATRIBUÍDA NO ANO DE 2024	03 E 04/02/2025	UE	PROFESSORES SUBSTITUTOS
APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL CLASSIFICADOS DO NÚMERO 38 AO 75 NA ESCOLA ATRIBUÍDA PARA 2025	05/02/2025	UE	PROFESSORES SUBSTITUTOS
FASE INICIAL - ADJUNTOS II - ED. ESPECIAL			
APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES ADJUNTOS II - ED. ESPECIAL NA ÚLTIMA ESCOLA ATRIBUÍDA NO ANO DE 2024	03 E 04/02/2025	UE	PROFESSORES ADJUNTOS II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
INDICAÇÃO DE VAGAS DOS PROFESSORES ADJUNTOS II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	05/02/2025 DAS 8H AS 16H	SEGP	PROFESSORES ADJUNTOS II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROCESSAMENTO DA ATRIBUIÇÃO	05/02/2025 A PARTIR DAS 16H	SEGP	IMA
DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROFESSORES ADJUNTOS II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	05/02/2025 A PARTIR DAS 18H	SEGP	IMA
APRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES ADJUNTOS II - ED. ESPECIAL NA ESCOLA ATRIBUÍDA PARA 2025	06/02/2025	UE	PROFESSORES ADJUNTOS II - EDUCAÇÃO ESPECIAL
ATRIBUIÇÃO CONTÍNUA			
A PARTIR DE 07/02/2025			PROFESSORES SUBSTITUTOS, ADJUNTOS I E II E DEMAIS PROFESSORES DEVIDAMENTE HABILITADOS

Campinas, 18 de outubro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, foi realizada a sétima Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação do ano de 2024, por videochamada, link

<https://meet.google.com/gvd-tmmt-xot>, sob a presidência do **Prof. Dr. José Tadeu Jorge**. Constatada a presença do quórum regimental, o presidente deu início aos trabalhos cuja convocação prévia estabeleceu a seguinte pauta: **1.** Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CME, de 06/06/2024; **2.** Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 92/2024**: Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com a garantia de acompanhante especializado no âmbito escolar e dá outras providências; **3.** Relatoria do SINPRO sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 108/2023**: Proíbe a distribuição gratuita, consumo e comercialização de refrigerantes na Educação Básica pública e privada do município de Campinas; **4.** Relatoria da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 62/2024**: Altera a ementa, altera o artigo 1º e o § 1º do artigo 1º, altera o artigo 3º, revoga o art. 4º e acrescenta artigo à Lei 13.954 de 2010 que "Proíbe a utilização de telefone celular e equipamentos eletrônicos que especifica, nas salas de aulas e bibliotecas da rede municipal de ensino e dá outras providências"; **5.** Relatoria do SIEEESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 80/2024**: Altera a Lei 15.595, de 2 de maio de 2018 que institui a denominada "LEI LUCAS", que dispõe da obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos e professores de creches e escolas da rede pública municipal e particulares instaladas no município de Campinas, e institui o selo "LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA" de capacitação em primeiros socorros; **6.** Relatoria do CMDCA sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024**: Estabelece número máximo de alunos por classe nas escolas municipais e dá outras providências; **7.** Relatoria do Conselho das Escolas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 313/2023**: Dispõe sobre a criação do Programa "CURSO PRÉ-VESTIBULAR CONHECIMENTO QUE TRANSFORMA" e dá outras providências; **8.** Relatoria da UNICAMP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 125/2024**: Dispõe sobre a semana Carlos Teixeira visando o Combate ao Bullying na Rede de Educação Básica do município de Campinas; **9.** Relatoria da APEOESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 137/2024**: Torna obrigatória, em caso de adoção ao Programa Escola Cívico Militar na rede pública de ensino municipal, a disponibilização de escolas regulares no mesmo território, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); **10.** Relatoria do Conselho das Escolas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2024**: Dispõe sobre a instituição do reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira, em suas manifestações culturais e permite a celebração de parcerias no Município de Campinas e dá outras providências; **11.** Relatoria da PUC-Campinas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 152/2024**: Dispõe sobre o cuidado da criança e adolescente com Diabetes Mellitus Tipo 1 nas escolas públicas e privadas no Município de Campinas e dá providências correlatas; **12.** Constituição de comissão para análise e adequações da resolução CME nº 01, de 01 de março de 2018, que fixa normas para criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educacionais e autorização de cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências; **13.** Informe sobre o Grupo de Trabalho do MEC a respeito da implementação da Lei 13.935 de 2019; e **14.** Ato Normativo das Diretrizes Curriculares Municipais. Os conselheiros presentes foram: **Breno de Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **Ary James Pissinatto** - Representante Titular da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC); **Fernando Henrique Martins** - Representante Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); **Raquel Souza Lobo Guzzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; **Sérgio Luis dos Santos** - Representante Titular do STMC; **Márcia Maria Rocha** - Representante Suplente do STMC; **Alexandro Aparecido Sgobin** - Representante Titular do Sindicato dos Professores de Campinas e Região (SINPRO); **Guilherme do Val Toledo Prado** - Representante Titular da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); **Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva** - Representante Suplente da SME; **Suely Fátima de Oliveira** - Representante Titular da APEOESP; e **Renata Landucci Ortale** - Secretária Executiva Titular do CME. Justificativa de ausência: Manoel Francisco do Amaral - Representante Titular da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste. Assessoria Técnica: Alenice Marques Mendes - Assessoria de Legislação e Normas SME e Regina Celi da Silva Rocha - Assessoria de Planejamento SME. Convidados presentes incluíam: Raquel Filippi e Valéria Cristina Prado - Grupo Mulheres do Brasil e Alef Ferreira - Pai de Aluno. O Presidente deu início à 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, cumprimentando os presentes e apresentando a ordem do dia: **1.** Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária do CME, de 06/06/2024: O Prof. José Tadeu Jorge informou que a ata foi previamente enviada aos conselheiros via e-mail junto com a convocação para a reunião e confirmou o recebimento por todos. Não havendo comentários ou correções, propôs a votação da ata. A aprovação foi realizada por assentimento, sem objeções, e a ata foi, portanto, aprovada por unanimidade. Passou-se para o item 2. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 92/2024** que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com a garantia de acompanhante especializado no âmbito escolar e dá outras providências: A entidade sorteada para fazer a relatoria deste PLO foi a FUMEC. Seguiu-se para o item **3.** Relatoria do SINPRO sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 108/2023** que proíbe a distribuição gratuita, consumo e comercialização de refrigerantes na Educação Básica pública e privada do município de Campinas. Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Nelson Hossri, que pretende que seja proibida a distribuição gratuita, o consumo e a comercialização de refrigerantes nas escolas de educação básica, pública e privada, do município de Campinas. O Sinpro Campinas manifestou-se contrário à aprovação do PLO nº 108/2024 por acreditar que somente uma política educativa será capaz de conscientizar pais e estudantes de que muitos produtos alimentícios são nocivos à saúde e o pleno desenvolvimento de nossas crianças. E mais, uma campanha que promova e incentive o consumo de alimentos *in natura*, frescos e sem aditivos químicos é mais eficaz que uma lei que simplesmente restrinja o consumo de determinados itens por meio de proibição expressa. Assim, o Presidente consultou o plenário sobre a relatoria do SINPRO a respeito do PLO nº 108/2024 e, na ausência de manifestações, submeteu a relatoria do SINPRO à votação, que foi aprovada, com uma abstenção do conselheiro Breno de Souza Juz. Seguiu-se para o item **4.** Relatoria da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 62/2024** que altera a ementa, altera o artigo 1º e o § 1º do artigo 1º, altera o artigo 3º, revoga o art. 4º e acrescenta artigo à Lei 13.954 de 2010 que "Proíbe a utilização de telefone celular e equipamentos eletrônicos que especifica, nas salas de aulas e bibliotecas da rede municipal de ensino e dá outras providências". Na ausência do Conselheiro Manoel Francisco do Amaral, o Presidente fez a leitura da relatoria que considera que há uma expressão inadequada na proposta de alteração do artigo 1º, pelo fato de que as escolas privadas que contam com alunos dos anos iniciais do ensino fundamental e médio estão sob supervisão da rede estadual de ensino; por considerar que as escolas que fazem parte do sistema estadual de ensino e neste caso, também as escolas da rede privada que atendem alunos dos anos iniciais do ensino fundamental e médio, estão sob a jurisdição da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo; por fim, por considerar que é muito mais humanizador desenvolver ações de conscientização quanto à ética virtual, tanto de alunos quanto de professores, uso correto dos equi-

pamentos eletrônicos, tais como celulares, tablets e outros, em tempo correto e de acordo com os objetivos pedagógicos, do que o uso de multas aos proprietários de estabelecimentos. Portanto, a Diretoria de Ensino Campinas Oeste considera inapropriado o Projeto de Lei Ordinária 62/2024 e manifesta-se contrária à aprovação deste PLO. Em seguida, o Presidente consultou o plenário se havia considerações sobre esta relatoria. Raquel Souza Lobo Guzzo acrescentou que o MEC disponibilizou um Guia sobre o uso das tecnologias e os perigos do uso abusivo. Ela entende que é importante uma boa formação para os professores quanto ao uso das tecnologias em sala de aula, assim como, definição de regras para seu uso, do que impor uma Lei proibitiva. Breno de Souza Juz lembrou que já existe legislação estadual paulista vigente sobre o uso de celular nos estabelecimentos de ensino do Estado. A lei nº 12.730, de 11 de outubro de 2007 (atualizada pela lei nº 16.567, de 06 de novembro de 2017) determina "*Artigo 1º - Ficam os alunos proibidos de utilizar telefone celular nos estabelecimentos de ensino do Estado, durante o horário das aulas, ressalvado o uso para finalidades pedagógicas*". Atualmente, tramita na Alesp (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) o PL 293/2024 que "Proíbe o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino" e é uma proposição substitutiva à Lei nº 12.730 de 11 de outubro de 2007. Portanto, considera importante incluir na relatoria deste PLO esta legislação. Suely Fátima de Oliveira afirmou que o Estado já utiliza uma plataforma digital acessível a professores e alunos, portanto, proibir o uso de celulares e dispositivos eletrônicos seria um contrassenso. Guilherme do Val Toledo Prado destacou a importância de conscientizar sobre o uso responsável e pedagógico desses dispositivos nas escolas, considerando que uma lei proibitiva representaria um retrocesso. Não havendo mais manifestações, o Presidente propôs duas votações: 1) aprovação do parecer apresentado pela Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste sobre o PLO 62/2024; e 2) aprovação da inclusão de um adendo fazendo referência à Lei Estadual nº 12.730, de 11 de outubro de 2007. A proposta 1 foi aprovada com apenas uma abstenção da conselheira Suely Fátima de Oliveira. A proposta 2 foi aprovada por unanimidade. Passou-se para o item 5: Relatoria do SIEEESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 80/2024** que altera a Lei 15.595, de 2 de maio de 2018 que institui a denominada "LEI LUCAS", que dispõe da obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários que possuem contato direto com os alunos e professores de creches e escolas da rede pública municipal e particulares instaladas no município de Campinas, e institui o selo "LUCAS BEGALLI ZAMORA DE SOUZA" de capacitação em primeiros socorros. O CME não recebeu a relatoria deste PLO e os representantes do SIEEESP também não estavam presentes na reunião. Assim, com a anuência do plenário, o Presidente retirou o item 5 da pauta, que será discutido na próxima reunião. Quanto ao item 6, o conselheiro Fernando Henrique Martins fez a leitura da relatoria do CMDCA sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024** que estabelece número máximo de alunos por classe nas escolas municipais e dá outras providências. Destacando que, os principais problemas apontados neste PLO são os impactos que a implementação desta lei poderá causar ao município, tais como: aumento expressivo no número de servidores, necessidade de ampliação da infraestrutura física das escolas e comprometimento orçamentário. Diante disso, o CMDCA emitiu parecer contrário ao Projeto de Lei Ordinária nº 31/2024. O Presidente abriu a palavra ao plenário para que os conselheiros se manifestassem sobre a relatoria do CMDCA. Breno de Souza Juz expressou-se favorável à aprovação do PLO, argumentando que, como professor, entende que o número de alunos em sala de aula impacta diretamente o processo de ensino-aprendizagem. Na mesma linha, Suely Fátima de Oliveira e Raquel Souza Lobo Guzzo compartilharam da mesma preocupação expressa pelo conselheiro Breno. O Presidente ressaltou que a SME cumpre a legislação vigente em relação à proporção entre o número de alunos e o espaço físico. Não havendo mais considerações, o Presidente votou à aprovação a relatoria apresentada pelo CMDCA sobre o PLO nº 31/2024, que foi aprovado por 6 votos a favor e 4 votos contrários. O próximo item da pauta, item 7, referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 313/2023**, foi retirado de pauta, com o consentimento do plenário, pois a entidade responsável pela relatoria, o Conselho das Escolas, não conseguiu finalizá-la. Assim, o projeto retornará para discussão na próxima reunião. O item 8 também foi retirado da pauta, pois a UNICAMP, responsável pela relatoria do **Projeto de Lei Ordinária nº 125/2024**, não conseguiu finalizá-la; o item será retomado na próxima reunião. Assim, o Presidente passou ao item 9 da pauta: Relatoria da APEOESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 137/2024**, que torna obrigatória, em caso de adesão ao Programa Escola Cívico-Militar na rede pública de ensino municipal, a disponibilização de escolas regulares no mesmo território, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Suely Fátima de Oliveira leu a relatoria da APEOESP, destacando que o projeto está fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394), nos artigos 1º, 3º e 22, além de ter respaldo na Constituição Federal, nos artigos 205 e 206, que garantem aos pais o direito de livre escolha, já que a educação é um direito assegurado pela legislação educacional, tanto constitucional quanto infraconstitucional. Dessa forma, o Executivo Municipal fica obrigado a oferecer opções de escolha. Caso decida transformar uma unidade escolar em escola cívico-militar, deve garantir a existência de escolas de natureza diversa no mesmo território, proporcionando aos pais a possibilidade de optar por um tipo de escola que não seja cívico-militar. Vale ressaltar que este modelo de escola vem sendo questionado no STF quanto à sua constitucionalidade, e sua implantação no Estado de São Paulo está suspensa até decisão final da Suprema Corte. Diante disso, a APEOESP emitiu parecer favorável à aprovação do PLO nº 137/2024, considerando sua legalidade e relevância educacional. O Presidente abriu a palavra para as considerações do plenário sobre a relatoria apresentada pela APEOESP. Breno de Souza Juz reiterou a importância de garantir a existência de escolas não cívico-militares para as comunidades. Suely Fátima de Oliveira esclareceu que este PLO visa assegurar o direito de escolha caso uma escola cívico-militar seja implantada em determinada comunidade. O Prof. Tadeu Jorge acrescentou que a implantação de uma escola cívico-militar deve ser baseada na vontade da comunidade, e que, caso isso aconteça, este PLO prevê a manutenção de uma escola não cívico-militar no mesmo território para atender a população. Não havendo mais dúvidas ou manifestações, o Presidente submeteu à votação a relatoria da APEOESP a respeito do PLO nº 137/2024. A relatoria da APEOESP foi aprovada, com uma abstenção da conselheira Raquel Souza Lobo Guzzo. O próximo item da pauta, item 10, referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 166/2024**, também foi retirado de pauta, com o consentimento do plenário, pois a entidade responsável pela relatoria, o Conselho das Escolas, não conseguiu finalizá-la. Assim, o projeto retornará para discussão na próxima reunião. O Presidente passou ao item 11 da pauta: Relatoria da PUC-Campinas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 152/2024**, que trata do cuidado de crianças e adolescentes com Diabetes Mellitus Tipo 1 nas escolas públicas e privadas do Município de Campinas e estabelece providências correlatas. Raquel Souza Lobo Guzzo apresentou a relatoria da PUC-Campinas sobre o PLO. O referido projeto de lei propõe que as escolas se preparem para garantir que estudantes com Diabetes Mellitus Tipo 1 possam participar plenamente das atividades escolares, sem que sua saúde e desenvolvimento sejam comprometidos. Para isso, sugere a presença de cuidadores capacitados e a disponibilização de locais adequados para o mo-

nitoramento da glicemia e a administração de insulina. A proposta reconhece a escola como um espaço em que os estudantes passam grande parte de suas vidas e ressalta a necessidade de atenção especial para aqueles que convivem com essa condição de saúde, permitindo que sejam acompanhados em suas necessidades específicas. Raquel Souza Lobo Guzzo destacou que ações intersetoriais envolvendo a área da saúde são essenciais para o acompanhamento adequado de doenças em estudantes, possibilitando uma atenção mais eficaz tanto neste caso quanto em outras enfermidades que afetam os alunos. Embora reconheça a importância do tema abordado pelo PLO, a PUC-Campinas entende que a proposta deve ser fruto de ações intersetoriais envolvendo as áreas de Educação e Saúde. Por esse motivo, a PUC-Campinas emitiu parecer contrário à aprovação do PLO nº 152/2024. O Presidente consultou o plenário se havia dúvidas ou considerações, não havendo, submeteu à votação a relatoria da PUC-Campinas a respeito do PLO 152/2024. A relatoria foi aprovada por unanimidade. O Presidente passou, então, ao 12º item da pauta, explicando que este tema foi solicitado pela Assessoria de Legislação e Normas da SME, pois se trata da necessidade de atualização da Resolução CME nº 01, de 1º de março de 2018, que estabelece normas para a criação, credenciamento e autorização de funcionamento de unidades educacionais e cursos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, além de outras providências. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra a Alenice Marques da Silva, que apresentou as justificativas para a atualização da referida Resolução. Para isso, é necessário formar uma comissão composta por conselheiros do CME para participarem do processo de estudos e revisão dessa legislação. O Presidente perguntou ao plenário se havia voluntários para compor a comissão. Os conselheiros que se colocaram à disposição foram: Breno de Souza Juz - Representante Titular do Conselho das Escolas; Sérgio Luís dos Santos - Representante Titular do STMC; e Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva - Representante Suplente da SME. O Presidente consultou o plenário sobre a aprovação das indicações desses conselheiros para compor a comissão de atualização da Resolução CME nº 01, de 1º de março de 2018. As indicações foram aprovadas por unanimidade. Dessa forma, o Presidente concedeu a palavra à conselheira Raquel Souza Lobo Guzzo, que trouxe atualizações sobre os progressos do Grupo de Trabalho do MEC relacionado à implementação da Lei nº 13.935 (Item 13º da pauta), de 2019, que dispõe sobre a oferta de serviços de psicologia e assistência social nas redes públicas de educação básica. Em seguida, foi discutido o 14º item da pauta: o Ato Normativo das Diretrizes Curriculares Municipais. O Presidente passou a palavra para Regina Celi da Silva Rocha, que destacou a necessidade de comprovação de que os referenciais curriculares municipais foram aprovados pelo CME, uma das condicionalidades para a habilitação do município ao recebimento de recursos da complementação do Valor Anual por Aluno (VAAR) para o exercício de 2025. Breno de Souza Juz ressaltou a importância de criar um ato normativo para assegurar a destinação desses recursos. Guilherme do Val Toledo Prado enfatizou que a elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais foi um processo intenso, com ampla participação de diversos segmentos da rede municipal, configurando-se como um movimento democrático. O Presidente reforçou que as Diretrizes Curriculares Municipais são continuamente atualizadas, com o envolvimento de diferentes atores da rede municipal de ensino. Em seguida, foi aberta a votação para aprovação das Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino, bem como do encaminhamento da proposta de elaboração da minuta de Resolução CME para instituição das Diretrizes. Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade. Com todas as questões abordadas e nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada. A ata, após ser lida e aprovada por todos os presentes, foi assinada pelo presidente da reunião, Prof. Dr. José Tadeu Jorge, e pela secretária, Renata Landucci Ortale, e será publicada no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00107077-11

Data: 9/09/2024

Interessado: Instituto Beneficente Amigos da Vila Teixeira

CNPJ: 51.909.687/0001-13

Código Cartográfico: 3414.42.65.0210.01001

Assunto: Imunidade Tributária - IPTU

Não conheço o pedido de extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3414.42.65.0210.01001, nos termos do art. 83, III e IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, já que o requerente não comprovou sua qualificação e não anexou os documentos fiscais e contábeis previstos no Anexo Único da IN SMF06/2019.

Protocolos SEI: PMC.2024.00124287-39

Requerimento de Origem: PMC-PR.2024.000040370-91 **Data:** 11/10/2024

Interessada: Congregação Filhas da Cruz

CNPJ: 51.903.581/0001-02

Códigos Cartográficos: 3413.62.99.0001.01016 e 3413.62.99.0001.01050

Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - ITBI

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) referente à aquisição dos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3413.62.99.0001.01016 e nº 3413.62.99.0001.01050, com fundamento no art. 150, VI, "b" e §4º, da CF/88 e jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), dado que já foi declarada a imunidade tributária para a entidade conforme decisão publicada no DOM em 19/10/2022, por meio do protocolo SEI nº PMC. 2021.00010873-91. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI.

Protocolo SEI: PMC.2023.00076262-77

Data: 31/07/2023

Interessada: Arquidiocese de Campinas - Paróquia Nossa Senhoras das Graças

CNPJ: 44.588.960/0001-90

Código Cartográfico: 3412.34.55.0044.01001

Assunto: Isenção Tributária para imóveis locados para uso da Administração Pública Declaro a prorrogação da isenção da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo, tal qual estabelece o art. 4º, XI, §2º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, por 24 (vinte e

quatro) meses até o término da sua vigência em 2/05/2026, do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3412.34.55.0044.01001, a partir da assinatura do Termo de Aditamento de Locação nº 29/2024 em 3/05/2024, firmado com a Secretária Municipal de Saúde.

Campinas, 21 de outubro de 2024

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI: PMC.2024.00089845-76

Data: 2/08/2024

Interessado: Pet Five Alimentos Ltda.

I.E.: 671.349.260.112

CNPJ: 29.182.783/0001-53

Assunto: Solicitação de incentivos fiscais - Lei Municipal nº 16.174/2021

Indefiro o pedido tendo em vista que o projeto de investimentos apresentado não totalizou pontos nos termos do que estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 16.174/2021.

Campinas, 14 de outubro de 2024

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2024.00056372-21

Interessado: LUIS ANTONIO ADAMO

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 180.6468 UFIC, decorrente de pagamento em duplicidade da cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3432.31.86.0379.01030, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00065499-02

Interessado: ZULEICA CAVALHEIRO ROSA

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3252.61.42.0081.01001, já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 313.6951 UFIC, decorrente de pagamento indevido da(s) parcela(s) 1, 3 e 4, do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00066036-13

Interessado: ORLANDO MARCHIONI CASTILHO

Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de 59.2983 UFIC, decorrente do pagamento indevido da(s) parcela(s) 1 do carnê de IPTU/Taxa de 2024, após quitação da cota única, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.11.23.0591.01266, e do pagamento em duplicidade da cota única do carnê de IPTU/Taxa de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3423.11.23.0591.01148, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00070139-41

Interessado: ALAOR MIQUELETTTO

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 119.2567 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 4 e 5, do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3261.33.57.0346.01024, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00075281-94

Interessado: CHRISTIAN CESAR WOLF

Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito, decorrente do pagamento indevido realizado para as parcelas 1, 5 e 6 do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2024, para o imóvel sob código cartográfico nº 3412.64.98.0124.01040, com fulcro no art. 83, incisos III, VIII e IX, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, haja vista que não foram satisfeitos os requisitos da IN SMF nº 05/2017, mesmo após regularmente notificado.

Protocolo SEI: PMC.2024.00075906-63
Interessado: JOAO NUNES GUIMARAES
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto nos artigos 44 e 49 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.739,8745 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nºs 3342.63.34.0018.00000 e 3342.63.34.0001.00000, os quais foram cancelados devido à anexação, não tendo sido computados os pagamentos destes no lançamento realizado em 05/2024, para a unidade criada sob cartográfico nº 3342.63.34.0002.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da(s) nova(s) unidade(s) criada(s).

Protocolo SEI: PMC.2024.00078412-59
Interessado: AMILTON ROGÉRIO FERNANDES
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 396,8805 UFIC, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para as parcelas 08/11, 09/11 e 11/11 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2019 e 02/11, do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2020, do imóvel sob código cartográfico 3434.13.57.0097.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito. Não foram apurados os pagamentos em duplicidade das parcelas 01/11 a 05/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2019, pois foram efetuados antes de 04/07/2019, estando, portanto, fora do prazo estabelecido no inciso I, do art. 168 da Lei Complementar nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional-, bem como o pagamento efetuado em duplicidade para a parcela 01/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2020, pois já foi utilizado mediante aproveitamento, de ofício, para quitação da parcela 03/11, do mesmo lançamento, por meio do Protocolo SEI: PMC.2020.00015161-78, nos moldes do artigo 57 dada Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2024.00078857-10
Interessado: VMAX HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 701,5152 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3261.22.12.0020.00000, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas no(s) lançamento(s) realizado(s) em 05/2024, para as unidades criadas sob cartográficos nºs 3261.22.12.0021.01001 e 3261.22.12.0031.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, proporcionalmente à área territorial das novas unidades criadas, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros das novas unidades criadas.

Protocolo SEI: PMC.2024.00078873-21
Interessado: VMAX HOLDING PATRIMONIAL E DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 701,5152 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado para lançamento de IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 - relativo ao imóvel sob código cartográfico nº 3261.22.12.0001.00000, o qual foi cancelado devido à subdivisão, não tendo sido computados os pagamentos destas nos lançamentos realizados em 05/2024 para as unidades criadas sob cartográficos nºs.3261.22.12.0010.00000 e 3261.22.12.0002.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito proporcionalmente à área territorial das novas unidades criadas, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros das novas unidades criadas.

Protocolo SEI: PMC.2024.00079345-16
Interessado: HELOISA HELENA ZANATA BULGARELLI
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 185,6984 UFIC, proveniente do recolhimentos efetuado da parcela 05/11, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024-, a qual foi cancelada, não tendo sido computado o pagamento destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00079752-98
Interessado: SONIA MARIA STECCA
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que o crédito decorrente do pagamento das parcelas 08/20 e 09/20, do Acordo nº 646791/2023 (exercício 2020) - emissão 03/2023 (cancelado por recálculo retroativo)-, para o imóvel sob código

cartográfico nº 3214.53.20.0284.01001, não aproveita das na reemissão ocorrida em 10/2023 (X1000), já foi apurado por meio do protocolo PMC.2024.00028667-25, nos termos da decisão publicada no Diário Oficial do Município de 02/07/2024.

Protocolo SEI: PMC.2024.00079786-37
Interessado: DEONICE MUNIS
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 22,8166 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 4 e 5, do carnê de Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2024 - emissão 01/2024 (cancelado por recálculo)-, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3441.41.88.0060.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 04/2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00079822-35
Interessado: Mário de Campos Sanvido
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 249,2124 UFIC, proveniente do recolhimento efetuado das parcelas 04, 05 e 06, do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3411.62.73.0393.01001, canceladas por recálculo, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00079985-81
Interessado: Paulo Roberto Barbosa Crivellenti
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 181,9670 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 04/11, do carnê de IPTU/Taxa de 2024, emissão 01/2024, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3214.61.65.0245.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Protocolo SEI: PMC.2024.00080245-05
Interessado: JOAO CARLOS BACCARELLI
Assunto: Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 3.017,7865 UFIC, decorrente de valor recolhido a maior no pagamento da parcela 06/11, do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, do imóvel sob código cartográfico nº 3253.31.01.0167.01001, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2024.00080626-95
Interessado: JOSE MILTON FERNANDES
Assunto: Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 47,7866 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados para parcelas dos Acordos nºs 612884/2021,612876/2021 e 650570/2023, referente ao IPTU e Taxa de Lixo de 2019 a 2022 (cancelados por recálculo retroativo), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.42.15.0236.01001, as quais foram canceladas, não tendo sido computados os pagamentos destas no lançamento substituto realizado em 05/2024, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel.

Campinas, 21 de outubro de 2024
FABRÍCIO NUNES MELONARI
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2024.0004159-98
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

Código Cartográfico: 3414.54.62.0433.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
 Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3414.54.62.0433.01001**,

com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, face a perda do seu objeto, posto que o crédito ora impugnado foi cancelado conforme determinação de ofício contida no protocolo nº PMC.2023.00122696-65.

Protocolo: PMC.2024.00004485-78

Interessado: INSTITUTO CULTURAL NIPO BRASILEIRO DE CAMPINAS

Código Cartográfico: 3412.64.03.0208.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.64.03.0208.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, face a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme determinação de ofício contida no protocolo nº PMC.2023.00120553-55.

Protocolo: PMC.2024.00004486-59

Interessado: INSTITUTO CULTURAL NIPO BRASILEIRO DE CAMPINAS

Código Cartográfico: 3412.64.03.0278.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3412.64.03.0278.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, face a perda do seu objeto, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado conforme determinação de ofício contida no protocolo nº PMC.2023.00120553-55.

Protocolo: PMC.2024.00006909-48

Interessado: FÁBIO PONTANO RIBEIRO

Código Cartográfico: 3262.12.02.0064.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.12.02.0064.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, face a perda do seu objeto, posto que os créditos ora impugnados foram cancelados conforme determinação de ofício contida no protocolo nº PMC.2023.00111696-67.

Protocolado: PMC.2024.00007223-19

Interessado: Antonio Donizeti Vidotti

Código Cartográfico: 3242.23.27.0277.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3242.23.27.0277.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme determinações de ofício contidas no protocolo nº 2015/11/16818.

Protocolo: PMC.2024.00008758-16

Interessado: CAMBUÍ FUTEBOL CLUBE.

Código Cartográfico: 3421.51.99.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.51.99.0001.01001**, face à perda do seu objeto, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o lançamento ora impugnado foi cancelado conforme determinação de ofício contida no protocolo nº PMC.2023.00120090-86.

Protocolado: PMC.2024.00008989-30

Interessado: Fausto Kozo Matsumoto Kosaka

Código Cartográfico: 3262.12.29.0056.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.12.29.0056.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme decisão contida no protocolo PMC.2024.00004927-12.

Protocolo: PMC.2024.00011198-88

Interessado: LUIZ MARCELO DE PAULA GOMES MIZIARA

Requerente: Mauro Torres do Prado

Código Cartográfico: 3262.12.13.0513.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.12.13.0513.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, face a perda do seu objeto, posto que os créditos ora impugnados foram cancelados conforme determinação de ofício contida no protocolo nº PMC.2023.00107141-57.

Protocolo: PMC.2024.00012102-90

Interessado: EDUARDO GREGATTO ZEFERINO

Código Cartográfico: 3452.31.20.0081.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3452.31.20.0081.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, face a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos conforme determinação de ofício contida no protocolo nº PMC.2023.00002601-70.

Protocolado: PMC.2024.00012549-12

Interessado: Maria Lucia Consoli de Queiroz

Requerente: Luiz Martinion Ferreira

Código Cartográfico: 3443.22.48.0435.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão do lançamento tributário da Taxa de Lixo referente ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3443.22.48.0435.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado conforme determinação de ofício contida no protocolo PMC.2023.00094611-60.

Protocolado: PMC.2024.00014385-50

Interessado: Vinício Massami Hirata

Código Cartográfico: 3334.31.46.0261.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3334.31.46.0261.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2021/11/5429.

Protocolado: PMC.2024.00015356-79

Interessado: José Roberto Dercol Delboni

Código Cartográfico: 3262.52.37.0073.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.52.37.0073.01001**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a perda do seu objeto, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados conforme determinação de ofício contida no protocolo PMC.2023.00122343-65.

Protocolo: PMC.2024.00016829-73

Interessado: A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Código Cartográfico: 3421.42.82.0344.00000, 3421.42.82.0352.00000,

3421.42.82.0366.00000, 3421.42.82.0366.00000, 3421.42.82.0373.00000,

3421.42.82.0380.00000 e 3421.42.82.0387.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para os imóveis cadastrados sob código cartográfico nº **3421.42.82.0344.00000, 3421.42.82.0352.00000, 3421.42.82.0359.00000, 3421.42.82.0366.00000, 3421.42.82.0373.00000, 3421.42.82.0380.00000 e 3421.42.82.0387.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, face a perda do objeto, tendo em vista que os créditos ora impugnados foram cancelados conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2022/11/15865.

Protocolo: PMC.2024.00016877-71

Interessado: TERRAZUL LO SPE LTDA.

Requerente: WELLYNGTON LEONARDO BARELLA

Código Cartográfico: 3341.14.78.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2024, para o imóvel de cartográfico nº **3341.14.78.0001.00000**, tendo em vista que: 1) o interessado não comprovou a alegada destinação rural do imóvel, nos termos do artigo 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 4º do Decreto Municipal nº 19.723/2017 e IN SMF nº 007/2017, bem como restou comprovado no âmbito do protocolo PMC.2021.00035373-34, que o imóvel está inserido no perímetro urbano do Município, conforme Lei Municipal nº 8.161/1994 e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN); 2) o interessado não cumpriu às condições e aos requisitos necessários para a concessão de isenção por existência de Área de Preservação Permanente no imóvel, não apresentando, no exercício de 2023 ou anteriores, requerimento específico com apresentação da documentação comprobatória, nos termos do artigo 4º, V, e § 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001, artigos 10, 12, 28 e 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, artigo 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigos 111, 176 e 179 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN); e 3) o crédito tributário correspondente à Taxa de Coleta e Remoção de Lixo está corretamente constituído, posto que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível ao imóvel com frequência de 03 dias por semana, há mais de 10 anos, conforme protocolo nº PMC.2021.00035373-34, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Campinas, 16 de outubro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00130270-11

Interessado: ARIZONA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.12.35.0034.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.35.0034.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130299-94

Interessado: ALCIDES JOSÉ ACCIONI

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.12.24.0376.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.24.0376.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130374-07

Interessado: WAGNER MARCHEZI / GRAZIELE CRISTINA SANTOS MARCHEZI

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.12.24.0101.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.24.0101.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130400-25

Interessado: FERNANDO DOLFINI MONTANHEIRO / IARA PELOGIA MARTINS

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.12.13.0443.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos

aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.13.0443.01001, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130404-59

Interessado: ADRIANA SALZANI / ALEXANDRE CALISTRON VALLE

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.12.13.0471.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.13.0471.01001, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130407-00

Interessado: MARCOS CORREA ELY / DANIELA DO CARMO BORDIGNON ELY

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.12.13.0485.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.13.0485.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130412-69

Interessado: LUIZ MARCELO DE PAULA GOMES MIZIARA / KEYLLA ANDRADE REHDRE

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.12.13.0513.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.13.0513.01001, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Campinas, 10 de outubro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004689-27

Interessado(a): MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.792.208/0001-05

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 40.792.208/0001-05** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRUNO DA SILVA LIMA	230.902.468-64	RESIDENCIAL CANOAS	278597	280662	3ºCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	TR 01 / AP 1207	R\$ 264.000,00
GISELE APARECIDA MEDEIROS	347.640.228-26	RESIDENCIAL CANOAS	278597	280606	3ºCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	TR 01 / AP 507	R\$ 261.000,00
LETICIA FERNANDA FERREIRA DA COSTA	489.580.878-54	RESIDENCIAL CANOAS	278597	280624	3ºCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	TR 01 / AP 801	R\$ 264.000,00
TALITA BEDON VEDOVATO	462.073.288-50	RESIDENCIAL CANOAS	278597	280678	3ºCRI	RUA ANTONIO JOSE PEREIRA, 80	TR 01 / AP 1407	R\$ 264.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2024.00004646-97

Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

Com base na manifestação do Setor e atendendo ao disposto no artigo 66, combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, incisos VII e VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA Nº	MATRÍCULA INDIVIDUALIZADA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO/APARTAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
DANIEL ALVES SILVA	720.888.304-13	CORES DO POENTE	272.761	275.636	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 10 / AP 102	R\$ 209.900,00
FABIO CAVALCANTE RAMOS	467.850.508-39	CORES DO POENTE	272.761	275.720	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 14 / AP 202	R\$ 207.000,00
JULIA MIRELLA DE SOUZA MONTEIRO SILVA	433.439.178-85	CORES DO POENTE	272.761	275.876	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 09 / AP 102	R\$ 209.000,00
WILLIAM GABRIEL SOUZA SANTOS	544.327.948-36	CORES DO POENTE	272.761	275.856	3ºCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES - CAMPINAS SP	BLOCO 08 / AP 102	R\$ 208.000,00

Campinas, 17 de outubro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 13.8092-3 - Diretor - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00010072-74

Interessada: AMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 31.793.647/0001-41

Representante Legal: PAULO FRANCISCO DE ASSIS PARO- CPF: 923.308.358-68

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
- Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI na Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000247/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal nº DU.COND.DEZ/2020.PMC.2019.00010072-74, realizada por meio eletrônico em 14/12/2022 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br - informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até 14/03/2023, a apresentar Requerimento ITBI PREENCHIDO E ASSINADO de verificação da condição resolutória da não incidência do ITBI - integralização capital social - ?3 ANOS subsequentes à aquisição dos bens imóveis (Disponível no site: <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO1421E.pdf>); Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; Demonstrativos de Resultados dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; e Livros-razão analítico dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 24/06/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010072-74, que reconheceu a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03168, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: 200.0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: R\$ 933,18

II - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000248/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal, decorrente do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00010072-74, tendopor consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 CTN, realizada por meio eletrônico em 21/07/2023 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br - informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até 21/08/2023, a verificar se a empresa cumpriu a condição resolutória, em caso de cumprimento, mediante a entrega, nos e-mails dri.itbi@campinas.sp.gov.br e danilo.utrini@campinas.sp.gov.br, Formulário ITBI - Verificação condição resolutória preenchido e assinado e todos os documentos obrigatórios informados na página 2 do formulário, para serem anexadas ao protocolo de pedido do benefício fiscal; ou, em caso de não cumprimento, proceder ao pagamento do ITBI das transmissões dos imóveis cuja não incidência de ITBI foi reconhecida através do Protocolo PMC.2019.00010072-74, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal 12.391/2005, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 24/06/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010072-74, que reconheceu a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03168, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: 200.0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: R\$ 933,18

III - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002732/2024 FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel objeto da Matrícula nº 104.020 - 2º CRI de Campinas (3261.53.41.0637.03168), ao patrimônio da empresa AMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 17 de Setembro de 2018 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 18 de Outubro de 2018, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (17/09/2018), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em 24/06/2019, através do protocolo PMC.2019.00010072-74, haja vista o não atendimento do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº DU.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00010072-74, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§ 1º a 3º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Total da Base de Cálculo: R\$ 18.396,44

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: R\$ 1.571,61

Campinas, 21 de outubro de 2024

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2024.00107806-21

Tipo de Protocolo: Alteração/Atualização Cadastral

Código(s) Cartográfico(s): 3423.11.50.0328, 3423.11.50.0028, 3423.11.50.0001 e

3423.11.50.0020

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo às disposições do artigo 3º, e dos artigos 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, e pela INSTRUÇÃO NORMATIVA DRI/SMF Nº 03, DEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS IMÓVEIS, para o exercício de 2025 e seguintes, de códigos cartográficos nºs 3423.11.50.0328, 3423.11.50.0028, 3423.11.50.0001 e 3423.11.50.0020, mantendo-se constantes os demais dados cadastrais, nos termos do Decreto 19.723/17 e da Lei 11.111/2001 e alterações.

Campinas, 18 de outubro de 2024

ALEX SANCHES TRANCHE

AFTM - Matrícula nº 131.249-9 - Coordenador Departamental - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2023.00130257-35**Interessado: ANDRÉZ MONTEIRO MARUFUJI / ELLEN CRISTINA DA CUNHA LIMA MARUFUJI****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.12.35.0299.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.35.0299.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130372-37**Interessado: WILHELM SIEWERT NETO / RAFAEL CARVALHAES DE OLIVEIRA ANDRADE****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.12.24.0073.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.24.0073.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130398-76**Interessado: FERNANDA MARTINELLI MAGALHAES GORAYB / ROBERTO GORAYB CORRÊA FILHO****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.12.13.0429.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.13.0429.01001, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130408-82**Interessado: TAISE TRIVELATTO FELTRAN****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.12.13.0499.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.13.0499.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130414-21**Interessado: MICHAEL AMORETY RIBEIRO AUGUSTO****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.12.13.0541.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.13.0541.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130514-93**Interessado: LEONEL COELHO JÚNIOR / ROBERTA CRISANTI CARDOSO****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.12.13.0583.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.13.0583.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130649-86**Interessado: SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.11.91.0411.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.91.0411.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130650-10**Interessado: LAZARO AURELIO PADILHA JUNIOR / JULIANA TEIXEIRA FIQUER****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.11.91.0425.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.91.0425.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130839-30**Interessado: LEONARDO ASTINI MUNIZ / SILVIA MARIA DOS SANTOS****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.14.39.0119.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.14.39.0119.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00130980-23**Interessado: MARINHO GONÇALVES PALMA / MARIANA REGINATO PALMA****Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES****Código Cartográfico: 3262.12.42.0147.00000**

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.12.42.0147.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Protocolado: PMC.2023.00131160-21

Interessado: SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Requerente: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES

Código Cartográfico: 3262.11.58.0316.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69, 70 e 82, da Lei 13.104/07, declaro prejudicada a análise de mérito do pedido de impugnação dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo, relativos aos exercícios de 2018 à 2022, emitidos em outubro de 2023, para o imóvel de cartográfico 3262.11.58.0316.00000, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciada a desistência do requerimento na esfera administrativa em face da superveniência da ação judicial sob nº 1014204-44.2024.8.26.0114, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública, em que são discutidos os lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, para os exercícios de 2018 à 2020, bem como a perda de objeto do pleito referente aos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2021 e 2022, em decorrência da redução dos valores lançados do crédito original e sua reemissão ocorrida em agosto de 2024, em cumprimento a determinação nos referidos autos judiciais.

Campinas, 14 de outubro de 2024

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00010074-36

Interessada: AMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 31.793.647/0001-41

Representante Legal: PAULO FRANCISCO DE ASSIS PARO - CPF: 923.308.358-68

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

- comparcimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br> os locais e horários de atendimento);
- Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: sac@campinas.sp.gov.br.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI na Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000249/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal nº COND.DEZ/2020.PMC.2019.00010074-36, realizada por meio eletrônico em 04/05/2023 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br) - informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até 06/05/2023, a apresentar **Requerimento ITBI PREENCHIDO E ASSINADO de verificação da condição resolutória da não incidência do ITBI - integralização capital social - 3 ANOS subsequentes à aquisição dos bens imóveis (Disponível no site: <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO1421E.pdf>); Balanços Patrimoniais dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; Demonstrativos de Resultados dos exercícios de 2019, 2020 e 2021; e Livros-razão analítico dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 16/04/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010074-36, que reconheceu a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03062, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições dos arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.**

Multa: 200.0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: R\$ 933,18

II - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000251/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal, decorrente do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 10.LB.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00010074-36, tendo por consequência, o afastamento da espontaneidade prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 5.172/1966 CTN, realizada por meio eletrônico em 25/08/2023 através de meio eletrônico - E-mail (andre@atudodaagua.com.br) - informado no Requerimento Inicial), com PRAZO DE ATENDIMENTO até 01/10/2023, a verificar se a empresa cumpriu a condição resolutória, em caso de cumprimento, mediante a entrega, nos e-mails dri.itbi@campinas.sp.gov.br e daniilo.utrini@campinas.sp.gov.br, Formulário ITBI - Verificação condição resolutória preenchido e assinado e todos os documentos obrigatórios informados na página 2 do formulário, para serem anexadas ao protocolado de pedido do benefício fiscal; ou, em caso de não cumprimento, proceder ao pagamento do ITBI das transmissões dos imóveis cuja não incidência de ITBI foi reconhecida através do Protocolo PMC.2019.00010074-36, com os devidos acréscimos legais, nos termos do art. 21, incisos I e II, da Lei Municipal 12.391/2005, em cumprimento à decisão publicada no DOM De 16/04/2019, através do Protocolo SEI nº PMC.2019.00010074-36, que reconheceu a não-incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3261.53.41.0637.03062, matriculado no 2º CRI sob nº 104.020, incorporado ao patrimônio da sociedade empresarial denominada AMP Filhos - Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.793.647/0000-41, em realização de capital, sob condição resolutória de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (17/09/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições dos arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.

Multa: 200.0000 UFIC

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: R\$ 933,18

III - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002734/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel objeto da Matrícula nº 104.020 - 2º CRI de Campinas (3261.53.41.0637.03062), ao patrimônio da empresa AMP FILHOS - PARTICIPAÇÕES LTDA, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 17 de Setembro de 2018 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 18 de Outubro de 2018, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (17/09/2018), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em 16/04/2019, através do protocolo PMC.2019.00010074-36, haja vista o não atendimento do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 10.LB.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00010074-36, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§ 1º a 3º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Total da Base de Cálculo: R\$ 164.867,25

Valor da Obrigação Tributária em 21/10/2024: R\$ 14.084,84

Campinas, 21 de outubro de 2024

TADEU CHUNG IN LEE

Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2024.00113965-74

Sujeito Passivo: Caroline Carvalho Bertho

Inscrição Mobiliária: 530.362-1

Requerente / Procurador(es): Caroline Carvalho Bertho

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 530.362-1, a partir de 08/01/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2024.00115539-39

Sujeito Passivo: Edilene Bonfim da Silva

Inscrição Mobiliária: 408.105-6

Requerente / Procurador(es): Edilene Bonfim da Silva

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, § 1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 408.105-6, a partir de 07/03/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA

AFTM - CSPPP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Cursos com inscrições abertas:

Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências

O uso de substâncias psicoativas e o surgimento de outros tipos de dependência são um constante desafio, e apesar das políticas públicas de prevenção ao consumo abusivo, na saúde ocupacional observa-se o agravamento do problema, o que torna indispensável a criação de programas específicos.

Assim, considerando a necessidade de sensibilização sobre o tema, englobando prevenção, monitoramento e acolhimento, o Programa ELOS (Estratégias de Prevenção, Laços Familiares Fortalecidos, Orientações aos Gestores e Servidor Acolhido), em parceria com a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) promove o curso "O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas - impactos e consequências".

Conteúdo: O curso está dividido em 5 módulos:

- * Fundamentos da Prevenção
- * Estratégias de Prevenção Escolar (parte 1)
- * Estratégias de Prevenção Escolar (parte 2)
- * Prevenção na Comunidade
- * Prevenção Familiar

Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas

Carga Horária: 30 horas

Modalidade: EaD. Todo o conteúdo poderá ser acessado em dias e horários que forem mais convenientes para os alunos. O curso será realizado em plataforma específica, e o acesso será disponibilizado após a confirmação da inscrição (que será informada, para as novas inscrições, na primeira quinzena de novembro).

Datas: As aulas poderão ser acessadas pelos novos inscritos no período de 18/11/24 até 10/12/24.

Reabertura do Período de Inscrições: de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/858545?lang=pt-BR>

Curso: O uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas – impactos e consequências


Objetivo: Orientar sobre a importância do acolhimento e da prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas, e alertar sobre as diferentes dependências





Modalidade: EaD
Carga Horária: 30 horas
Público-alvo: Servidores da Prefeitura Municipal de Campinas
Data: O aluno terá o prazo de 18/11/24 até 10/12/24 para realizar o curso

(Para as inscrições realizadas no mês de outubro, o acesso à plataforma digital será disponibilizado após a confirmação da inscrição, na primeira quinzena de novembro. Para aqueles que já se inscreveram em setembro, a confirmação de inscrição e a disponibilização da plataforma digital serão feitas até o final da primeira quinzena de outubro, não é necessário se inscrever novamente.)

Reabertura do Período de inscrições: de 09/10/24 à 31/10/24 pelo link <https://bit.ly/3z2ld64> ou por meio do QR Code →

Informações: (19) 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Oficina: Tudo que você precisa saber sobre Previdência Complementar

Objetivo: Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar as diferenças entre os modelos VGBL e PGDL, tabelas de tributação progressiva e regressiva e rentabilidade do investimento.

Conteúdo:

- Por que ter uma Previdência Complementar?
- Diferenças entre as modalidades VGBL e PGDL;
- Modalidades de tributação - Tabela Progressiva e Regressiva;
- Flexibilidade de recebimento do benefício;
- Comparativo entre previdência complementar e outros investimentos;
- Como pagar menos imposto (ou restituir mais) com a previdência complementar na hora de declarar o Imposto de Renda;
- Dúvidas e perguntas.

Instrutor: Cesar Bonachela - Graduado e pós-graduado em Administração e Marketing, MBA em Planejamento Financeiro e especialista em seguros e previdência pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados). Atuou por quatro anos no maior banco privado da América Latina, sendo responsável pela gestão de seguros e capitalização de mais de 450 agências no Interior de São Paulo e nos estados do RJ e Grande do Sul e Paraná. Como planejador financeiro autônomo, atuou com mentorias e palestras sobre educação e planejamento financeiro para famílias e empresários brasileiros. Foi também idealizador de um projeto social que leva educação financeira para crianças, palestrando ao lado de sua filha Lara Bonachela, de 11 anos, em ONGs e igrejas. Atualmente, é servidor da Prefeitura Municipal de Campinas e integrante da equipe da EGDS.

Público-alvo: Servidores(as) do Município de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga horária: 2 horas

Data: 25 de Novembro de 2024

Horário: 14h às 16h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=365>

OFICINA: TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

COM CESAR BONACHELA

Dia 25 de novembro - 14h às 16h
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Objetivo:
Apresentar os benefícios fiscais que a previdência complementar pode proporcionar no presente, além dos benefícios para aposentadoria. Explicar sobre rentabilidade de previdências e demais investimentos.

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Inscrições:
Acesso: <https://bit.ly/3WT6e79>
ou QR Code:







Palestra: Cuidando dos Nossos Relacionamentos

O ser humano é um ser social - ou seja, não nasceu para viver sozinho. No entanto, viver em sociedade é um grande desafio.

Cada um de nós pensa, sente e age de formas diferentes, e isso faz com que os conflitos acabem fazendo parte do nosso dia a dia, seja com nossos familiares, nossos colegas de trabalho ou nossos amigos.

Se esses conflitos incomodam você, e se você gostaria de melhorar suas relações mais próximas, venha participar da nossa palestra, que vai propor reflexões para olhar os relacionamentos de forma diferente.

Conteúdo:

- Programação neurolinguística: para ajudar a compreender as crenças que prejudicam e outras que fortalecem nossos relacionamentos;
- Princípios da comunicação não violenta: para refletir sobre as causas dos conflitos.

Instrutor:

Maurício Delgado, auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, é gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no órgão.

Público-alvo: Servidores(as) Municipais de Campinas

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 2 horas

Data: 26 de Novembro de 2024

Horário: 9h às 11h

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Inscrições: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

Palestra:

Cuidando dos Nossos Relacionamentos

Com Maurício Delgado
Auditor fiscal da Prefeitura de Campinas há 25 anos, atua como gestor de pessoas junto ao Departamento de Receitas Imobiliárias da Prefeitura de Campinas, coordenando os trabalhos de planejamento estratégico, treinamento e capacitação de servidores no Departamento.

26 de novembro de 2024 - 9h às 11h
Presencial, no Salão Vermelho do Paço Municipal
Av. Anchieta, 200, Térreo

Inscrições:
Acesse o link:
<https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/392325?lang=pt-BR>

Informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Ou QR Code:







Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da Licença paternidade, a participação no curso completo é imprescindível, lembrando que o certificado tem a validade de

2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero).

Modalidade: Presencial
Carga horária: 13h

Data: 18 e 19 de dezembro de 2024
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Sala 24, Centro.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=361>

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

Curso promovido pela EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeiro Infância Campineira - PIC

Dias 18 e 19 de dezembro de 2024, das 8h30 às 16h

Local: Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Destinado aos pais, independente de gênero, que terão filhos nos próximos meses e desejam prorrogar sua licença paternidade de 05 para 20 dias. (Lei Municipal nº 314/2021).

Carga horária: 13h

O certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do Artigo 3º do Decreto 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

Inscrições: <https://bit.ly/3Tm9RSk> ou

Informações: 19 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou Email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link: <https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 18 de outubro de 2024
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO

Processo: PMC.2024.00044336-13
Requerente: PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S.A.

A Sra. Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2024 - SMGDP de Credenciamento das Empresas Prestadoras de Serviços de Assistência Odontológica, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 19 de abril de 2024, que regulamenta o credenciamento de empresas prestadoras de planos de serviços de assistência odontológica aos servidores públicos municipais ativos, cujos valores, devidamente autorizados, serão consignados em folha de pagamento, conforme as Leis Municipais n.º 13.511/2008, 14.446/2012, 15.100/2015, e o Decreto n.º 16.619/2009, e ainda, em consonância com as Leis Federais n.º 14.133/2021 e 9.656/1998, além das regras estabelecidas no referido edital, **COMUNICA** que, após análise realizada pela Comissão de Avaliação, constituída pela Portaria n.º 101737/2024, foi considerada

apta a formalizar o Termo de Adesão:

PREVIDENT ASSISTENCIA ODONTOLOGICAS.A., CNPJ nº 56.269.913/0001-62

Campinas, 21 de outubro de 2024
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PMC.2024.00101337-82

Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Objeto: Inscrições para a capacitação "E-Social - Substituição da DIRF Atualizada para a versão S-1.3 - A finalização dos ajustes necessários para a substituição da DIRF".

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, documentos SEI nº 12580564, 12587694 e 12589251, sobre a inexistência de óbices legais à realização da contratação através de inexigibilidade almejada, com fulcro no artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21, bem como que todas as condicionantes apontadas naquelas manifestações foram sanadas/justificadas no processo administrativo, **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.768.275/0001-26, objetivando a inscrição de 14 (quatorze) servidores para a capacitação "E-Social - Substituição da DIRF Atualizada para a versão S-1.3 - A finalização dos ajustes necessários para a substituição da DIRF", tendo a **DESPESA** decorrente no valor de R\$ 19.404,00 (dezenove mil quatrocentos e quatro reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências. Em seguida, à Assessoria Técnica desta Secretaria, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

Campinas, 21 de outubro de 2024
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica aos Senhores abaixo relacionados, que deverão encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 29/10/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 05/11/2024, para assinatura do contrato.

LUIZ HENRIQUE ALVES DE FREITAS
MATEUS LESSIO DINIZ

Campinas, 21 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO SUDESTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica à Senhora abaixo relacionada, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 29/10/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 05/11/2024, para assinatura do contrato.

ANA MARIA DA CUNHA DA SILVA

Campinas, 21 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO SUL

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica à Senhora abaixo relacionada, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 29/10/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 05/11/2024, para assinatura do contrato.

ELZA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO

Campinas, 21 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO SULESTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica aos Senhores abaixo relacionados, que deverão encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 29/10/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 05/11/2024, para assinatura do contrato.

CESAR VINICIUS GOMES DOS SANTOS
MARCELA QUEIROZ LEONARDO SILVA
MICHELE CRISTINA MACHADO DE ABREU

Campinas, 21 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO LESTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica aos Senhores abaixo relacionados, que deverão encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 29/10/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo

link enviado para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 05/11/2024, para assinatura do contrato.

JAQUELINE MEDEIROS DE FRANCA
 MARIANA CAMPOS DOS SANTOS RIBEIRO
 GABRIEL MARCONDES DE OLIVEIRA
 Campinas, 21 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
 Diretor do DAGP/SMGDP

enviado para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito a Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 05/11/2024, para assinatura do contrato.

ERICA SILVA MUNIZ
 Campinas, 21 de outubro de 2024
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
 Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NOROESTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica à Senhora abaixo relacionada, que deverá encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 29/10/2024 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link

NOTIFICAÇÃO CPAP

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no uso de suas atribuições, NOTIFICA à servidora Mariel Correa de Sá Guida, matrícula 137610-1, que o cômputo do seu estágio probatório foi SUSPENSO, no período de 23/05/2024 a 28/09/2024, em razão do contido no SEI HMMG.2024.00001549-14.

Igualmente, NOTIFICA que a contagem será retomada quando de seu retorno ao efetivo exercício na integralidade do cargo ocupado.

Campinas, 21 de outubro de 2024
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

CONCURSO PÚBLICO

REPUBLICAÇÃO DO COMUNICADO - COMISSÕES ORGANIZADORA E FISCALIZADORA - POR CONTER INCORREÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas republica, por conter incorreções, a relação dos integrantes das Comissões Organizadora e Fiscalizadora dos Concursos Públicos, constante no comunicado do Diário Oficial do Município de 10 de outubro de 2024, páginas 26 a 33, conforme tabela a seguir.

Os cargos e editais permanecem inalterados.

EDITAL 1 – SAÚDE / GERAL				
CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/SU-PLENTE
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DENTISTA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
LUCIANA FALASCA		138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA		110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
DENTISTA – CIRURGIA BUCO-MAXILOFACIAL		ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

DENTISTA – PRÓ-TESE DENTAL	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR	
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR	
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR	
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR	
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR	
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	ALDREY CINTIA SGORLON LACERDA	25.230-1	ORGANIZADORA	TITULAR	
ENGENHEIRO – AGRONOMIA	ANA PAULA PELLEGRINO	130.638-3	FISCALIZADORA	TITULAR	
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR	
	GUILHERME GOMES ZAMBELLI	132.077-7	FISCALIZADORA	TITULAR	
	ISABEL CRISTINA DA SILVA	127.418-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
	LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA	129.925-5	ORGANIZADORA	TITULAR	
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR	
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR	
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	SYLVIA MODENESI BARBOSA	128.073-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	ENGENHEIRO – ALIMENTOS	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR	
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
LUCIANA FALASCA		138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR	
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR	
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR	
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR	
TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA		110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
FARMACÊUTICO		ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR	
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR	
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR	
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR	
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR	
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR	
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
FÍSICO – MEDICINA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR	
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR	
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR	
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR	
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR	
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	FISIOTERAPEUTA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	TITULAR
		DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
ELENA DE CARVALHO STELLFELD		124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
JEAN FELIPE GONTIJO		127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR	
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR	
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR	
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
THAIS CORSETE ROCHA		141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR	
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE	

MÉDICO – CAR- DIOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÁNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – CIRUR- GIA VASCULAR	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MÉDICO – COLO- PROCTOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
LUCIANA FALASCA		138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA		110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – ENDO- CRINOLOGIA		ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÁNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – EN- DOSCOPIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MÉDICO – GAS- TROENTERO- LOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
LUCIANA FALASCA		138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA		110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

MÉDICO – GERAL	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – GERIATRIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	ORGANIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	ORGANIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MÉDICO – INFECTOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
LUCIANA FALASCA		138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA		127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA		128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – MASTOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR

	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO	COSMO JOSÉ ALVES	125.012-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	LILIANA VALA ZOLDAN	132.563-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALDEMIR CICERO MENEZES DE MELO	140.773-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – ME- DICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	ORGANIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – NEU- ROLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MÉDICO – NEU- ROPEDIATRIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
LUCIANA FALASCA		138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA		110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – ORTO- PEDIA E TRAU- MATOLOGIA		ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MÉDICO – OTOR- RINOLARINGO- LOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
LUCIANA FALASCA		138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA		127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA		128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

MÉDICO – PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – PEDIATRIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	ORGANIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – PNEUMOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MÉDICO – PSIQUIATRIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
LUCIANA FALASCA		138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA		110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MÉDICO – REUMATOLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
LUCIANA FALASCA		138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA		127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA		128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE

MÉDICO – UL-TRASSONOGRÁFIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO – UROLOGIA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MÉDICO VETERINÁRIO	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	CAMILA CRISTINA CROSGNAC FRACALOSSI	138.916-5	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JESSICA LOUISE SOUZA ROCHA	141.596-4	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
NUTRICIONISTA	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	PSICÓLOGO	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
ELENA DE CARVALHO STELLFELD		124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
GUILHERME GOMES ZAMBELLI		132.077-7	ORGANIZADORA	TITULAR
JAILTON LIMA DA SILVEIRA		126.583-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JEAN FELIPE GONTIJO		127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
THAIS CORSETE ROCHA		141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
TÉCNICO EM AGRICULTURA	ALDREY CINTIA SGORLON LACERDA	25.230-1	ORGANIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	GUILHERME GOMES ZAMBELLI	132.077-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	ISABEL CRISTINA DA SILVA	127.418-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE	

	SYLVIA MODENESI BARBOSA	128.073-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
LUCIANA FALASCA		138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA		110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	TITULAR
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
EDITAL 2 – EDUCAÇÃO / GERAL				
CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/SUPLENTE
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	BRUNO BRISOLINO PENHAS RAMOS	127.624-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DAIANE BISPO DE FREITAS	141.587-5	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA	126.295-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DENIZE RODRIGUES DE SOUZA	124.769-7	FISCALIZADORA	TITULAR
	DINAH TERU TUBOI GONDIM GALBES	67.935-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	EDUARDO CERQUEIRA COSTA	141.787-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ELLEN CRISTINA GAMA MATIAS GANGALE	97.868-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LEONARDO LOPES DE REZENDE	138.473-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO HENRIQUE DE PAULA	56.822-8	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARINA CALEGARO NECO	137.859-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	PEDRO CAMARGO BARBOSA	123.803-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ANALISTA DE PROCESSOS	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
LUCIANA FALASCA		138.204-7	FISCALIZADORA	TITULAR
MARCELO MENDES NAKAYAMA		125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO		141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA		127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO		121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
VALÉRIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA		128.082-1	FISCALIZADORA	SUPLENTE
VIVIAN FARIA ARDUINO		140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
ARQUITETO	DAIANE BISPO DE FREITAS	141.587-5	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA	126.295-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	EDUARDO CERQUEIRA COSTA	141.787-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	111.305-4	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARINA CALEGARO NECO	137.859-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO	130.554-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	ANDRE LUIZ BERTOLAI	136.427-8	FISCALIZADORA	TITULAR	
	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR	
	CLARICE JAEGER AREA	129.904-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	FABIO HENRIQUE GULO	141.614-6	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	FAUSTO ANTÔNIO RAMALHO TAVARES	122.151-5	ORGANIZADORA	TITULAR	
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
	MARCO AURÉLIO ALVES	141.224-8	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR	
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR	
	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	139.896-2	ORGANIZADORA	TITULAR	
	CONTADOR	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER		90.195-4	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
DAIANE BISPO DE FREITAS		141.587-5	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO		142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA		126.295-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
EDUARDO CERQUEIRA COSTA		141.787-8	FISCALIZADORA	TITULAR	
ELENA DE CARVALHO STELLFELD		124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
ERIC MENEZES DA SILVA		138.931-9	FISCALIZADORA	TITULAR	
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR	
GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO		138.097-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA		110.286-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR	
MARINA CALEGARO NECO		137.859-7	ORGANIZADORA	TITULAR	
ENGENHEIRO – CIVIL		PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	DAIANE BISPO DE FREITAS	141.587-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA	126.295-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	EDUARDO CERQUEIRA COSTA	141.787-8	FISCALIZADORA	TITULAR	
	EDUARDO GASPAROTTO BANDEIRA DE ALMEIDA PRADO	132.603-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR	
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	FISCALIZADORA	TITULAR	
	MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	111.305-4	ORGANIZADORA	TITULAR	
	MARIA APARECIDA MACHADO DA SILVA MAZZARELLA	36.675-7	ORGANIZADORA	TITULAR	
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR	
	ENGENHEIRO – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	MARINA CALEGARO NECO	137.859-7	ORGANIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR	
RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO		130.554-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA		127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
THAIS CORSETE ROCHA		141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
COSMO JOSÉ ALVES		125.012-4	FISCALIZADORA	TITULAR	
ELENA DE CARVALHO STELLFELD		124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
LILIANA VALA ZOLDAN		132.563-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR	
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR	
VALDEMIR CICERO MENEZES DE MELO		140.773-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
		CLARICE JAEGER AREA	129.904-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
	FABIO HENRIQUE GULO	141.614-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR	
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	JOSÉ JUCÉLIO DUARTE	143.250-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR	
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
	REGINALDO DA SILVA SPESSI	132.610-4	FISCALIZADORA	TITULAR	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
		CLARICE JAEGER AREA	129.904-2	ORGANIZADORA	TITULAR
		DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
ELENA DE CARVALHO STELLFELD		124.558-9	FISCALIZADORA	TITULAR	
FABIO HENRIQUE GULO		141.614-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
JEAN FELIPE GONTIJO		127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
JOSÉ JUCÉLIO DUARTE		143.250-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR	
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR	
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR	
THAIS CORSETE ROCHA		141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
VANDERLEI DE LIMA LAGES		107.989-1	FISCALIZADORA	TITULAR	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	CLARICE JAEGER AREA	129.904-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FABIO HENRIQUE GULO	141.614-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOSÉ JUCÉLIO DUARTE	143.250-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	REGINALDO DA SILVA SPESSI	132.610-4	FISCALIZADORA	TITULAR
PSICÓLOGO ESCOLAR	ANDRE LUIZ BERTOLAI	136.427-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	CLARICE JAEGER AREA	129.904-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FABIO HENRIQUE GULO	141.614-6	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FAUSTO ANTÔNIO RAMALHO TAVARES	122.151-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARCO AURÉLIO ALVES	141.224-8	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	139.896-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	COSMO JOSÉ ALVES	125.012-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	LILIANA VALA ZOLDAN	132.563-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR	
VALDEMIR CICERO MENEZES DE MELO	140.773-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
EDITAL 3 – GERAL / ESPECIALISTAS				
CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/SUPLENTE
AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL	CELSO APARECIDO ALVES DE SIQUEIRA	103.087-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	EMERSON COLTRO GERES	127.592-5	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JOÃO MARCOS MATTOSO	127.774-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LEANDRO FERREIRA FACÇIONI	126.174-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ALEXSANDRA RAMOS BERNARDINO	110.417-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
AGENTE OPERACIONAL	DEISE CAMPOS DE SOUSA	38.256-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	EDSON JOSÉ MARINELLI DE QUEIROZ	107.705-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA	131.579-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOSÉ FERNANDO ORTIZ BELLINI	56.813-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA RIBEIRO VIEIRA	65.043-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO BANDIERA SÁLVIO	107.737-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	MICAEL FERREIRA	97.656-3	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA FERREIRA BARONTI	107.733-3	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	SÍLVIO JOSÉ DOS REIS	85.837-4	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VITOR RAFAEL DE ANDRADE ASSUNÇÃO	123.229-0	ORGANIZADORA	TITULAR
ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	REGINALDO DA SILVA SPESSI	132.610-4	FISCALIZADORA	TITULAR
THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE	

CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	ANTÔNIO CARLOS GALDINO	62.100-5	ORGANIZADORA
ELENA DE CARVALHO STELLFELD		124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
FABÍOLA RODRIGUES		108.874-2	ORGANIZADORA	TITULAR
FERNANDA FERREIRA DE MATTOS		137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO		141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
ILARA PATRICIA ACOSTA MATOSINHO		38.336-8	FISCALIZADORA	TITULAR
JOANA D'ARC DA SILVA M. SANTANA		105.940-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE
JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN		109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
JULIANA MARIA DE SIQUEIRA		108.301-5	FISCALIZADORA	TITULAR
KAREN DOS REIS GONÇALVES DE MATTOS		38.749-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO		137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
PAULA DO NASCIMENTO PINTO		138.096-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
RITA DE CÁSSIA FRANCISCO		108.867-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA		127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ANTÔNIO CARLOS GALDINO	62.100-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FABÍOLA RODRIGUES	108.874-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ILARA PATRICIA ACOSTA MATOSINHO	38.336-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	JOANA D'ARC DA SILVA M. SANTANA	105.940-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA MARIA DE SIQUEIRA	108.301-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	KAREN DOS REIS GONÇALVES DE MATTOS	38.749-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	RITA DE CÁSSIA FRANCISCO	108.867-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR	
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ALESSANDRA DOS SANTOS SANTANA	126.264-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ANTÔNIO CARLOS GALDINO	62.100-5	ORGANIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224-3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA MARIA DE SIQUEIRA	108.301-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	KAREN DOS REIS GONÇALVES DE MATTOS	38.749-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO MENDES NAKAYAMA	125.629-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
RENATA SANTOS HUGO	141.262-0	FISCALIZADORA	TITULAR	
RITA DE CÁSSIA FRANCISCO	108.867-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR	
TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
TIENNE DE ALMEIDA ANTONIO RAMPAZZO	121.013-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
VIVIAN FARIA ARDUINO	140.659-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE	
ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECOLOGIA	ALESSANDRA RODRIGUES SALVADOR	68.012-5	FISCALIZADORA	TITULAR
	ANDRÉ LUIZ BERTOLAI	136.427-8	ORGANIZADORA	TITULAR
	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	CRISTINA DE CÁSSIA PASSOS MIGUEL	107.676-0	ORGANIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	FISCALIZADORA	TITULAR
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOSEMARA APARECIDA DE MORAES	138.912-2	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIMARA DAIANE CASONATTO FURLAN	37.863-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO PAULO FERREIRA	132.597-3	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	139.896-2	FISCALIZADORA	SUPLENTE
RAQUEL ALVES SANTOS	37.049-5	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	TITULAR	
SUZE ELIAS	107.797-0	ORGANIZADORA	TITULAR	

	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	ALEXSANDRA RAMOS BERNARDINO	110.417-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	DEISE CAMPOS DE SOUSA	38.256-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	EDSON JOSÉ MARINELLI DE QUEIROZ	107.705-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOSÉ FERNANDO ORTIZ BELLINI	56.813-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA RIBEIRO VIEIRA	65.043-9	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	MARCELO BANDIERA SÁLVIO	107.737-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	ORGANIZADORA	TITULAR
	RENATA FERREIRA BARONTI	107.733-3	FISCALIZADORA	TITULAR
	ROSÂNGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
EDITAL 4 – PROCURADOR				
CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/SUPLENTE
PROCURADOR DO MUNICÍPIO I	AURÉLIO FATTORI	128.921.7	ORGANIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224.3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	FISCALIZADORA	TITULAR
	GUSTAVO FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	138.555-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA	108.353-8	FISCALIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARINA MEIRELLES LEITE FORMICA	127.694-8	ORGANIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENAN DOS REIS MENDONÇA CHAVES	135.271-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ROSANGELA BRAGA DA CUNHA SILVA	127.598-4	ORGANIZADORA	SUPLENTE
THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE	
EDITAL 5 – GUARDA MUNICIPAL				
CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/SUPLENTE
GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE – FEMININO	ADRIANA APARECIDA PEIXOTO OLIVEIRA	121.649-0	ORGANIZADORA	TITULAR
	ALEXANDRO DA SILVA MORAIS	111.688-6	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	AMÁLIA FARINHA FIDELIS DA SILVA	129.288-9	FISCALIZADORA	TITULAR
	DAIANA MATOS AGUIRRE	111.696-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224.3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	SÍLVIO MÁRCIO LAVORATO	105.887-8	ORGANIZADORA	TITULAR
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO	28.015-1	FISCALIZADORA	TITULAR
GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE – MASCULINO	ADRIANA APARECIDA PEIXOTO OLIVEIRA	121.649-0	ORGANIZADORA	TITULAR
	ALEXANDRO DA SILVA MORAIS	111.688-6	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	AMÁLIA FARINHA FIDELIS DA SILVA	129.288-9	FISCALIZADORA	TITULAR
	DAIANA MATOS AGUIRRE	111.696-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224.3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELENA DE CARVALHO STELLFELD	124.558-9	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JEAN FELIPE GONTIJO	127.636-0	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR
	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	SÍLVIO MÁRCIO LAVORATO	105.887-8	ORGANIZADORA	TITULAR
	THAIS CORSETE ROCHA	141.474-7	ORGANIZADORA	TITULAR
	WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO	28.015-1	FISCALIZADORA	TITULAR
EDITAL 6 – INTÉRPRETE DE LIBRAS				
CARGOS	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA DO SERVIDOR	COMISSÃO	TITULAR/SUPLENTE
INTÉRPRETE LIBRAS / PORTUGUÊS	ANDRESSA DE SOUZA LOPES LIMA	135.309-8	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	ANGELA MARIA ABDALLA CAMPOS FETTER	90.195-4	FISCALIZADORA	TITULAR
	DANIEL FERRAZ DE MENDONÇA GRAZIANO	142.224.3	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	ELISE HELENA BATISTA MOURA	125.973-3	ORGANIZADORA	TITULAR
	FABIO HENRIQUE GULO	141.614-6	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	FERNANDA FERREIRA DE MATTOS	137.579-2	ORGANIZADORA	TITULAR
	FERNANDA RIBEIRO SAMPAIO	141.382-1	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	GUILHERME GOMES ZAMBELLI	132.077-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE
	JANAÍNA TUNUSSI DE OLIVEIRA	136.426-0	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	JOSIE DE OLIVEIRA ANANIAS	127.357-4	ORGANIZADORA	TITULAR
	JULIANA DE CÁSSIA LOPES MIORIN	109.753-9	ORGANIZADORA	TITULAR
	LUCIANA FALASCA	138.204-7	ORGANIZADORA	SUPLENTE
	MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO	137.470-2	FISCALIZADORA	TITULAR

	PAULA DO NASCIMENTO PINTO	138.096-6	FISCALIZADORA	TITULAR
	RENATO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	106.172-0	FISCALIZADORA	TITULAR
	TÂNIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	110.032-7	FISCALIZADORA	SUPLENTE

Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.452/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de março de 2017, p.2, os membros das comissões deverão manter sigilo absoluto sobre todas as questões e assuntos levantados durante as reuniões e atos relativos à realização dos concursos públicos.

Campinas, 21 de outubro de 2024

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto I**:

Nome: Angela Beatriz Vicente Colinas

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de outubro de 2024

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102971/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RODRIGUES ALVES PEREIRA DE GODOY

FABIANA DE CARVALHO MACEDO

VIVIANE MIRANDA LINO

PORTARIA 102972/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019,

RESOLVE

Nomear a senhora ANDRESSA MARTINS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 102973/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2022, do concurso público homologado em 11/11/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

LARISSA SATIE IWAMOTO GOMES DE OLIVEIRA

MARCELA ALVES PINHEIRO

PORTARIA 102974/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear o senhor ANDRE MATEUS PUPIN, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102975/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

DANIELA CRISTIANE ALVES RESTANI

NATHALIE KAREN CARDOSO

SOLANGE APARECIDA SILVA GENEROSO

PORTARIA 102976/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2023, do concurso público homologado em 29/02/2024,

RESOLVE

Nomear a senhora GISLAINE DE ALMEIDA RUSSO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 102977/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear o senhor WILSON GOMES RIBEIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 102978/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear o senhor LUCAS NEVES DE OLIVEIRA GASPARINI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ASSISTENTE SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA 102979/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear o senhor LUCAS ZUCCO PIOLLI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

JOAO BATISTA DO NASCIMENTO

THALITA VIANI FERREIRA

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ELISANGELA SCHELL DE ANDRADE

MATEUS EDUARDO DA ROCHA

MURIEL ZEPON

SARAH JANNE FERREIRA SANTOS

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

RODRIGO MARQUES GONCALVES DOS SANTOS

TANIA REGINA GUINATTI

PORTARIA 102980/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00124880-49

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 22/10/2024, o servidor JEAN DE CARVALHO ROCHA, matrícula 131543-9, do cargo de Economista, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA 102981/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00119906-46

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria 102883/2024, publicada em 09/10/2024.

PORTARIA 102982/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00126801-52

RESOLVE

Revogar, a partir de 22/10/2024, o item da portaria 96764/2022, que nomeou o servidor JEAN DE CARVALHO ROCHA, matrícula 131543-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

Nomear, a partir de 22/10/2024, o servidor FABIO FORTE DE ANDRADE, matrícula 64937-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 102983/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00128894-69

RESOLVE

Exonerar, a partir de 21/10/2024, o servidor VIVALDO MARCOS BORGIO, matrícula 142712-1, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Operações, do Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 22/10/2024, o senhor MARCELO HAYASHI, RG 17.250.531, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Operações, do Centro Integrado de Comando e Controle de Campinas, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00002776-68 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12691755 e 12693674, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Gedeon Cardoso Rosa, portador do RG nº 53.990.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 759.725.***-8*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Outubro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2024.00090270-52 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12691250 e 12693751, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Maria Aparecida Heleono, portadora do RG nº 34.923.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 298.978.***-2*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Outubro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00000503-70 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 12691361 e 12693639, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Patrícia Moreira da Silva, portadora do RG nº 46.313.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 407.318.***-5*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Outubro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo for-

necer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

- 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
- 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00004134-30 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº12684136 e 12685601, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. Rodrigo de Moraes Cavalcanti, portador do RG nº 53.471.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 480.287.***-1*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Outubro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00003661-72 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 12692228 e 12693565, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Nelma Pereira Campos, portadora do RG nº 62.050.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 388.323.***-1*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Outubro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00003705-28 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAO/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 12692033 e 12693715, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr. José Roberto de Jesus, portador do RG nº 36.781.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 932.842.***-4*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Outubro.

1. Publique-se;
2. A CAO/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do beneficiário no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00000900-88 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 12684111 e 12685548, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Claudinete Pereira da Silva, portadora do RG nº 59.083.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 050.691.***-2*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Outubro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00003989-61 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 12684171 e 12685685, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Maria Francisca de Souza, portadora do RG nº 52.421.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 472.328.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Outubro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00003702-85 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 12684217 e 12685732, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Anátalia Martins de Jesus, portadora do RG nº 60.009.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 543.055.***-6*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Outubro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI COHAB.2024.00000875-32 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº 12683922 e 12684857, certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra. Maria de Lurdes

de Almeida Bezerra, portadora do RG nº 38.036.***-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 259.227.***-0*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007, a partir do mês de Outubro.

1. Publique-se;
2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:
 - 3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
 - 3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.4064

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação dos Proprietários do Recanto Pôr do Sol (map. 371E)

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RECANTO PÔR DO SOL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 30.839.745/0001-00, representada por Aparecido Marcos dos Santos, portador do RG nº 22.853.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 138.036.8**-5*, ciente do **DEFERIMENTO** do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da documentação e peças técnicas previstas na ETAPA 01 da Portaria SEHAB nº 01/2022, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 21 de outubro de 2024

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2023.10.04142

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Terras dos Sonhos

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TERRAS DOS SONHOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.999.945/0001-80, representada por Rosemary Pereira de Souza, portadora do RG nº 27.842.6**-*SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 268.530.8**-4*; por meio dos seus procuradores Eduardo Domingos da Silva Moraes, inscrito no CREA/SP nº 5063020920 e Safri Ruiz Sanfelisse, inscrita no CREA/SP nº 261314113-10, devidamente ciente do **DEFERIMENTO** do prazo de 30 (trinta) dias para atendimento do **COMUNICADO** nº 01, expedido em 10 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 21 de outubro de 2024

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2023.10.04141

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Terras Nativas

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a **ASSOCIAÇÃO TERRAS NATIVAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 36.476.830/0001-37, representada por Edson Mendes, portador do RG nº 16.574.5**-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 108.139.0**-7*; por meio dos seus procuradores Eduardo Domingos da Silva Moraes, inscrito no CREA/SP nº 5063020920 e Safri Ruiz Sanfelisse, inscrita no CREA/SP nº 261314113-10, devidamente ciente do **DEFERIMENTO** do prazo de 30 (trinta) dias para atendimento do **COMUNICADO** nº 01, expedido em 10 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 21 de outubro de 2024

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.00064

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Recanto dos Sonhos

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a ASSOCIAÇÃO RECANTO DOS SONHOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.221.925/0001-84, representada por Gabriel Casiano de Paula, portador do RG nº 36.626.1**-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 438.249.0**-8*, por meio dos seus procuradores Eduardo Domingos da Silva Moraes, inscrito no CREA/SP nº 5063020920 e Safiri Ruiz Sanfelisse, inscrita no CREA/SP nº 261314113-10, devidamente ciente do DEFERIMENTO do prazo de 30 (trinta) dias para atendimento do COMUNICADO nº 01, expedido em 10 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo nº 2024.10.00065

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Raio do Sol

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09

Assunto: Inquérito Civil nº 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica a ASSOCIAÇÃO RAI DO SOL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.421.754/0001-37, representada por Alice Aparecida, portadora do RG nº 19.187.2**-*-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 087.514.6**-9*, por meio dos seus procuradores Eduardo Domingos da Silva Moraes, inscrito no CREA/SP nº 5063020920 e Safiri Ruiz Sanfelisse, inscrita no CREA/SP nº 261314113-10, devidamente ciente do DEFERIMENTO do prazo de 30 (trinta) dias para atendimento do COMUNICADO nº 01, expedido em 10 de outubro de 2024, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, sob pena que arquivamento e adoção das medidas judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 168/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00128034-16**, onde figura como interessado a **24ª Promotoria de Justiça Cível de Campinas**.

Campinas, 18 de outubro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 169/24

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2024.00128289-15**, onde figura como interessado a **24ª Promotoria de Justiça Cível de Campinas**.

Campinas, 21 de outubro de 2024

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas para que, **no prazo de dez dias**, tomem ciência do despacho proferido pela autoridade administrativa.

PROCESSO	EMPRESA	RECLAMANTE
2016/09/02544/PPC	PULLMANTUR CRUZEIROS DO BRASIL LTDA	ANTONIA CORREA NOGUEIRA

Campinas, 21 de outubro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas para que, **no prazo de dez dias**, tomem ciência do despacho proferido pela

autoridade administrativa.

PROCESSO	EMPRESA	RECLAMANTE
00466/2016/ADM	ITAU LUIZACRED	DOMINGOS AUREA
00302/2016/ADM	MAGAZINE LUIZA	ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS
01407/2016/ADM	ARNO SAO PAULO	RENATO CORREA MOREIRA
03544/2018/ADM	COLEGIO VIVENDO E APRENDENDO	KELY CRISTINA SOARES DA SILVA

Campinas, 21 de outubro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI PMC.2024.00125993-80

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Interessado (a): CLARO S.A.

Processo nº: 2013/09/00531-PPC

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 2013/09/00531-PPC

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 21 de outubro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01005/2024/ADC	YEESCO SITE	YEESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
00583/2019/ADC	ATELIER OUI	VIV BRASIL COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
00428/2021/ADC	ESCOLA INFANTIL INTEGRACAO	COLEGIO INTEGRACAO CAMPINAS LTDA
00449/2021/ADC	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PANDINHA	BERCARIO E MATERNAL PANDINHA LTDA
01741/2023/ADC	DAFITI EXTREMA	GFG COMERCIO DIGITAL LTDA
00678/2024/ADC	CMOC CAMPINAS AMOR SAUDE	AMOR SAUDE CAMPINAS SUDESTE LTDA

Campinas, 21 de outubro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01355/2024/ADC	MAMMA JAMMA	MJP CAMPINAS RESTAURANTE LTDA	PATRICK CALIXTO CARVALHO SILVA - 205123RJ
01350/2024/ADC	GRUPO MADERO GALLERIA	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO SA	BRENDA BATISTA BARBIERI - 102733PR RAFAEL FERREIRA FILIPPIN - 27200PR CAROLINE PAGLIA - 103611PR

Campinas, 21 de outubro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada, bem como, seu/sua representante legal, devidamente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01474/2020/ADC	CLARO NET CAMPINAS E EMBRATTEL OPERADORA	CLARO SA	AMANDA DE PAULA FUKUYOSHI - 57345
01267/2018/ADC	AUTO POSTO VIRACOPOS DE CAMPINAS	AUTO POSTO VIRACOPOS DE CAMPINAS LTDA	SUSETTE GOMES - 163760SP
01258/2018/ADC	AUTO POSTO FUTURO	AUTO POSTO FUTURO LTDA	SUSETTE GOMES - 163760SP
00502/2024/ADC	DESENTUPIDORA SUPORTE	DESENTUPIDORA SUPORTE LTDA	GUSTAVO BEZERRA - 362860SP

Campinas, 21 de outubro de 2024

YARA PUPO

DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA VIRTUAL

Despacho Decisório

Ficam as partes notificadas para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02368/2024/ADM	SMJ/PROCON	NILTON TEIXEIRA RAMOS	BANCO BMG
02411/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE FERREIRA IRMAO	SANASA
01918/2024/ADM	SMJ/PROCON	ADEZITA FAGUNDES PEREIRA	CLARO
02307/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO DE SOUZA	BANCO AGIBANK
02363/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALTA ROMAO DA SILVA	ITAU LUIZACRED
02364/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVANI CUSTODIO FERNANDES	BRASIL CARD
02367/2024/ADM	SMJ/PROCON	JAIR BORGES DE QUEIROZ	BANCO MERCANTIL
02381/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FUSCALDO BASTOS	VIVO
02392/2024/ADM	SMJ/PROCON	EMERSON ETECHEBERE	NUBANK
02393/2024/ADM	SMJ/PROCON	SEBASTIAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	RENNER
02402/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DE SOUZA BORGES	RR ODONTO
02403/2024/ADM	SMJ/PROCON	VANDIRA MARIA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO
02412/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ COSTA FILHO	VIVO
02417/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS MONTAGNER	ASSOCIACAO DOS APOSENTADOS PEN-SIONISTAS E IDOSOS DE AMERICANA AAPIA
02389/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDA GOMES	REALIZE
02391/2024/ADM	SMJ/PROCON	IEDA MARIA DER-RICO	THANOS SERVICOS ESPECIALIZADOS
02399/2024/ADM	SMJ/PROCON	REGINA CELIA MENDONCA SOARES	AMAR BRASIL CLU-BE DE BENEFICIOS
02414/2024/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO DE SOUZA PRADO	UNIP CAMPUS II CAMPINAS UNIDA-DE SWIFT
02418/2024/ADM	SMJ/PROCON	FABIO ROBERTO LEITE DA SILVA	DANIEL LUIZ MASIE-RO FELETTI

21 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso:

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00102/2023/ADM	SMJ/PROCON	MARIO SERGIO FRANCO DE MEDEIROS	EXPEDIA DO BRASIL HOTELS / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
00932/2023/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO ALVES FEITOZA	COMGAS
00941/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS RAMOS	VOXCRED
00994/2023/ADM	SMJ/PROCON	SUELI APARECIDA QUERIDO CELEGAO	CACAU SHOW / BANCO DO BRASIL
01040/2023/ADM	SMJ/PROCON	CAMILO CRIS-TOFARO RAMOS MONTAGNA	PROFLIGHT ESCOLA DE AVIACAO CIVIL
01070/2023/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA DE ALMEIDA LIMA	COMGAS
01143/2023/ADM	SMJ/PROCON	DINA TEREZA FER-NANDES MARTINS	MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET
01169/2023/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO OLIVEI-RA PEREIRA	BANCO BRADES-CO O
01177/2023/ADM	SMJ/PROCON	HERCULES ANTONIO BOTIN	VIVO GVT TELEFO-NICA
01186/2023/ADM	SMJ/PROCON	FABIO RODRIGO CHIENI	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES

21 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01055/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS MORENO GIACOMINI	UPMEN CLINICA MASCULINA
01834/2024/ADM	SMJ/PROCON	JOAO ALVES DE ARAUJO	MOTOROLA / F2 CO-MERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO DE TELEFONIA MOVEEL JARDIM DO LAGO
02039/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROBSON LUIS CA-LANCA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERA-DORA
02067/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDREIA MARIA AMARO	AUTO4 VEICULOS
02172/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO AILTON ROCHA	DUFRIO / METAL-FRIO SOLUTIONS
02173/2024/ADM	SMJ/PROCON	ZULMIRA HONORA DA SILVA LUCAS	CARTAO DE TODOS (SUL) / CPFL

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02227/2024/ADM	SMJ/PROCON	WAINER DE PAULA DIAS	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERA-DORA
02238/2024/ADM	SMJ/PROCON	ANDREZA PAULA DOMINGUES	COMPORT INFOR-MATICA
02254/2024/ADM	SMJ/PROCON	WESLEY HENRIQUE AFONSO DA SILVA	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS / ASSURANT / CARREFOUR LOJA FISICA SITE CARTAO CARREFOUR E CAR-TAO ATACADAO
02348/2024/ADM	SMJ/PROCON	NILTON FERNANDO COSENZA	BRAZAO COMER-CIAL / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO EBAZAR ENVIOS CORRETORA SEGUROS

21 de outubro de 2024

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

PROCURADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

P.A.M. 1988/0/10.275 - Convoco para tratar de assunto patrimonial:

Carla Cristina Almeida e Aline Almeida. Para comparecimento é necessário agendamento através do telefone 21160262.

Prazo: 28/10/2024

Campinas, 21 de outubro de 2024

ANA CAROLINA RAMOS LEMOS

Chefe de Setor

CONVOCAÇÃO

P.A.M. 1996/0/14.580- Convoco para tratar de assunto patrimonial:

Nelson Alves Costa. Para comparecimento é necessário agendamento através do telefone 21160262. Prazo: 28/10/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO DE DESPEZA

Processo Administrativo: PMC.2024.00105445-70

Amil nº: 382/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para recuperação de taco de madeira que compõem a forração do contrapiso do 18º andar da Prefeitura de Campinas.

Diante do valor a ser utilizado para a contratação do objeto em epígrafe, conforme o Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO:

A Dispensa de Licitação em razão do valor, à Contratação da empresa; ADIR RAMOS - COMÉRCIO DE PISOS LAMINADOS -ME - CNPJ: 24.274.635/0001-45

E a DESPESA no valor total de R\$. 47.073,86 (Quarenta e sete mil, setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. PMC.2024.00126270-06 - Bdi Realty Empreendimento Imobiliário 04 Ltda "Defiro prazo de 90 dias, solicitado em SEI PMC.2024.00126270-06, referente ao loteamento Residencial Centauro"

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPV/DEPLAN:

Prot. 2024/11/09844 - Savoy Imobiliária Construtora Ltda.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2024.00122013-60

Requerente: Daniela Ramos Marinho Gomes

Protocolo Solicitado: 2013/11/8339

Interessado: Ideal Matão Negócios Imobiliários LTDA

Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2013/11/8339 solicitada pelo SEI PMC.2024.00122013-60, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

Protocolo CIPT SEI: PMC.2024.00117929-25

Requerente: Carlo Giuliano

Protocolo Solicitado: SEI PMC..2023.000105030-24

Interessado: Carlo Giuliano

Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo SEI PMC..2023.000105030-24 solicitada pelo SEI PMC.2024.00117929-25, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a)

interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.

A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2024/10/03410 - Igreja Presbiteriana Shalom

Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. PMC.2024.00127620-43 - São Gabriel Participações Spe. Ltda.

Prot. PMC.2024.00125487-18 - Estância Eudóxia Empreendimentos e Participações Ltda.

Pelo Setor de Fichas Informativas:

Prot. PMC.2024.00126483-48 - Lauriete Rosa dos Santos

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões (Agendar pelo telefone 2116-0114):

Prot. PMC.2024.00104440-10 - R2m Incorporações Ltda.

Prot. PMC.2024.00105123-76 - Julcemar Santos Amaral

Prot. PMC.2024.00105819-39 - Cleudenis Moraes Caiuby

Prot. PMC.2024.00105831-25 - Mashiah Participações em Outras Empresas e Empreendimentos Ltda.

Prot. PMC.2024.00107193-96 - Wilson Aparecido Batista

Prot. PMC.2024.00107197-10 - Claro S.A.

CARLOS ALBERTO CESÁRIO VADALÁ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00066857-41 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 572/23 Detentora da Ata:** COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA. CNPJ n.º 56.780.901/0001-06 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 030/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Assinatura:** 21/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00066857-41 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/2023 **Ata de Registro de Preços n.º 573/23 Detentora da Ata:** MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ n.º 19.345.178/0001-00 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º 031/24 Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Assinatura:** 21/10/2024

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00041624-07 Donatário: Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado CNPJ n.º 09.559.385/0001-04 **Doador:** Município de Campinas CNPJ n.º 51.885.242/0001-40 **Termo de Doação n.º 102/24 Objeto:** Doação de 01 (uma) Espada de Oficial do Exército Brasileiro. **Valor R\$ 900,00 Assinatura:** 21/10/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00024639-57 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 211/2024 - Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de agulhas e seringas. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item que compõe o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
- **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.**, itens **03**(R\$ 103,50) e **04** (R\$ 103,50), no valor total de R\$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); e
- **MANZATOS FARMA LTDA.**, itens **01**(R\$ 12,60) e **02**(R\$ 6,55), no valor total de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Campinas, 21 de outubro de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL comunica:

Protocolo: PMC.2024.00120100-09

Interessado: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 24.639.016/0001-07

Assunto: Defesa/Recurso

INDEFERIDO

Campinas, 21 de outubro de 2024

MARIA EUGÊNIA REIS COSTA DE SALLES

Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00024639-57 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 211/2024 - Eletrônico - **Objeto:** Aquisição de agulhas e seringas. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto

no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item que compõe o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:

- **CBS MÉDICO CIENTÍFICA LTDA.**, itens **03** (R\$ 103,50) e **04** (R\$ 103,50), no valor total de R\$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); e

- **MANZATOS FARMA LTDA.**, itens **01**(R\$ 12,60) e **02**(R\$ 6,55), no valor total de R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Campinas, 21 de outubro de 2024

LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2024.00128187-91

A interdição total do estabelecimento de razão social RR ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 36.701.604/0001-02, estabelecido na Rua COSTA AGUIAR, 370 - CENTRO, com atividade 8630-5/04 Atividade odontológica, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 3737, verificado pelo Auto de Infração nº 0969312698683, por manter procedimentos de esterilização sem atender as boas práticas para funcionamento de serviços de saúde, tais como: ausência de teste biológico e registro; reprocessamento de materiais de uso único, ausência de PGRSS; presença de materiais vencidos; presença de pisos quebrados e instrumentais em quantidade insuficiente para a demanda.

21 de outubro de 2024

ANA LÚCIA DA SILVA MONTINI
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 93/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 59/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº 2024.00125396-46**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 2º - inciso XXXI da Portaria 001/99 SMCASP e a Ordem de Serviço nº 016/2014, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula n.º **111.996-6**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de outubro de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 062/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00125396-46, os seguintes servidores:

Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula n.º **34.582-2**, como presidente;

Eldmur Pedroso, matrícula n.º **35.143-1**, como membro;

Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula n.º **129.185-8**, como membro.

Campinas, 18 de outubro de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 94/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 60/2024 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº 2024.00127693-07**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos V e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 2º - inciso XXXI da Portaria 001/99 SMCASP e a Ordem de Serviço nº 016/2014, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula n.º **129.280-3**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de outubro de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 063/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00127693-

07, os seguintes servidores:

Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como presidente;
Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.
 Campinas, 18 de outubro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 95/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVANº 61/2024 CGMC** para regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº 2024.00122602-93**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos IV e VI da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - inciso IX e artigo 2º - incisos XXII, XXX e XXXVIII da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **105.871-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de outubro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 064/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00122602-93, os seguintes servidores:

Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como presidente;
Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.
 Campinas, 18 de outubro de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 96/2024 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 62/2024 CGMC** para regular apuração dos fatos narrados no **Processo Digital SEI/PMC nº 2024.00113045-56**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - inciso IX da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos III e IV da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **34.586-5**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)s servidor(a)s público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de outubro de 2024
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 065/2024 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2024.00113045-56, os seguintes servidores:

Thiago Marques Godoi, matrícula nº 27.990-0, como presidente;
Abraão Gomes de Oliveira, matrícula nº 34.414-1, como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.
 Campinas, 18 de outubro de 2024

CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00127703-13

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMCASP)

OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Estudo de Solo - Sondagem SPT

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS

DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento de MENOR

VALOR TOTAL, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Contratos e Licitações), de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão

entrar em contato através do e-mail da.smcaspp@gmc.campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de

Referência e demais informações. Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica

regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022,

devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia 25/10/2024 para

apresentação de sua proposta.

Campinas, 21 de outubro de 2024

MARCOS PAULO PINTO CANDIAN
 Diretor do Departamento Administrativo - SMCASP

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2024.00118588-88	TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Campinas, 14 de outubro de 2024

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo eletrônico SEI nº PMC. 2024.00123872-85. Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Padre Manoel Bernardes, nº 1275 - Taquaral, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail daniela.machado@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 347/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 15/10/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAD1443	R195625427	74550	08/10/2024	ABL8B44	R195513997	74550	07/10/2024
ACS8931	A062351310	55412	11/10/2024	AEA1146	A061446783	76331	11/10/2024
AE86716	R195545907	74550	08/10/2024	AFR5B44	R195840807	74550	09/10/2024
AHF9F86	A062309941	54600	11/10/2024	A1Y1H47	R195699237	74550	09/10/2024
AJNS213	R195307207	60503	07/10/2024	AJNS461	R195274747	74550	07/10/2024
AJNS461	R195522247	74550	08/10/2024	AJZ6150	R195296207	74550	07/10/2024
AJZ9315	R195318197	74550	07/10/2024	AKE3912	A061042372	58196	10/10/2024
AKG2601	R195605957	60503	08/10/2024	AKM1255	R195827277	60503	09/10/2024
ALUA17	R195535997	60503	08/10/2024	ALU8683	R195559867	74550	08/10/2024
AMR9668	R195534677	60503	08/10/2024	ANV1A57	A062434940	76332	11/10/2024
AOH2E58	R195676357	74550	09/10/2024	AOY5315	R195665467	74550	08/10/2024
AP00C09	R195649307	74550	08/10/2024	AOD0A23	R195525217	74550	08/10/2024
AQZ6548	R195429957	56732	07/10/2024	ASF1C06	R195532477	74550	08/10/2024
ASR3H61	R195662167	74550	08/10/2024	ASW7152	R195318307	74550	07/10/2024
ATR1369	R195236807	74550	07/10/2024	ATR1369	R195239547	74550	07/10/2024
ATW3925	R195268037	74550	07/10/2024	ATW3925	R195279037	60503	07/10/2024
ATW3925	R195286307	74630	07/10/2024	ATW3925	R195287407	74550	07/10/2024
ATW3925	R195289577	74630	08/10/2024	ATW3925	R195345017	60503	08/10/2024
ATW3925	R195613437	74550	08/10/2024	ATW3925	R195613547	74630	08/10/2024
ATW3925	R195609087	60503	09/10/2024	ATY4806	R195236027	74550	07/10/2024
AUD0E39	R195653477	74550	08/10/2024	AUI1441	A061112877	54521	10/10/2024
AUT6177	R195529407	60503	08/10/2024	AUW1495	A062453295	51851	11/10/2024
AWJ0G95	R195235367	74630	07/10/2024	AWJ9879	R195697257	74550	09/10/2024
AXPD143	R195681087	60503	09/10/2024	AXG7E77	R195530277	74550	08/10/2024
AXIOE55	R195691427	74550	09/10/2024	AXPSD93	R195707927	74550	09/10/2024
AXU5J86	R195690437	60503	09/10/2024	AXZ6520	R195238777	74550	07/10/2024
AYFZ361	A062351298	55412	11/10/2024	AYW0D71	R195533577	74550	08/10/2024
AZC5G59	R195279477	74550	07/10/2024	AZRoE44	R195346687	74550	08/10/2024
BBI5F60	R195640167	74550	08/10/2024	BZQSD16	R195836957	74550	09/10/2024

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries organized by date and code, spanning from 10/10/2024 to 11/10/2024.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a comprehensive list of public employees and their details.

EULH649	A062435009	55500	11/10/2024	EUK4036	R195255277	74550	07/10/2024	FGS2248	R195682297	74550	09/10/2024	FGS2285	R195830137	56732	09/10/2024
EUL9453	R195501237	74550	08/10/2024	R195831567	60503	09/10/2024	FGV0312	R195707047	74550	09/10/2024	FGW3B97	A062394760	57030	10/10/2024	
EUQ5329	R195608377	74550	08/10/2024	EUQ5295	R195614977	74550	08/10/2024	FGX1804	R195250107	74550	07/10/2024	FGX8908	A061787025	76331	10/10/2024
EUV1J02	A061817854	76331	08/10/2024	EUV2905	R195521037	74550	08/10/2024	FGY1351	R195627187	74550	08/10/2024	FGZ1421	R195709577	74550	09/10/2024
EVAED13	R195668077	55522	09/10/2024	EVA5668	A061304751	58430	11/10/2024	FH02602	R195266627	74550	07/10/2024	FGZ1702	R195676047	74550	07/10/2024
EV3E010	R195524337	74550	08/10/2024	EVH1C25	R195299603	60503	07/10/2024	FH02702	R195311707	74550	07/10/2024	FHA8225	R19552337	60503	08/10/2024
EVH7195	R195636867	56732	08/10/2024	EVH9328	R195301037	74550	07/10/2024	FHA8G66	A062240534	54521	10/10/2024	FHA8J06	R195293337	74550	07/10/2024
EVMM6453	R195488977	74550	08/10/2024	EVMM168	R195551617	74550	08/10/2024	FHA9D61	R195544027	74630	08/10/2024	FHC5111	R195490907	74550	08/10/2024
EVPT169	R195680757	74550	09/10/2024	EVPT769	A062314686	55411	10/10/2024	FHD5D19	R195666677	74550	08/10/2024	FHDG115	R195316327	74550	07/10/2024
EVRR1660	R195666017	74550	08/10/2024	EVRT243	A061623952	51851	10/10/2024	FHE3640	A061739322	75870	11/10/2024	FHF3J33	R195539077	74550	08/10/2024
EVRS3574	R195106777	74550	07/10/2024	EVRS480	A061212045	57380	08/10/2024	FHI1B88	R195211667	74550	09/10/2024	FHI2E82	R195849677	60503	08/10/2024
EVRV1111	A062027598	54521	10/10/2024	EVRT717	A061295556	55412	10/10/2024	FHF5F69	R195494207	74550	08/10/2024	FHO3H00	R195704847	74550	09/10/2024
EVRR8567	R195500467	74550	08/10/2024	EVRR938	A061190002	51851	10/10/2024	FHO8578	R195336567	74550	08/10/2024	FHO9300	R195841807	74550	09/10/2024
EVY9071	R195651497	74630	08/10/2024	EVRY926	R195474727	56732	07/10/2024	FHP8739	R195433827	74550	08/10/2024	FHO9186	R195312697	60503	07/10/2024
EVYS1874	R195517847	74550	08/10/2024	EVY2F21	R195831347	56732	10/10/2024	FHSZ680	R195648637	56732	08/10/2024	FHSF807	R195244937	74550	07/10/2024
EVY2556	A062027652	54521	10/10/2024	EVY5374	A062351190	56732	11/10/2024	FHU9333	R195632357	74550	08/10/2024	FHW5E07	R195836307	74550	09/10/2024
EVY3B52	A061164800	76331	10/10/2024	EVW2E67	A062446116	60501	10/10/2024	FHV9602	R195638627	74550	08/10/2024	FHZ9568	A061193435	76331	10/10/2024
EVW3G35	R195518407	60503	08/10/2024	EVX4H68	R195501787	60503	08/10/2024	FIB5H21	A062351433	55412	11/10/2024	FIC6B92	R195525637	74550	08/10/2024
EVW5F26	R195323257	74550	07/10/2024	EVX7236	R195603977	74550	08/10/2024	IDIGC04	R195295537	74550	10/10/2024	FIG1D24	R195554037	74550	08/10/2024
EVY8301	R195662497	74550	08/10/2024	EWA2210	R195643807	74550	08/10/2024	FIG2680	R195344487	74550	08/10/2024	FIGE070	R195612997	74550	08/10/2024
EWB6J34	R195842897	74550	09/10/2024	EWB7D09	R195836187	74550	09/10/2024	FIGI566	A061942268	76332	09/10/2024	FIGH368	R195561077	74550	08/10/2024
EWB8069	R195585937	74550	08/10/2024	EWB9330	R195505217	74550	08/10/2024	FIGI761	R195828377	74550	09/10/2024	FIGJ121	R195306107	74550	07/10/2024
EWG0200	A061042364	65992	10/10/2024	EWB3E39	R195238557	74550	07/10/2024	FIN7B89	R195296307	74550	07/10/2024	FIGO2E8	R195283437	74550	07/10/2024
EWFB606	R195709907	74550	09/10/2024	EWG0096	R195648117	74550	08/10/2024	FIQ5108	A062435041	57870	11/10/2024	FIGH2H3	R195681207	74550	09/10/2024
EWG5465	R195669097	74550	08/10/2024	EWI2H06	R195246257	74550	07/10/2024	FIR2E25	R195333377	74550	07/10/2024	FIR7A59	R195314567	74550	07/10/2024
EWJ3A98	R195272217	74550	07/10/2024	EWK0667	R195701657	74550	09/10/2024	FIT5E90	A061036950	54600	11/10/2024	FIT7C96	R195235587	74630	07/10/2024
EWL7D65	R195519387	74550	08/10/2024	EWO4G77	A061295505	55412	10/10/2024	FIU7A65	R195271777	74550	07/10/2024	FIW5C51	R195622347	60503	08/10/2024
EWPR213	R195668077	74550	07/10/2024	EWY4R80	A061212045	57380	08/10/2024	FIW7571	R195245717	74550	07/10/2024	FIW8247	R195284107	74550	07/10/2024
EWY2007	A062434886	57870	11/10/2024	EWY0I26	R195312587	74550	07/10/2024	FIW5I87	R195339647	60503	08/10/2024	FIW7735	R195302907	74550	07/10/2024
EWQ4B78	R195657007	60503	08/10/2024	EWS3H02	A062351573	55412	11/10/2024	FJAF602	R195692117	74550	08/10/2024	FJEGH94	R195275307	74550	07/10/2024
EWS3060	R195262867	74550	07/10/2024	EWS3350	R195272107	74550	07/10/2024	FJF4J43	A062446221	67261	10/10/2024	FJES075	R195655677	74550	08/10/2024
EWSS350	R195330297	74550	07/10/2024	EWS4372	A061739403	51851	11/10/2024	FJG8E25	R195328317	74550	07/10/2024	FJG8E25	R195328377	74550	07/10/2024
EWSS553	R195520487	60503	08/10/2024	EWS7F49	R195838277	74550	09/10/2024	FJG8E25	R195329417	74550	07/10/2024	FJG9F76	R195656557	74550	08/10/2024
EWY7374	R195668077	74550	07/10/2024	EWY4R80	A061212045	57380	08/10/2024	FJH3181	R195211667	74550	09/10/2024	FJH3697	R195649677	60503	08/10/2024
EWY4116	R195582307	74550	08/10/2024	EWY5F92	R195534907	74550	08/10/2024	FJH4J02	R195270787	74550	07/10/2024	FJH5178	R195571197	74550	08/10/2024
EWY8C68	R195515647	74550	07/10/2024	EWY2A75	R195668657	74550	08/10/2024	FJKA106	R195266167	74550	07/10/2024	FJK5G94	A061440963	57461	10/10/2024
EKA3272	R195268917	74550	07/10/2024	EXJ4171	R195676467	74550	09/10/2024	FJL8461	R195629167	74550	07/10/2024	FJM1509	A062429416	55500	10/10/2024
EKA2824	R195247247	74550	07/10/2024	EXL6989	R195273977	74550	09/10/2024	FJM3088	R195261327	60503	07/10/2024	FJNB300	R195487597	74550	08/10/2024
EXOC229	R195523527	74550	08/10/2024	EXO2C29	R195674577	74550	08/10/2024	FJO2098	R195490567	60503	08/10/2024	FJO1E86	R195709687	56732	09/10/2024
EXR0871	R195308877	74550	08/10/2024	EXR0871	R195308877	74550	08/10/2024	FJQ9687	R195609897	60503	08/10/2024	FJQ9687	R195609897	60503	08/10/2024
EXQ2011	R195314537	56732	10/10/2024	EXR5B97	R195332227	74550	08/10/2024	FKA3F08	R195680107	74550	09/10/2024	FKA7H07	A06256937	76331	11/10/2024
EXR9H82	R195672407	74550	09/10/2024	EXS3058	R195456687	60503	07/10/2024	FKC2169	R195558657	74630	08/10/2024	FKC2169	R195559427	74550	08/10/2024
EXU7D55	R195668877	74550	08/10/2024	EXW0D63	A061295475	55412	10/10/2024	FKC2340	R195483417	74550	08/10/2024	FKD0C64	R195279367	74550	07/10/2024
EXW7H78	R195542927	74550	08/10/2024	EXX6G90	R195296667	74550	07/10/2024	FKD3H33	R195406427	60503	07/10/2024	FKDSA01	R195629627	74550	07/10/2024
EXY3H56	A061254698	76331	10/10/2024	EXX1X76	A061295560	55412	10/10/2024	FKG6C53	R195673057	74550	09/10/2024	FKG7471	R195539297	74550	08/10/2024
EXY8B10	R195668077	74550	08/10/2024	EXY2049	R195273977	74550	08/10/2024	FKH3037	R195271717	74550	07/10/2024	FKH6659	R195429377	60503	08/10/2024
EYB4058	R195299387	74550	07/10/2024	EYB6E61	R195335907	74550	08/10/2024	FKM1248	R195442827	56732	07/10/2024	FKP2G69	R195580657	74550	08/10/2024
EYD0245	A061536693	76331	10/10/2024	EYD2E16	R195288607	60503	07/10/2024	FKP5A34	R195604747	74550	08/10/2024	FKQ4F80	R195839597	74630	09/10/2024
EYD2362	R195244717	60503	07/10/2024	EYD2490	A062351506	55412	11/10/2024	FKQ6C16	A061189942	52070	10/10/2024	FKR1148	R195548427	74630	08/10/2024
EYD4305	R195639407	74550	08/10/2024	EYD7G29	R195494967	74550	08/10/2024	FKRAA06	R195840697	74630	09/10/2024	FKR3B95	R195711447	60503	09/10/2024
EYF0172	R195514007	74550	07/10/2024	EYF7249	R195247249	74550	08/10/2024	FKT6E09	R195767507	74550	08/10/2024	FKU7203	R195698777	74550	08/10/2024
EYF2D15	R195534127	74550	08/10/2024	EYF1G61	A062340024	55500	10/10/2024	FKL4005	A061309190	55512	10/10/2024	FKU7A05	R195248707	60503	07/10/2024
EYGI591	R195842457	74550	09/10/2024	EYG2I49	R195554707	74550	08/10/2024	FKL7G18	R195608927	74550	10/10/2024	FKWJ220	R195612227	74550	08/10/2024
EYG3526	A061149851	76332	11/10/2024	EYG4890	A062351484	55412	11/10/2024	FKK0X23	R195826217	56732	09/10/2024	FKX0J77	R195245487	60503	07/10/2024
EYG7977	R195698577	60503	10/10/2024	EYG9A74	R195677127	60503	09/10/2024	FKK6I86	R195637207	74550	08/10/2024	FKX7437	R195255167	74550	07/10/2024
EYJ2380	R195273097	74550	07/10/2024	EYL5C15	R195532707	74550	08/10/2024	FKY1581	R195729927	74550	09/10/2024	FKY2602	R195337427	74550	08/10/2024
EYK0G10	A062338877	60503	08/10/2024	EYL9C22	R195273977	74550	08/10/2024	FKY3107	R195641607	74550	08/10/2024	FKY2762	R195522687	74550	08/10/2024
EYV4885	A062378587	51851	10/10/2024	EYV0B63	R195262427	74550	07/10/2024	FKY6C65	R195348557	74550	08/10/2024	FKY7E02	R195522687	74550	08/10/2024
EYX9170	R195826507	74550	09/10/2024	EYZ5H23	R195277507	74550	07/10/2024	FKY7972	R19521587	74550	08/10/2024	FL06888	R195621027	74550	08/10/2024
EYZ5H23	R195298067	60503	07/10/2024	EZAOE34	A062351301	55412	10/10/2024	FL0E7C3	R195658867	74550	08/10/2024	FL0H288	R195243507	74	

Table with 15 columns: ID, Name, Date, and other identifiers. The table lists numerous entries, likely representing a public record or official document, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with columns: SVS6D70, R195263087, 74630, 07/10/2024, SV56F49, R195315777, 74500, 07/10/2024, etc.

Table with columns: ARB8439, A061267005, 51851, 21/08/2024, 195.23, ARB8439, A061267013, 66020, 21/08/2024, 195.47, etc.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 351/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 17/10/2024, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

(Cópia de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANS - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA DR. SALLES OLIVEIRA,

1.028 - VILA INDUSTRIAL -

CAMPINAS/SP - CEP 13035-270. (é importante anotar o assunto no envelope)

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, VALOR RS, etc.

Table with columns: ARB8439, A061267005, 51851, 21/08/2024, 195.23, ARB8439, A061267013, 66020, 21/08/2024, 195.47, etc.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative categories or departments. Each row contains a unique identifier, a date (often 18/08/2024 or 23/08/2024), and a numerical value. The entries are densely packed and follow a consistent format throughout the document.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Time, Location, ID, Name, Date, Time, Location. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., DUF0E22, DUG3J11, DUGJ786) and associated numerical data. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. It lists various entries such as EIX7E30, EIX8E10, EJA7A09, etc., with corresponding dates and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical sections, likely representing different administrative categories or departments. Each row contains a unique identifier, a date (often 18/08/2024 or 22/08/2024), and a numerical value. The entries are densely packed and follow a consistent format throughout the document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical columns, with some columns containing codes (e.g., FHF1G58, FHG3J09) and others containing dates (e.g., 74550, 18/08/2024) and numbers (e.g., 130,16). The data is presented in a structured grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized into several vertical columns, with some entries spanning multiple rows. The data appears to be a list of records or transactions, possibly related to municipal services or public works, given the context of the header.

Table with 4 columns: ID, Name, Date, and Value. Contains a dense list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries across multiple pages, including codes like HCD9682, HCD9682, HCD9682, etc., and dates such as 21/08/2024, 22/08/2024, etc.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., QBU3133, QDN0H63, QDV5145) and numerical values (e.g., 74550, 60503, 130.16). The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 4 columns: License Number, Holder Name, Date, and Status. Lists various license holders and their details.

Table with 4 columns: License Number, Holder Name, Date, and Status. Continuation of license holder listings.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 349/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 16/10/2024, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia. Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 10 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Lists specific traffic infractions and associated vehicle information.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Code, Date, Name, Date, Code, Date, Name, Date, Code. Contains a list of names and identifiers for the Municipality of Campinas.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

Table with 10 columns: FNA, Z, S, D, FNA, Z, S, D, FNA, Z, S, D, FNA, Z, S, D, FNA, Z, S, D, FNA, Z, S, D. Contains alphanumeric codes and dates for various entries.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table is organized in a grid-like structure with approximately 10 columns per page.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, Status, ID, Name, Date, Time, Location, Status, ID, Name, Date, Time, Location, Status. Contains a large list of administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Time, Location, Code, Name, Date, Time, Location, Code, Name, Date, Time, Location. Contains a dense list of administrative records.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or public administration, organized in a grid format.

SST0180	R186270587	74550	22/08/2024	130,16	SST0180	R186311067	74550	22/08/2024	130,16
SST1D08	R186097777	74550	22/08/2024	130,16	SST1E20	A061332990	63860	26/08/2024	293,47
SSU2D76	R186446147	74550	22/08/2024	130,16	SSU3G58	A061292565	55412	23/08/2024	193,23
SSU6A26	R186119997	74550	22/08/2024	130,16	SSV4H78	R186363317	74550	21/08/2024	130,16
SSV7J47	R186328707	74550	23/08/2024	130,16	SSV8D82	R186448347	74550	22/08/2024	130,16
SSWSG89	R186434417	74550	22/08/2024	130,16	SSY7B61	R1863627367	60503	21/08/2024	293,47
SSY9D65	R186242867	60503	22/08/2024	293,47	SSZ2F49	R186392137	74550	21/08/2024	130,16
SSZ6F60	R186301607	74550	23/08/2024	130,16	STA3B97	R186247377	74550	22/08/2024	130,16
STA7140	A061623618	55500	25/08/2024	130,16	STC1B48	A061258391	66020	24/08/2024	293,47
STC1B48	A061258383	66532	24/08/2024	195,23	STC1B48	A061258391	66020	24/08/2024	293,47
STR2C109	R186278087	74550	22/08/2024	130,16	STD3E60	R186440677	74550	22/08/2024	130,16
STD0C72	R186372227	74630	21/08/2024	0,00	STDF3E9	R186185447	74550	21/08/2024	0,00
STEB970	R186122417	74550	22/08/2024	130,16	STFOJ41	R185628627	60503	22/08/2024	293,47
STF5J05	STG1632397	60503	22/08/2024	293,47	STGI1B63	R186461657	60503	22/08/2024	293,47
STG2B29	STG6352427	74630	21/08/2024	195,23	STG2C23	R186164767	74550	21/08/2024	130,16
STH6G19	R186201287	74550	21/08/2024	130,16	STHG619	R186201837	74550	21/08/2024	130,16
STH9C86	R186467267	74550	22/08/2024	130,16	STJ0I61	R186140677	74550	22/08/2024	130,16
STJ0I61	R186255187	74550	22/08/2024	130,16	STJ0I61	R186324487	74550	23/08/2024	130,16
STJ9B67	A061947430	71370	24/08/2024	130,16	STK0H12	R186430637	74550	22/08/2024	130,16
STK2C51	R186313607	74550	23/08/2024	130,16	STK7F90	A061626560	76331	22/08/2024	293,47
STK9E59	R186307767	74550	23/08/2024	0,00	STL3B12	R186379487	74550	21/08/2024	130,16
STL4A04	A061258723	60501	25/08/2024	293,47	STL8A74	R186272907	74550	22/08/2024	130,16
STM0B32	R186098907	74550	22/08/2024	130,16	STM7C68	R186440677	74550	22/08/2024	130,16
STN0I59	R186378007	60503	22/08/2024	293,47	STN1B34	R186116917	74550	21/08/2024	0,00
STN2I85	R186385207	74550	21/08/2024	130,16	STN5C98	R186329217	74550	23/08/2024	130,16
STN6G65	R186314037	74550	22/08/2024	0,00	STO6I60	R186474637	60503	22/08/2024	293,47
STO9C89	R186267837	74630	22/08/2024	195,23	STPOB21	R186411387	74550	21/08/2024	130,16
STRP4D6	R186254207	74630	22/08/2024	195,23	STR1G70	R186211670	74550	21/08/2024	130,16
STRN2D8	A061148456	60501	26/08/2024	293,47	STR9E57	R186195387	74550	21/08/2024	0,00
STS3I81	R186492017	74550	23/08/2024	130,16	STSF433	R186173127	74550	21/08/2024	130,16
STRS8A8	R186242637	74550	22/08/2024	130,16	STTH169	R186330207	74550	20/08/2024	130,16
STTIH91	R186150137	74630	21/08/2024	0,00	STTAE28	R186110317	74550	22/08/2024	130,16
STV7E17	R186219437	74550	21/08/2024	130,16	STV9E11	R186257497	74550	22/08/2024	130,16
STW6387	R186278087	74550	22/08/2024	290,17	STV8D83	R186123407	74550	22/08/2024	130,16
STW9F03	R186371347	60503	21/08/2024	293,47	STX5G18	A061302463	60501	23/08/2024	293,47
STY2H81	R186102617	74550	21/08/2024	130,16	STY7F38	R186172807	74550	21/08/2024	130,16
STZ9I75	R186472437	56732	22/08/2024	130,16	SUA6B67	R186250677	74550	22/08/2024	0,00
SUA7I19	A062181856	66532	23/08/2024	195,23	SUA9C54	R186401267	56732	22/08/2024	130,16
SUB0B96	R186370797	56732	21/08/2024	130,16	SUB2B03	R186119887	74550	22/08/2024	130,16
SUB4B19	R186087217	74550	22/08/2024	130,16	SVA0I39	R186488107	74550	22/08/2024	130,16
SUC7I49	R186350997	74550	21/08/2024	130,16	SUD0P95	A061629555	55920	24/08/2024	130,16
SUD5H03	R186131107	74550	22/08/2024	130,16	SUD5I68	A061781620	60681	25/08/2024	195,23
SUE3D41	R186137607	74550	22/08/2024	130,16	SUF7J40	R186136827	74550	22/08/2024	0,00
SUF8G85	R18635207	74550	21/08/2024	130,16	SUG5I91	R18612957	74550	22/08/2024	130,16
SUG9G33	R186273447	74550	22/08/2024	130,16	SUH4E27	A061258804	6842	25/08/2024	0,00
SUIH312	R186278087	74550	22/08/2024	130,16	SUIH312	R186278087	74550	22/08/2024	130,16
SUI5H81	R186282907	74550	22/08/2024	130,16	SUITG31	R186480357	74550	22/08/2024	130,16
SUI9F26	R186099977	74550	22/08/2024	130,16	SUJK0C36	R186209977	74550	21/08/2024	130,16
SUK3E37	R186177527	74550	21/08/2024	130,16	SUL1C30	R186112957	74550	22/08/2024	130,16
SULA2J8	R186432727	60503	22/08/2024	0,00	SUM3F33	R186230987	74550	22/08/2024	130,16
SUM4E50	R18640307	74630	21/08/2024	195,23	SUN0D37	R186439657	74550	22/08/2024	0,00
SUN7E28	A061333008	55500	26/08/2024	130,16	SUN1A45	R186279957	74550	21/08/2024	130,16
SUR8I67	R186332307	60503	22/08/2024	293,47	SUO0I46	R186187757	74550	21/08/2024	130,16
SUR4F55	R186320857	74550	23/08/2024	130,16	SUQ8A04	R186338457	56732	20/08/2024	130,16
SUR2I84	R186443837	74630	22/08/2024	195,23	SUR2I84	R186443947	74550	22/08/2024	130,16
SUR5B67	R186475377	74550	22/08/2024	130,16	SUR8I19	A06231386	51851	25/08/2024	195,23
SUR8I59	R18635497	74550	22/08/2024	130,16	SUR8I4B16	R186483747	60503	22/08/2024	130,16
SUS3I77	R186391367	74550	21/08/2024	130,16	SUR1A48	R186488997	74550	23/08/2024	130,16
SUT5I58	A062336032	55411	23/08/2024	195,23	SUU2G19	R186155967	74550	21/08/2024	0,00
SUISA91	A062332027	54525	26/08/2024	195,23	SUU6B95	R186252437	74550	22/08/2024	130,16
SUV0J03	R186489707	74550	23/08/2024	130,16	SUV6H27	R18647047	74550	22/08/2024	130,16
SUV5E01	R186108667	74550	23/08/2024	130,16	SUXD13	R186094037	74550	21/08/2024	130,16
SUZ0B19	R186395447	74550	22/08/2024	130,16	SVA0I39	R186488107	74550	22/08/2024	130,16
SVA7G56	R186101077	74550	22/08/2024	130,16	SVA8H14	R186392577	74550	21/08/2024	130,16
SVB8E11	R186323387	74550	22/08/2024	130,16	SVC0I59	R186339447	74550	20/08/2024	130,16
SVC4F49	A061264316	66700	23/08/2024	195,23	SVC4F56	R186109767	74550	21/08/2024	0,00
SVF7F67	R186391257	74550	21/08/2024	130,16	SVC7G97	R186352537	74550	21/08/2024	130,16
SVF7H37	R186481347	74550	22/08/2024	130,16	SDV9I83	R186293907	74550	22/08/2024	130,16
SVG6C48	R186299937	74550	22/08/2024	130,16	SDV6599	R186488107	74550	22/08/2024	130,16
SVG6C48	A061830354	57030	24/08/2024	0,00	SDV6176	R186284667	60503	22/08/2024	293,47
SVH6C81	R186291487	74550	22/08/2024	130,16	SDV3B50	R186429537	74550	22/08/2024	130,16
SVH9I16	R186093377	74550	22/08/2024	130,16	SVK3E42	R186330537	60503	22/08/2024	293,47
SVK7E76	R186127707	74550	21/08/2024	130,16	SVL5F80	R186278397	74550	22/08/2024	130,16
SVM5J14	R186253647	74550	22/08/2024	0,00	SVN7H68	R186161077	74550	21/08/2024	130,16
SVN2B89	R186288957	74550	22/08/2024	130,16	SVN0D37	R186230987	74550	22/08/2024	130,16
SVW7I96	R186262447	74550	21/08/2024	130,16	SVPOA60	R186221527	74550	21/08/2024	0,00
SVQ4A70	R186457697	74550	22/08/2024	130,16	SVR1I49	R186125387	74550	22/08/2024	130,16
SVR2A95	R186291267	74550	22/08/2024	130,16	SVS2D07	R186104157	74550	21/08/2024	130,16
SVS4A70	R186463197	74550	22/08/2024	130,16	SVS9J48	R186220977	74550	21/08/2024	130,16
SVU0G67	R186142007	74630	22/08/2024	130,16	SVV6I38	R186261347	74630	22/08/2024	12,23
SVV0E20	R186475317	74550	22/08/2024	130,16	SVV1B77	R186348897	74550	22/08/2024	130,16
SVV3H60	A061830451	57030	26/08/2024	0,00	SVV4G46	R186434377	74550	22/08/2024	130,16
SVV1F48	A061267480	57380	23/08/2024	293,47	SVW5G78	A062353169	55500	25/08/2024	130,16
SVX6E68	R186134307	74550	22/08/2024	130,16	SVW8X85	R186111967	74550	21/08/2024	130,16
SVY0E23	R186192927	74550	21/08/2024	130,16	SVY9G38	R1863107490	55412	26/08/2024	195,23
SVZ1G49	R186391487	74550	22/08/2024	130,16	SVZ0I59	R186488107	74550	22/08/2024	130,16
SWA3E25	R186449007	60503	22/08/2024	293,47	SWB1I68	R186451177	74550	22/08/2024	130,16
SWB5A52	R186351437	74550	21/08/2024	0,00	SWB7B11	R186158937	74550	21/08/2024	130,16
SWC3C23	R186107017	74550	22/08/2024	130,16	SWD6F47	R186447027	74550	22/08/2024	130,16
SWE0H46	R186288187	74550	22/08/2024	130,16	SWF7I71	R186175327	74550	21/08/2024	130,16
SWG0G00	R186092057	74550	22/08/2024	130,16	SWG2F19	R186390487	74630	21/08/2024	195,23
SWH5G19	R186325367	74550	22/08/2024	130,16	SWH6B87	R186488107	74550	22/08/2024	130,16
SWJ4G09	R186153437	74550	21/08/2024	130,16	SWJ6D74	R186362217	56732	21/08/2024	130,16
SWK7A63	R186184017	74550	21/08/2024	0,00	SWL3I03	R186366397	56732	21/08/2024	130,16
SWM0E60	R186404017	56732	22/08/2024	130,16	SWM3I47	R186184897	74550	21/08/2024	130,16
SWM9A94	R186430087	74550	22/08/2024	130,16	SWN8I60	R186275107	60503	22/08/2024	293,47
SWO0I16	R186297537	74630	22/08/2024	195,23	SWP3B35	R186113407	74550	21/08/2024	130,16
SWO9B02	A061258677	60501</							

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. It lists various municipal employees and their details.

Table with 10 columns: alphanumeric codes, dates, alphanumeric codes, dates, alphanumeric codes, dates, alphanumeric codes, dates, alphanumeric codes, dates. The table lists various entries in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of entries for the Municipality of Campinas, organized in two columns.

LQO0366	R196040787	60503	11/10/2024	LQD8137	R196120207	60503	12/10/2024	SJF593F	R196266947	74550	12/10/2024	SJF6C76	R196092957	74550	12/10/2024
LRO4E66	R196102387	56732	12/10/2024	LTS8542	R196251337	74550	11/10/2024	SJH9369	R196084347	74550	12/10/2024	SJH1B26	R196197977	74550	11/10/2024
LTV5188	A062127150	60501	14/10/2024	LU60H98	A062427090	57030	14/10/2024	SJH4112	R196061247	56732	11/10/2024	SJH8A25	R196295107	74550	12/10/2024
LV16434	A061193630	76331	14/10/2024	MBE6716	R196045187	74550	11/10/2024	SJT3E01	R196158047	74550	11/10/2024	SJIA5B6	R196149357	74550	11/10/2024
MF0DH80	R196079580	74550	12/10/2024	MFK0079	R196216907	74630	11/10/2024	SLW2D44	A062270360	60501	15/10/2024	SMN2A74	R196119657	56732	12/10/2024
MI0B533	R196179387	74550	11/10/2024	MK1RF03	R196067387	74550	12/10/2024	SSR1041	A060326647	74550	11/10/2024	SSRSR29	R196211947	74550	11/10/2024
MMB9C29	R196110207	74550	12/10/2024	MML6C01	R196109097	56732	12/10/2024	SSS1G37	R196017577	74550	11/10/2024	SSS4B35	R196148367	74550	11/10/2024
MPU3182	R196120427	60503	12/10/2024	MQU8494	R196204617	74550	11/10/2024	SST9E81	R196140667	74550	11/10/2024	SSUS551	A061552447	55500	14/10/2024
MRB7822	R196138577	60503	11/10/2024	MRV8101	R196213607	74550	11/10/2024	SSV1D60	R196286087	60503	12/10/2024	SSV4165	R196305447	74550	12/10/2024
MSPK262	R196246707	74630	12/10/2024	MSP8260	R196247037	74630	12/10/2024	SSV6J56	R196230097	74550	12/10/2024	SSWOA46	R196034847	56732	11/10/2024
MSY8G21	R196038697	74550	08/10/2024	MZWH817	R196140477	74630	11/10/2024	SWB7E36	R196209187	74550	11/10/2024	SSW9G66	R196132857	74630	11/10/2024
MULF544	R195260227	74550	07/10/2024	NMM0M91	R196093557	74550	11/10/2024	SSX4A97	A061153280	76252	14/10/2024	SSX4G17	A06222816	57380	14/10/2024
NAD4B59	R196150347	74550	11/10/2024	NCO5H88	R196050577	56732	11/10/2024	STA9120	A061624037	60412	14/10/2024	STB3F69	A06206862	70561	14/10/2024
NCU5346	R196200837	74550	11/10/2024	NJN0D33	A062306527	76331	14/10/2024	STB6C86	A062228917	55920	14/10/2024	STB8D38	R196263317	74550	12/10/2024
NJQ6F90	A062270395	76331	15/10/2024	NJS0C02	R196223607	74550	12/10/2024	STD1G39	R196167837	60503	11/10/2024	STF1D03	R196181037	74550	11/10/2024
NJV6584	A061227704	55500	15/10/2024	NKH5F41	R196107557	60503	12/10/2024	STEA423	R196159457	74550	11/10/2024	STF1F30	A062228763	55500	14/10/2024
NKHSF41	R196107777	60503	12/10/2024	NK1H9A8	R196059267	74550	11/10/2024	STG6E86	R196054107	74550	11/10/2024	STF7B31	R196071767	74550	11/10/2024
NLE0A27	R196271127	74550	12/10/2024	NL14A76	R196069507	74550	11/10/2024	STFG818	R196089867	74550	12/10/2024	STG7J69	R196035797	74550	11/10/2024
NLJ4A76	R196212607	74550	11/10/2024	NLV7926	R196142647	74550	11/10/2024	STH1B43	R196181807	74550	11/10/2024	STH1H89	R196154637	74550	11/10/2024
NLZ2695	R196031817	74550	12/10/2024	NOL2834	R196249457	60503	12/10/2024	STI7H18	R196097327	74630	12/10/2024	STI9A55	A062340245	55411	14/10/2024
NOW4786	R195516747	74630	08/10/2024	NOW4786	R195585057	74550	08/10/2024	STJ5J98	R196071037	74550	11/10/2024	STL2B20	R196105247	60503	12/10/2024
NOW4786	R195702517	74550	09/10/2024	NOW4786	R196264747	74630	12/10/2024	STL2B20	R196105357	74550	12/10/2024	STL7C53	R196260907	74550	12/10/2024
NPV3H87	R196062907	74550	11/10/2024	NUD5166	R196125817	74550	12/10/2024	STMA141	R196049707	74550	11/10/2024	STN1I98	A062228780	55500	14/10/2024
NUPF826	R196155957	74550	11/10/2024	NXZ1E11	R196211287	74550	11/10/2024	STO1E00	R196027477	56732	11/10/2024	STO4H18	R196017467	74630	11/10/2024
OCSS155	R196179167	60503	11/10/2024	OCN3A39	R196121417	74550	12/10/2024	STOPE90	R196111297	74550	12/10/2024	STP2J31	R196023307	74550	11/10/2024
OCN6314	R195708367	74550	09/10/2024	OFE2377	R195486497	74550	08/10/2024	STP6E99	R196172127	60503	11/10/2024	STP6E99	R196069717	74630	11/10/2024
OCM5J28	R196277067	74550	12/10/2024	OJMA491	R196109207	74550	12/10/2024	STQ4A14	R196034737	60503	11/10/2024	STRGD94	R196142317	74630	11/10/2024
OCM8350	R196038507	74550	12/10/2024	OKB8902	A061189802	76252	14/10/2024	STT3E73	R196015017	74550	11/10/2024	STU0G38	R196137587	74550	11/10/2024
OMH3285	A061065038	55920	12/10/2024	OMU3J56	R196124057	74550	12/10/2024	STU0F09	R196028007	60503	12/10/2024	STV6M29	R195668767	74550	08/10/2024
OPH2C22	R196099857	74550	12/10/2024	OPN3B94	R196036387	74550	11/10/2024	STV5D25	R196234607	74550	12/10/2024	STV5D25	R196251877	74550	12/10/2024
OPR0G27	R196114047	74550	12/10/2024	OQK7B85	R195328867	74550	07/10/2024	STW7J71	R196192587	74550	11/10/2024	STY0F46	R196137917	74550	11/10/2024
OQO5910	R196116247	74550	12/10/2024	OQV4617	R196159697	74550	11/10/2024	STYOH80	R196214257	74710	11/10/2024	SUA0A21	R196256717	74550	12/10/2024
OQV8C66	R196047277	74630	11/10/2024	OQY4637	A061153263	76252	14/10/2024	SUA8129	R196124167	74550	12/10/2024	SUBA478	A062351743	76331	15/10/2024
OQW3821	R196138697	74550	08/10/2024	OZWH817	R196140477	74630	11/10/2024	SUJ7E35	R196019187	60412	14/10/2024	SUC3F37	R196018667	74550	11/10/2024
OTO9B56	R196141377	74550	12/10/2024	OZV3670	R196272447	74550	12/10/2024	SUEB334	R196139567	74550	11/10/2024	SUF3G70	R196145727	74630	11/10/2024
OWK0680	R196100297	56732	12/10/2024	OXA6B67	A061216630	51851	14/10/2024	SUF4C71	R196138357	74630	11/10/2024	SUF7J87	R196191817	74550	11/10/2024
OXO3H11	R196156727	74550	11/10/2024	OZD1J39	R196177307	74550	11/10/2024	SUHZ669	R196057407	74630	11/10/2024	SUH3D35	R196256937	60503	12/10/2024
PBF4I88	R196109647	74550	12/10/2024	PDD1A94	R196048267	56732	11/10/2024	SUI5E29	R196145397	74550	11/10/2024	SUI6F08	R196174437	74550	11/10/2024
PGV1B70	R196269367	60503	12/10/2024	PID8D55	R196113827	74550	12/10/2024	SUM6G53	R196110527	74550	12/10/2024	SUIJH70	A062435386	55500	14/10/2024
PJH0845	R196280087	74550	12/10/2024	PJG3A45	R196205497	74550	11/10/2024	SUJ7E35	R196036707	60503	11/10/2024	SUN4C38	R196012878	74550	11/10/2024
PKT7G81	R196080717	74550	11/10/2024	PLB6777	R196103597	74550	12/10/2024	SUM2H64	R196212387	74550	11/10/2024	SUN9C91	R196011967	74550	11/10/2024
PNK3E19	A062427197	57030	14/10/2024	PQF2F93	R195665027	74550	08/10/2024	SUN0H13	R196010097	74550	10/10/2024	SUN1D97	R196113937	74550	12/10/2024
PPF0E65	R196027587	60503	11/10/2024	PPK4D08	A061546940	55411	14/10/2024	SUN4G64	R196110967	74550	12/10/2024	SUN4H84	A061202558	76331	14/10/2024
PTR4488	R196031987	60503	11/10/2024	PVH4H33	R196066157	60503	11/10/2024	SUN6G90	A062435343	55500	14/10/2024	SUP8E07	R196204807	74550	11/10/2024
PVR2012	R196040787	74550	11/10/2024	PVM1B32	R196044207	56732	11/10/2024	SUP8G21	R196014607	74550	11/10/2024	SUR3A73	R196169377	74550	11/10/2024
PWY3A75	R196033917	74550	11/10/2024	PWZ4780	R196037487	74550	12/10/2024	SUT3E73	R196034927	60412	14/10/2024	SUS3F37	R196013257	74550	11/10/2024
PVS8375	R196050797	74550	11/10/2024	PWG5967	R196326907	74550	12/10/2024	SUV8J28	R196159147	74550	11/10/2024	SUW1I81	R196155297	74630	11/10/2024
PWM0D22	R196091167	74550	12/10/2024	PXC1G16	R196012737	74710	11/10/2024	SUV3G36	R196024837	74550	11/10/2024	SUW5J00	R196015027	74550	12/10/2024
PXE2C83	A062395201	55417	15/10/2024	PXG1G12	R196143417	74550	11/10/2024	SUX8G69	R196197427	74550	11/10/2024	SUY2B65	R196213487	74550	11/10/2024
PR4264	R196263647	74550	12/10/2024	PXN3E58	R196062347	56732	11/10/2024	SUZ3B41	R196072687	74550	11/10/2024	SUZ3F30	R196018017	60503	11/10/2024
PRY4192	R196067737	74550	12/10/2024	PY4B835	A062437081	74550	12/10/2024	SUZ3B41	R196018017	74550	11/10/2024	SV31G20	R196057287	60503	11/10/2024
PYB3D43	R196106237	74550	07/10/2024	PY4F493	R196302917	74550	12/10/2024	SVF7B99	R196218007	74550	11/10/2024	SVH9I88	R196138587	74550	11/10/2024
PYH3871	R196156947	74550	11/10/2024	PYR0454	A061202566	76331	14/10/2024	SVF1C41	R196132307	74550	11/10/2024	SVH3G23	R196328547	74550	12/10/2024
PYR3138	R196294337	74550	12/10/2024	PYS4F29	R196195557	74550	11/10/2024	SVI2E35	A062435327	55920	14/10/2024	SVI9H66	A062406874	55417	14/10/2024
PZB4J04	R196143967	74550	11/10/2024	PZB5C19	R196079067	74550	12/10/2024	SVJ2E98	R196053877	74630	11/10/2024	SVLC858	R196277727	60503	12/10/2024
PZB9G71	R196163107	74550	11/10/2024	PZH4E23	R196281577	74550	12/10/2024	SVM3F89	R196320807	60503	12/10/2024	SVO2A38	R196038587	56732	11/10/2024
PZJ5G12	R196284997	74550	11/10/2024	PZV8207	R196282077	74550	11/10/2024	SVW7E35	R196015047	55920	11/10/2024	SVY2B65	R196190087	74550	11/10/2024
PZQ0847	R196219647	74550	11/10/2024	PQAAD13	R196215797	74550	11/10/2024	SVX5C94	R196157037	74630	11/10/2024	SVT7B31	R196216017	74630	11/10/2024
QAM6780	R196050467	74550	11/10/2024	QO2H225	R196169267	74550	11/10/2024	SVU6F52	R195575047	74550	08/10/2024	SVS5B62	R196047167	74550	11/10/2024
QFD6E92	R196043647	60503	11/10/202												

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value, ID, Name, Date, Value. Contains a comprehensive list of municipal records.

Table with 15 columns: Code, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

Table with 10 columns: ID, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date, Name, Code, Value, Date. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas, including various codes and names.

Table with 15 columns: alphanumeric codes, dates, names, and numerical values. The table lists various entries in a structured grid format.

Table with 10 columns: ID, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates in a grid format.

SWL1127	R196453407	74550	13/10/2024	SWL2A74	R196438657	74550	13/10/2024
SWL2G09	R196354617	74550	12/10/2024	SWL4C25	R196353847	74550	12/10/2024
SWN0C55	R196589577	74550	15/10/2024	SWN7A69	R196292687	74550	12/10/2024
SWO4B00	R196384647	74550	13/10/2024	SWP0J87	R196498607	74550	14/10/2024
SWR3E81	R196499047	74550	14/10/2024	SWR4I74	R196324917	74550	12/10/2024
SWU0A97	R196422487	74550	13/10/2024	SWU1F18	R196424797	74550	13/10/2024
SWW5A84	R196483107	74550	14/10/2024	SWY0F53	R195587697	74550	09/10/2024
SWY2D12	R196357917	74550	12/10/2024	SWY8H95	R196489697	74550	14/10/2024
SWZ4E47	R196548987	60503	15/10/2024	SWZ6D50	R196340867	74550	12/10/2024
SXE0H09	R196563507	74550	15/10/2024	SYA8E29	R196502567	74550	14/10/2024
SYA9F71	R196428532	74550	13/10/2024	SYA9H44	R196257267	74550	12/10/2024
SYB1E69	R196571757	74550	15/10/2024	SYB1I72	R196329977	74630	12/10/2024
SYB6D61	R196407087	74550	13/10/2024	SYC1J94	A062438636	55412	15/10/2024
SYC3I22	R196274427	74550	12/10/2024	SYE6I80	R196250887	74550	12/10/2024
SYE6I80	R196400607	74550	13/10/2024	SYE8J95	R196416547	74550	13/10/2024
SYF2F26	R196274977	74550	12/10/2024	SYF3F99	R196348897	74550	12/10/2024
SYF8C52	R196289827	74550	12/10/2024	SYG5B20	R196266407	74550	12/10/2024
SYH1B88	R196363857	74550	12/10/2024	SYH2A93	R196417207	74550	13/10/2024
SYH6H01	R196275527	74550	12/10/2024	SYI1H72	A062401376	55412	16/10/2024
SYI2G85	R196284217	74550	12/10/2024	SYM2H32	R196278277	74550	12/10/2024
SYN3B04	R196440307	74550	13/10/2024	SYPIE38	A062435556	55500	15/10/2024
SYR9E98	R196495207	74550	14/10/2024	SYR9E98	R196495637	74550	14/10/2024
SYS2H92	A062395490	57030	16/10/2024	SYSA445	R196581437	74630	15/10/2024
SYS5E50	R196501247	74550	14/10/2024	SYT6B57	R196283557	74550	12/10/2024
SYU8C42	R196299177	74550	12/10/2024	SYV8F52	R196383327	74550	13/10/2024
SYX8F30	R196519067	74550	14/10/2024	SYY2G54	R195922537	74550	10/10/2024
TC A0F60	R196384537	74550	13/10/2024	TC A0F60	R196384977	74550	13/10/2024
TC A9E56	R196495207	60503	13/10/2024	TCB9A69	R196280587	74550	12/10/2024
TC C2E43	R196345157	74550	12/10/2024	TCB8A41	R196346587	74550	12/10/2024
TCG0F37	R196417757	74550	13/10/2024	TCJ7J80	R196425677	60503	13/10/2024
TCI1E77	R196243307	74550	12/10/2024	TCI4G07	R196229767	74550	12/10/2024
TCN0B42	R196311937	74550	12/10/2024	TCN1C93	R196562407	56732	15/10/2024
TCNS5E71	R196424807	74550	13/10/2024	TIV7J08	R196498827	74550	14/10/2024
TJM6H22	A06232492	55500	15/10/2024	R19620257	R19620257	74550	12/10/2024
TKG5B91	R196531497	74550	14/10/2024	TKV2C59	R196358577	74550	12/10/2024
TKX0G51	R196562957	74550	15/10/2024	TLJ4E86	R196356607	74550	12/10/2024
TLZ7G30	R196324367	74550	12/10/2024	TMA5B28	R196365407	74630	12/10/2024
TME7H25	R196395097	74550	13/10/2024				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 356/2024

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Loteamento Cidade Satélite Iris.

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Fernando Pereira Netto, entre a Rua Nadir Dias de Oliveira e a Rua Doutor Dante Erbolato, neste sentido, no bairro Loteamento Cidade Satélite Iris;

Artigo 2º: Implantar sentido único de circulação na Rua Doutor Dante Erbolato, entre a Rua Fernando Pereira Netto e a Rua Reverendo José Coelho Ferraz, neste sentido, no bairro Loteamento Cidade Satélite Iris;

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/10/2024, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de outubro de 2024

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

EDITAL ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (CMMU)

EDITAL ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (CMMU)

Considerando o processo eleitoral para membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CMMU, realizado no âmbito da 10ª Conferência Municipal de Mobilidade Urbana (antes, Conferência Municipal de Trânsito e Transportes), em 3 de agosto de 2024;

Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 11.833/2003, que estabelece que o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Campinas será composto, de maneira tripartite, ou seja, por igual número de membros de cada um dos seus 3 (três) seguimentos: representantes da administração municipal; representantes da população de Campinas; e representantes dos operadores dos serviços de transporte e outros;

Considerando que no processo eleitoral ocorrido durante 10ª Conferência Municipal de Mobilidade Urbana, restaram vagas a serem preenchidas no segmento "representantes dos operadores dos serviços de transporte e outros"; e

Considerando a necessidade de preenchimento dessas vagas para a conclusão do processo eleitoral dos membros do CMMU e que somente depois de eleita a totalidade dos membros é que a nova composição do conselho para o período de 2024-2027 poderá ser nomeada e empossada.

A Secretaria Municipal de Transportes de Campinas torna público o presente edital de eleição complementar para o segmento "Operadores dos Serviços de Transporte e Outros" para completar a composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (CMMU), conforme as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem por objetivo a realização de processo eleitoral complementar para a escolha de representantes para as vagas não preenchidas na eleição de 3 de agosto de 2024 para a composição do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU.

1.2 O processo eleitoral complementar de que trata o item 1.1 consiste na realização de nova assembleia específica para o segmento "representantes dos operadores dos serviços de transporte e outros", respeitadas as representações que foram devidamente eleitas durante o processo eleitoral regular.

2. DATA E LOCAL DAS ELEIÇÕES

A assembleia será realizada no dia 4 de novembro de 2024, na Sala de Treinamento da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), localizada na Rua Dr. Salles de Oliveira, 1028, a partir das 15h.

3. INSCRIÇÕES AO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR

3.1 As empresas e/ou entidades da sociedade civil organizada interessadas em participar da composição do CMMU para o período 2024-2027, na forma do inciso III, do art. 40, da Lei nº 11.833/2003, deverão realizar o respectivo registro da candidatura, durante a assembleia setorial, no período das 15h às 15h30.

3.3 O registro da candidatura será efetuado para a vaga correspondente ao setor de atividade e a natureza jurídica da interessada, de acordo com o quadro abaixo:

SETOR	NATUREZA JURÍDICA
Empresas concessionárias do serviço municipal de transporte público coletivo	Empresas/ Entidades Representativas
Permissãoários do serviço de transporte alternativo municipal	Entidades Representativas (Cooperativas do Transporte Alternativo)
Permissãoários do serviço municipal de transporte público individual (táxi)	Empresas/ Entidades Representativas (Sindicatos/ Associações)
Empresas de transporte de cargas	Empresas/ Entidades Representativas (Sindicatos/ Associações)
Prestadores de serviço de transporte de escolares	Entidades Representativas (Sindicatos/ Associações)
Empresas de fretamento	Empresas ou Entidades Representativas
Entidades do comércio, indústria e prestação de serviços	Entidades Representativas
Sindicatos de trabalhadores nos serviços de transporte coletivo e na operação de trânsito	Entidades Representativas (Sindicatos)
Instituições de ensino superior do município	Empresas/ Autarquias de Ensino (Faculdades e Universidades)
Entidades estudantis	Entidades Representativas

3.2 A participação da empresa ou entidade no processo eleitoral deverá ser exercida pelo seu representante legal, ou por pessoa devidamente indicada, sendo neste caso necessária a entrega da "Declaração de Representação", conforme modelo constante do Anexo II deste edital, também disponibilizado no endereço: <http://www.emdec.com.br/eficiente/repositorio/2024/37007.pdf>.

3.3 Para o registro da candidatura, os representantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Documento que comprove a representação legal, ou a Declaração de Representação

4. DAS VAGAS

O processo eleitoral complementar visa eleger conselheiros municipais de mobilidade urbana para as seguintes vagas, nos termos do item 1.2 deste edital:

- Representante das empresas concessionárias do serviço municipal de transporte público coletivo
 - 1 (um) membro titular
 - 1 (um) membro suplente
- Representante dos permissãoários do serviço de transporte alternativo municipal
 - 1 (um) membro suplente
- Representante dos permissãoários do serviço municipal de transporte público individual (táxi)
 - 1 (um) membro titular
 - 1 (um) membro suplente
- Representante das empresas de transporte de cargas
 - 1 (um) membro titular
 - 1 (um) membro suplente
- Representante dos prestadores de serviço de transporte de escolares
 - 1 (um) membro titular
 - 1 (um) membro suplente
- Representante das empresas de fretamento
 - 1 (um) membro titular
 - 1 (um) membro suplente
- Representante de entidades do comércio, indústria e prestação de serviços

- 1 (um) membro titular
- 1 (um) membro suplente
- Representante dos sindicatos de trabalhadores de transp. coletivo e na operação de trânsito
 - 1 (um) membro suplente
- Representante de instituições de ensino superior do município
 - 1 (um) membro titular
 - 1 (um) membro suplente
- Representante de entidades estudantis
 - 1 (um) membro titular
 - 1 (um) membro suplente

5. DOS CANDIDATOS

5.1 Serão considerados candidatos todos os representantes das empresas e das entidades da sociedade civil organizada que se inscreverem na forma do item 3.

5.2 Cada candidato somente poderá representar uma única empresa ou entidade, e concorrer somente a vaga do setor que representa na eleição

5.3 No caso em que uma pessoa se apresentar como representante de mais de uma empresa ou entidade, deverá fazer a opção de representar somente uma única na eleição, no ato de sua inscrição.

6. DOS ELEITORES

6.1 Todos os inscritos como candidato serão considerados eleitores.

6.2 Os eleitores devem ter no mínimo 18 anos de idade, com exceção dos representantes de entidades estudantis, cuja idade mínima é de 15 anos.

7. PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1 Os candidatos a conselheiro terão 3 (três) minutos para se apresentar sendo considerada a votação de todos os representantes para todo o seguimento.

7.3 Serão considerados eleitos os mais votados em cada setor, tendo como suplentes os que alcançarem a segunda maior votação respectivamente.

7.2. Em caso de empate, poderá ser acordada a composição do setor ou a realização de nova votação simples.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Secretaria Municipal de Transportes poderá constituir uma Comissão Eleitoral, respeitada a paridade dos seguimentos na sua composição, que deverá tratar dos casos omissos e das dúvidas surgidas na aplicação deste edital.

8.2 Caso a Comissão Eleitoral não seja constituída, os casos omissos serão resolvidos pela plenária da assembleia eleitoral complementar.

8.3 As vagas conquistadas para o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana (CMMU) no seguimento "operadores dos serviços de transportes e outros setores" pertencem às empresas ou entidades da sociedade civil organizada representadas pelos candidatos eleitos.

8.4 Aquelas que conquistaram a vaga, como titular ou suplente, deverão fazer a indicação do representante que ocupará o seu assento no CMMU até o dia 8 de novembro, pelo e-mail cmmu@emdec.com.br.

8.5 O representante indicado para exercer a função de conselheiro poderá ser pessoa distinta da que participou como candidato na assembleia.

8.6 Quaisquer dúvidas sobre o processo eleitoral complementar poderão ser esclarecidas no site da EMDEC: www.emdec.com.br/cmmu ou encaminhadas para o e-mail cmmu@emdec.com.br.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o Sr. (a) _____, CPF: _____, deverá representar a empresa/entidade _____, localizada a _____ (endereço) _____, CNPJ: _____, como candidato do segmento _____, na eleição complementar do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana de Campinas, que acontecerá no dia 04/11/2024, na Sala de Treinamento da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (EMDEC), localizada na Rua Dr Salles Oliveira, 1028, Vila Industrial, a partir das 15h.

Campinas, ___/___/___

Nome da empresa ou entidade

CNPJ

Endereço

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa / instituição

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2596/2023

Proprietário da Obra: GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS

Decisão: Efetivada substituição de projeto e emitido Alvará de Execução N° 11945/2024 projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 3938/2024

Proprietário da Obra: Drausio Luis sala Gil

Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3258/2024

Proprietário da Obra: LUCAS KAZUYUKI SUZUKI LUSTOSA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada e Ampliação de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 4853/2024

Proprietário da Obra: Andre Luis Crispim

Decisão: Emitido Alvará de Execução n° 11946/2024 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU (Habitação Unifamiliar)

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3584/2024

Proprietário da Obra: MICHELLE RIBEIRO JULIO MOREIRA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI-A-BG

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4297/2024

Proprietário da Obra: Gleriston Rodrigues de Oliveira

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3934/2024

Proprietário da Obra: CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTANCIA PARAISO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3518/2024

Proprietário da Obra: ALCIDES DE LIMA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3015/2024

Proprietário da Obra: Luiz Inácio Dal Santo

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI

Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE

PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO.

Processo: PMC.2024.00120919-12. Interessado: Condomínio Edifício Praia de Setiba.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1140 (documento SEI nº 12566844). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00127897-58, anexado ao processo do condomínio. - Data: 21/10/2024.

Processo: PMC.2024.00109755-54. Interessado: Condomínio Edifício Bertogã.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 4167 (documento SEI nº 12326525). Esta decisão é relativa ao petição eletrônico PMC.2024.00127186-56, anexado ao processo do condomínio. - Data: 21/10/2024.

Campinas, 21 de outubro de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3380/2024
Proprietário da Obra: VERA LUCIA DA SILVA BERNARDO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3478/2024
Proprietário da Obra: Aruan Bertelli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo recursal: 30 dias a contar da data de publicação, nos termos do Decreto 23.443/2024, art 71

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO PEDIDO DE AUTENTICAÇÃO DE PROJETO SIMPLIFICADO APROVADO PELO
PROT. 24/11/7828 VBI ULIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 24/11/10084 ALEXANDER DALARMI.

Campinas, 21 de outubro de 2024
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL
PROT. 24/11/9321 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - PROT. 24/11/1005 RAIÁ DROGASIL S.A..

DEFERIDOS
SEI Nº PMC.2024.00125376-01 (ALVARÁ DE EVENTOS);
SEI Nº PMC.2024.00117888-12 (ALVARÁ DE EVENTOS);
SEI Nº PMC.2024.00113678-09 (ALVARÁ DE EVENTOS);
SEI Nº PMC.2024.00118573-00 (ALVARÁ DE EVENTOS);
SEI Nº PMC.2024.00119783-52 (ALVARÁ DE EVENTOS);
SEI Nº PMC.2024.00102556-24 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL).

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/15374 DANIEL LOPES - PROT. 24/11/8052 CASA DE REPOUSO - LAR VIDA E AMOR LTDA - PROT. 24/11/536 SESC SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE SAO PAULO - PROT. 24/11/4447 M DE F O PENSES CONFECÇÕES - PROT. 23/11/14104 CRIS CAMP E COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS LTDA - PROT. 24/11/6021 FERNANDA T RAMOS AUTO ELETRICA - PROT. 23/11/9184 IMPERIUM STORE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - PROT. 23/11/9773 OLIVA E FANTINATTO ESTACIONAMENTO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - PROT. 22/11/2796 KLEBER PROENÇA LOBA - PROT. 23/11/9539 MAURICIO ROMEIRO ZANAGA TRAPE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PROT. 24/11/4709 FABIO FRANCISCO DA SILVA COMERCIO DE PNEUS - PROT. 23/11/9976 DUCAMP DISTRIBUIDORA DE CIMENTO, AÇO E AREIA LTDA - PROT. 23/11/5037 CENTRO CONTEMPORANEO DE REABILITACAO INTERDISCIPLINAR LTDA - PROT. 23/11/7144 IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS - PROT. 23/11/9601 GISELE ALINE RODRIGUES LIMA - PROT. 23/11/9780 NICLOS COML LTDA - PROT. 24/11/4976 RESIDENCIAL DJ LTDA - PROT. 24/11/6964 RESIDENCIAL DJ LTDA - PROT. 24/11/8140 RESIDENCIAL DJ LTDA - PROT. 24/11/4721 NLF SERVICOS DE DESPACHANTE LTDA - PROT. 24/11/9480 SEOPASTEL PARQUE LTDA - PROT. 23/11/10478 IMOBILIARIA CAMPINAS LTDA - PROT. 21/11/875 RAIÁ DROGASIL S.A..

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONFORME ART 1º DA LM 11.749/03.
PROT. 19/11/12977 R.R. MOTO PEÇAS CAMPINAS LTDA - ME.

INDEFERIDO - ALVARÁ DE EVENTO
SEI Nº PMC.2024.0011303-88 (ALVARÁ DE EVENTOS)
RAZÃO SOCIAL: GRUPO CASAS BAHIA S.A.
DENOMINAÇÃO: FEIRÃO CASAS BAHIA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 22/156/1271 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO (DANIEL LOPES) - PROT. 24/11/6270 LISMAR LTDA - PROT. 24/11/5674 HALITUS COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA - PROT. 20/156/10267 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO (ANIMALE PET CARE CLINICA VETERINARIA LTDA) - PROT. 20/156/4363 COORD. SET. DE FISCALIZAÇÃO (COOPERATIVA DE TRABALHO COLETA E MANUSEIO DE MATERIAL RECICLAVEL ALIANÇA) - PROT. 24/11/5945 CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - PROT. 23/11/16357 ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL NOVA EUROPA - 24/11/2092 LINCE GRAFICA E EDITORA LTDA - PROT. 24/11/7317 MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.

Campinas, 21 de outubro de 2024
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 23/11/15734 NEOFARMA CAMPINAS MANIPULACAO LTDA - PROT. 22/11/1615 CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ ACO SOCIAL FRANCISCANA - PROT. 12/11/7387 ESCOLA CONTEMPORANEA LTDA - PROT. 24/11/6138 ESPAÇO SANTA CANDIDA EVENTOS LTDA - PROT. 21/11/6355 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A..

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO
PROT. 24/11/1036 FABIANO GENEROSO MENDES - PROT. 24/11/122 BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA - PROT. 24/11/3706 MOTO HELP ENTREGAS RAPIDAS LTDA - PROT. 24/11/204 RAMACIATO CONTABILIDADE LTDA - PROT. 24/11/205 MASSAROTTI E RAMACIATO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - PROT. 24/11/4616 EMPORIO VIRACOPOS COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS

LTDA - PROT. 24/11/7016 MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA LTDA - PROT. 24/11/4597 RUMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 23/11/15817 COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU SIGREDI IGUACU PR/SC/SP - PROT. 24/11/3741 CLINICA MEDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM CAMPINAS LTDA.

INDEFERIDO
PROT. 24/11/10646 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S.A..
Campinas, 21 de outubro de 2024
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2024.00100089-61
Requerente: JORGE MORAES SOARES FILHO
DEFIRO o pedido para vistas ao protocolado nº 1995/0/18751.

Campinas, 21 de outubro de 2024
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO a solicitação de suspensão de prazo solicitado no Protocolo 2024/11/10827, devendo em até 30 dias apresentar o atendimento ao comunique-se de 23/02/2024.

PROT. 2022/11/09950 NATHALIA RODRIGUES PETITO ANTONIO - SUPERMERCADO SÃO VICENTE

Compareça o interessado para apresentar o Termo de Compromisso e Autorização originais, fica ciente que cópias não são válidas.

PROT. 2022/11/09150 ELIANE DOS SANTOS VÍRGILIO - ANHANGUERA EDUCACIONAL

Compareça o interessado para apresentar as procurações originais, fica ciente que cópias não são válidas.

PROT. 2022/11/05291 DOM PEDRO BAR E RESTAURANTE LTDA

Compareça o interessado para apresentar a planta de loteamento aprovado pela PMC onde conste o lote objeto do empreendimento.

PROT. 2022/11/10406 RG PARTICIPAÇÕES LTDA - SUPERMERCADO GOOD BOM

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de **BUFFET INFANTIL** situado na **AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 966, JARDIM DAS PAINEIRAS**, sob o protocolo **2023/11/16627**, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://campinas.sp.gov.br/sites/eiv/eivs-publicados-decreto-antigo-20-633-19->.

PROT. 2023/11/16627 E.G.P.COLALILLO ME
Campinas, 21 de outubro de 2024
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEI CEASA.2023.00000973-25 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2023 - OBJETO: Aquisição de FRUTAS "in natura" - **CONTRATADA:** NETO COMERCIO DE FRUTAS LTDA-**CNPJ:** 03.226.004/0001-80 - **VALOR:** O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 16.651,80. **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 23/10/2024 e se encerrando em 22/10/2025. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 2.4/2023 - SEI EMDEC.2023.00002663-72 - Credenciante: EMDEC S/A - **Credenciada:** ITAÚ UNIBANCO S.A. - **CNPJ nº** 60.701.190/0001-04 - **Objeto:** credenciamento de instituições financeiras visando a prestação de serviços de recebimento por meio eletrônico (aplicativo/internet banking/caixa eletrônico/PIX) de guias de arrecadação emitidas pela Secretaria Municipal de Transportes de Campinas e pela EMDEC. **Prazo:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - **Data da assinatura:** 17/10/2024

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO: FJPO.2024.00000183-01
ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 10/2024

INTERESSADO: Fundação José Pedro de Oliveira

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA FJPO - HOMOLOGAÇÃO

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial do documento de Seleção de fornecedores - Habilitação, do dia 09 de outubro de 2024 e da manifestação do Agente de Contratação, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 10/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de

equipamentos mobiliários montados destinados a espaços de uso público e aos servidores que atuam na ARIE Mata de Santa Genebra, o qual foi **ADJUDICADO** para as empresas relacionadas em ordem alfabética:

- **ATMÁ MÓVEIS LTDA ME**, CNPJ: 24.568.847/0001-35 - valor total R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
- **FOX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ: 29.178.797/0001-01 - valor total R\$ 11.061,00 (onze mil e sessenta e um reais);
- **PH ENGENHARIA E PRODUTOS LTDA**, CNPJ: 49.533.407/0001-73 - valor total R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais); e
- **WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ: 47.863.106/0001-82 - valor total R\$ 14.393,00 (quatorze mil trezentos e noventa e três reais).

II - AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 51.574,00 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais).III - Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 21 de outubro de 2024
MARCELO BERNARDINO POLIERI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90151/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00001359-52

OBJETO: Registro de Preços para equipamentos Cardioversor portátil.

A Rede Mário Gatti, em virtude de solicitação de esclarecimento, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma Compras.gov.br www.gov.br/compras e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 90151/2024 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 21 de outubro de 2024
ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90158/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00002272-11 RP mat. cir. buco-maxilo-facial e neurocirurgia; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 22/10/2024 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 04/11/2024. **2) Pregão Eletrônico nº 90159/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00001854-61 Aquisi. de eletro caudário e seus eletrodos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 22/10/2024 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 06/11/2024. **3) Pregão Eletrônico nº 90160/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00002696-49 RP med. (ácido tranexêmico, escetamina e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 22/10/2024 e o início da sessão dar-se-á às 09h30 do dia 04/11/2024. **4) Pregão Eletrônico nº 90161/2024** - Prot. nº HMMG.2024.00002713-84 Cont. emp. prest. serviços médicos no SAMU; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 22/10/2024 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 06/11/2024. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 22/10/2024 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 21 de outubro de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024

Estabelece normas para autorização de fruição de Licença Prêmio aos servidores junto a áreas com déficit de pessoal, em exercício junto aos Hospitais Mário Gatti e Mário Gattinho, unidades integrantes da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Considerando a carência enfrentada na área de recursos humanos em Saúde, afetando o dimensionamento das equipes e a prestação dos serviços públicos de saúde;

Considerando a prerrogativa da Rede Mário Gatti em definir os períodos de gozo de afastamento por fruição de Licença Prêmio através do critério de compatibilidade com a prestação dos serviços, necessidade e interesse público;

Considerando a determinação de concessão imediata de férias vencidas aos servidores pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

Considerando o risco de desassistência em setores nos quais há vedação de trabalho em horas extras;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade e qualidade da prestação do serviço público de saúde;

A Presidência da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:
Artigo 1º-Fica vedada durante o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Ordem de Serviço a autorização para fruição de Licença Prêmio para servidores da área assistencial em exercício junto aos Hospitais Mário Gatti e Mário Gattinho, unidades integrantes da Rede Mário Gatti, junto a áreas diretamente envolvidas na assistência médico-hospitalar, incluindo-se a UNACON e Ambulatório de Especialidades.

Artigo 2º-Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço serão submetidos a deliberação e decisão da Diretoria da Rede Mário Gatti.

Artigo 3º-.Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de outubro de 2024
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO

HMMG.2024.00002439-25
Pregão Eletrônico nº 90152/2024
Objeto: Aquisição de Equipamento de diagnóstico por imagem de Raio - X.
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial os pareceres técnicos docs.12680078 e 12699151, que acolho integralmente como fundamentação e parte integrante da presente decisão, **CONHEÇO** as impugnações interpostas por IMX Indústria e Comércio Ltda e Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda e, no mérito, **DOU** PROMOVIMENTO PARCIAL. Publique-se.
Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 21 de outubro de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº:HMMG.2024.00001252-13. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90126/2024. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de materiais e insumos de laboratório. **Empresa:** MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP.CNPJ: 07.978.528/0001-89. Item 1 - R\$ 34,20. Item 2 - R\$ 32,70. Item 4 - R\$ 35,70. Item 7 - R\$ 36,00. **Empresa:** CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ:46.962.122/0001-60. Item 8 - R\$ 43,70. Item 9 - R\$ 43,70. **Empresa:** PRODLAC PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME. CNPJ:32.833.748/0001-61. Item 11 - R\$ 17,50. **Empresa:** DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME. CNPJ:12.021.151/0001-05. Item 12 - R\$ 0,195. Item 13 - R\$ 0,195. Item 14 - R\$ 0,195. Item 15 - R\$ 0,195. Item 16 - R\$ 0,195. Item 17 - R\$ 0,195. Item 18 - R\$ 0,195. Item 19 - R\$ 0,195. Item 20 - R\$ 0,195. Item 21 - R\$ 0,20. Item 22 - R\$ 0,20. Item 23 - R\$ 0,20. Item 24 - R\$ 0,24. Item 25 - R\$ 0,20. Item 26 - R\$ 0,20. Item 27 - R\$ 0,20. Item 28 - R\$ 0,24. Item 30 - R\$ 0,22. Item 32 - R\$ 0,24. Item 33 - R\$ 0,20. Item 34 - R\$ 0,24. Item 35 - R\$ 0,20. Item 36 - R\$ 0,20. Item 37 - R\$ 0,26. Item 38 - R\$ 0,26. Item 39 - R\$ 0,59. Item 40 - R\$ 0,59. Item 41 - R\$ 0,22. Item 42 - R\$ 0,22. Item 43 - R\$ 0,25. Item 44 - R\$ 0,24. Item 45 - R\$ 0,22. Item 46 - R\$ 0,22. Item 47 - R\$ 0,22. Item 48 - R\$ 0,22. Item 49 - R\$ 0,22. Item 50 - R\$ 0,30. Item 51 - R\$ 0,258. Item 52 - R\$ 0,30. Item 53 - R\$ 0,30. Item 54 - R\$ 0,30. Item 55 - R\$ 0,30. Item 56 - R\$ 0,30. **Empresa:**A C L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP.CNPJ: 22.627.453/0001-85. Item 29 - R\$ 0,4625. Item 31 - R\$ 0,4625. Item 57 - R\$ 0,30. Item 58 - R\$ 0,40. **Empresa:** GERAES DIAGNÓSTICA LTDA-ME. CNPJ:13.430.441/0001-75. Item 62 - R\$ 4,45. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**17/10/2024.

Campinas, 21 de outubro de 2024
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº:HMMG.2024.00001552-10. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90138/2024. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos (anastrozol, bicalutamida, codeína + paracetamol e outros). **Empresa:** FL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP.CNPJ: 42.537.261/0001-95. Item 2 - R\$ 1,83. **Empresa:** EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. CNPJ:41.340.103/0001-88. Item 3 - R\$ 0,38. **Empresa:** PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA-ME. CNPJ:52.500.975/0001-82. Item 4 - R\$ 329,00. Item 5 - R\$ 0,34. Item 10 - R\$ 2,58. **Empresa:** REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. CNPJ:17.263.792/0001-90. Item 9 - R\$ 14,46. **Empresa:**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP.CNPJ: 20.202.872/0002-20. Item 13 - R\$ 0,46. Item 18 - R\$ 8,63. **Empresa:** SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP. CNPJ:30.226.102/0001-90. Item 15 - R\$ 14,20. **Prazo:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**21/10/2024.

Campinas, 21 de outubro de 2024
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90142/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2024.00002003-63

OBJETO: Registro de Preços de Material Hospitalar (Abaixador de língua, Adesivo tissular cirúrgico azul, Bico aspirador cirúrgico yankauer e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pela Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que a Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 02, 14 e 15**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2)HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90142/2024, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- **NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, para o **item 03** (R\$ 11,85);

- **UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, para os **itens 04** (R\$ 2,50), **05** (R\$ 1,9215) e **13** (R\$ 0,7455);

- **NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, para os **itens 06** (R\$ 5,88), **07** (R\$ 5,88), **08** (R\$ 4,87), **09** (R\$ 4,87)

10 (R\$ 6,40), **11** (R\$ 6,40) **12** (R\$ 7,20), **18** (R\$ 2,45), **19** (R\$ 1,40) e **20** (R\$ 1,40);

- **ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**, para o **item 16** (R\$ 0,39);

- **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, para o **item 17** (R\$ 7,67);

- **TECHSTERI LTDA**, para o **item 21** (R\$ 7,65) e **22** (R\$ 7,65); e

- **KLEMMEN IMPORTAÇÕES LTDA - EPP**, para os **itens 23** (R\$ 235,00) e **24** (R\$ 235,00);

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de outubro de 2024
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90152/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:HMMG.2024.00002439-25

OBJETO: Aquisição de Equipamento de diagnóstico por imagem de Raio - X.

A Rede Mário Gatti, em virtude de solicitação de IMPUGNAÇÃO, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Edital alterado está disponível na plataforma Compras.gov.br www.gov.br/compras e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 21 de outubro de 2024
MARILDA LARA
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90154/2024****PROCESSO Nº HMMG.2024.00002648-41****OBJETO:** Registro de Preços de implante mamário em silicone.

A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio do senhor Pregoeiro, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do procedimento licitatório em virtude de análise de ao Edital.

Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 21 de outubro de 2024

MARLON DE MELO SILVA

Pregoeiro

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO****Protocolo nº:** HMMG.2023.00002532-11. **Modalidade:** Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e de divulgação de processos em jornais de grande circulação na região metropolitana de Campinas/SP e adjacências com tiragem mínima de 30.000 exemplares em dias úteis, com abrangência no Estado de São Paulo, incluindo a Região Metropolitana de Campinas/SP, conforme especificações definidas neste Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** H00183/2024. **Contratada:** PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPOGANDA E PUBLICIDADE LTDA. **CNPJ:** nº 00.662.315/0001-02. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26/12/2024. O reajuste será aplicado posteriormente a assinatura deste termo aditivo, por termo de apostilamento, visto que os índices referentes a dezembro/2023 a novembro/2024 serão divulgados posteriormente. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 10.800,00. **Assinatura:** 21/10/2024.

Campinas, 21 de outubro de 2024

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo

DR. SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 002/2024 / AO CONTRATO Nº 040/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 / REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 238/2024 / PROCESSO SEI Nº IMA.2022.00001087-00****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro de Vida e de Acidentes Pessoais em Grupo para os empregados e estagiários da Informática de Municípios Associados S/A - IMA. **CONTRATADA:** SEGURO SURA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede à Avenida Padre Antônio José Dos Santos, 1530, Cidade Monções, CEP 04563-004, município de São Paulo, Estado de São Paulo. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por um período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01/12/2024, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor global deste contrato é de R\$ 681.011,64 (seiscentos e oitenta e um mil e onze reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	NÚMERO DE EMPREGADOS ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO DO CAPITAL BÁSICO POR MÊS (A)	TAXA COMERCIAL MENSAL (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL (C) = (A) + (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES (D) = (C) X 12
1	1	SEGURO DE VIDA E DE ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO	1.000	R\$ 166.914.600,00	0,0340%	R\$ 56.750,97	R\$ 681.011,64

Campinas, 21 de outubro de 2024

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO**Aditamento n.01 ao Contrato n. 2024/8191, LCI 2023/15; Contratada: CONSÓRCIO TS SANEAMENTO. CNPJ: 53.696.737/0001-57; Objeto: SERV.ENG.PROJ. BÁSICO E EXECUTIVO; acréscimo de 21,92% ao objeto; valor 2.819.073,89.****RESUMO DE CONTRATO****Contrato n. 2024/8408; Contratada: TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA; CNPJ: 02.064.150/0001-94; PRE 2024/359; Objeto: aquis.de caixa de proteção para medidor DN20; Vigência: 12 meses a partir de 21/10/2024; Valor: R\$ 716.870,00.****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico n. 419/2024 - Objeto: na FORNECIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 20% SOLUÇÃO.** Fica aberto o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 05.11.2024 e início da disputa de preços dia 05.11.2024 às 9h.As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLAAcha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, (UASG 926436), com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal de compras do governo federal (www.gov.br/compras) o Pregão Eletrônico nº 09/2024 / Edital 07/2024 - Processo Adm nº SETEC.2024.00005971-40**OBJETO:** A Presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA MINI ESCAVADEIRA COM****ESTEIRA NAS MODALIDADES LOCAÇÃO POR DIA COM OPERADOR/MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses. **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/10/2024**
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/11/2024. - às 10hs
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 90007/2024 / UASG 926436Esclarecimentos adicionais através do Email: colsetec@setec.sp.gov.br

Campinas, 21 de outubro de 2024

DANIEL FARIA DE MACHADO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO**EDITAL 06 de 2024 DO PREGÃO Nº 08 de 2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2024.00006220-12****OBJETO:** Concessão de uso de quatro áreas de espaço público localizadas no *mezzanino* do Mercado Municipal de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e nas condições contidas no instrumento convocatório.Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:**ADEGA E EMPORIO DO FORTÃO LTDA**, CNPJ 48.469.428/0001-04, vencedora do lote 01 no valor mensal de R\$ 10.651,07 e lote 02 no valor mensal de R\$ 12.178,98. Valor total de outorga fixa a ser recolhido: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).**SNACK MEAT BAR LTDA**, CNPJ 36.540.669/0001-13, vencedora do lote 03 no valor mensal de R\$ 12.178,98 e lote 04 no valor mensal de R\$ 10.651,07. Valor total de outorga fixa a ser recolhido: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).**O valor da outorga fixa deverá ser pago de uma só vez, em até 07 (sete) dias a contar da homologação da licitação, como condição para assinatura do contrato;**
Campinas, 21 de outubro de 2024**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**
PRESIDENTE DA SETEC**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SOCIEDADE CIVIL RESIDENCIAL RESERVA DAS ARAUCÁRIAS**

Ficam convocados todos os Senhores Associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 07 de novembro de 2024, às 9:30 horas, em primeira convocação e às 10:00 horas, em segunda convocação, a ser realizada na Avenida Cambacica nº 520, conjunto 401, bairro Parque dos Resedás, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1.- Prestação de contas até 30/10/2024; (registrando a inexistência de movimentação financeira e contábil); 2.- Eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, justificando a ausência de cumprimento do estabelecido no Art. 38 do Estatuto Social.

Campinas, 18 de outubro de 2024

MARCELO VINHOLES FERREIRA
Diretor-Presidente

Notas:

A-) Os associados poderão fazer-se representar por procurador através de instrumento com firma reconhecida por tabelião e onde deverá estar devidamente qualificado para este fim.

B-) Apenas poderão participar da Assembleia os Associados no gozo de seus direitos civis e quites com suas obrigações sociais.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA****SUPERAÇÃO - CNPJ: 17.869.245/0001-52 - I.M.: 369081-4**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da Associação de Esportes e Cultura Superação, Sr. Rodolfo Fernando Polidoro, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os filiados para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 07 de Novembro de 2024. A Assembleia será realizada em primeira convocação às 15h e, caso não haja quórum, será realizada em segunda convocação às 15h30, podendo ser chamada por qualquer número de presentes. O local da reunião será R. Demerval da S Pereira, s/nº - Lot. Vila Esperança, Campinas - SP, CEP 13082-624.

Pautas a serem discutidas e deliberadas:

1. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
2. Outros assuntos de interesse da Associação.

O prazo para a inscrição de chapas será da data de publicação deste edital até o início da reunião do dia 07 de Novembro de 2024. As chapas devem ser apresentadas com a nominata de candidatos de forma independente.

Contamos com a presença e participação de todos os associados.

Campinas, 10 de outubro de 2024

RODOLFO FERNANDO POLIDORO
Presidente